



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 19 de setembro de 2019

Edição 176

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 2 de setembro de 2019 publicado no diário oficial nº.0165 de 4 de setembro de 2019 que nomeou, a contar de 2 de setembro de 2019, ANA PAULA ARNOLD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7926939

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2019, LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7929513

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2019, LEIDE LAURA GOFFE FONTINELLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7929586

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2019, CARLOS MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7929928

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2019, CARLOS MARQUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7929857

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2019, CB PM RE 100092595 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7927231

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2019, CB PM RE 100092595 LEANDRO DE SOUZA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7930181

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2019, WALDENEY PASSOS BITENCOURT, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Produção e Processamento, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7934435

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2019, ZINON DE ARAUJO FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Grupo de Imprensa, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7934537

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2019, WALDENEY PASSOS BITENCOURT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7934624

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2019, ZINON DE ARAUJO FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Grupo de Produção e Processamento, da Diretoria de Imprensa Oficial, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7934754

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2019, THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7938472

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2019, SYDIA WANEISSA DE MELO GONÇALVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7938933

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2019, ANA ELAINE REDANA DO PRADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe do Núcleo de Supervisão de Pagamento, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7939017

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2019, ROSANE GONÇALVES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7939297

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 9 de setembro de 2019, JOSELANE DE OLIVEIRA BUENO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7925691

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de setembro de 2019, REGIANE MENDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7926320

Decreto de 18 de setembro de 2019.

No Decreto de 5 de setembro de 2019, publicado no diário oficial nº 0167 de 6 de setembro de 2019, que designou a contar de 2 de setembro de 2019, CLAUDIO PASCOAL, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Onde se Lê	Leia-se
a contar de 2 de Setembro de 2019	a contar de 1 de Agosto de 2019

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7926711

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, ADRIANO FURTUNATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7926516

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2019, ÂNDERSON LUÍS DE SOUZA OPPELT, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7927121

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, JANAIR DE MORAIS BARBOZA TRINDADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico III do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7929088

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2019, CLAUDIJORGE NEVES PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico I do PAC, do Programa de Aceleração do Crescimento, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7929426

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2019, JAIRO PEREIRA CHARIFE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7936589

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de setembro de 2019, PAULO BRITO BERNARDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7936721

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 2 de setembro de 2019, LUCAS TREVIZANI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Diretor de Biblioteca, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7938583

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, MANOEL DA CONCEICAO QUEIROZ AMARAL, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087841, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7939042

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 2 de setembro de 2019, MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7939130

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098868, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-7, de Diretor-Geral de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7939260

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 2 de setembro de 2019, GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300097780, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Penitenciária II, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7939472

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de agosto de 2019, ELISANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7939959

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, OTONIEL MAIA COELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7939996

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de setembro de 2019, CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002448, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7940990

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de agosto de 2019, MajBM RE 200005510 ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7941038

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2019, FLAVIO SENA ALVES BEZERRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7937381

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, ROSA LUXEMBURGO ALBUQUERQUE GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7937090

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2019, JOAQUIM SANTOS MACHADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7937009

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2019, SAVANA BARRETO ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7933946

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2019, DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT ANNA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7933846

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de agosto de 2019, MAGDA MAIA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Documentos e Estudos Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7933363

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2019, FABIANA PEREIRA DA SILVA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7933282

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de agosto de 2019, ELIAQUIM ARAUJO MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7933191

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2019, ALINE BRITO MOREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7933105

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2019, MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7933013

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2019, ELANE SAMPAIO DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7932857

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de julho de 2019, WELINGTON ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7932684

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 06 de setembro de 2019, ALINE MAGALHAES DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Administração e Finanças II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7932563

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de setembro de 2019, JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Recebimento de Serviços, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7932432

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de setembro de 2019, LETICIA ADAO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional da Gestão Ambiental de Rio Pardo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7932250

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2019, WELINGTON ALVES PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Tecnologia da Informação I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7932123

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7932025

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 5 de setembro de 2019, TATHYANA RODRIGUES LEAL ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7931940

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2019, SAVANA BARRETO ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Diárias e Suprimentos de Fundo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7931786

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de agosto de 2019, RAIMUNDO BAIMA TAVARES JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Documentos e Estudos Ambientais, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7931686

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2019, MARIA BEATRIZ SOUZA PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Ambiental I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7931569

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 27 de agosto de 2019, MAGDA MAIA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Assessor de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7931503

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2019, LUCIMA MARIA DE JESUS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7931414

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2019, JOYCE SALOMAO FAGUNDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7931287

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2019, JESSICA JULIANA CARDOSO DA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor de Análise e Instrução Processual I, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7931203

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 17 de setembro de 2019, GUTTO FREIRE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Análise Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7931120

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de julho de 2019, DAVID LUCAS SOUZA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Especial de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7931040

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 06 de setembro de 2019, DAVID JUNIOR REYES ORTIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Administração e Finanças II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7930817

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2019, ALINE MAGALHAES DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe da Divisão de Recebimento de Serviços, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7930542

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de setembro de 2019, ALINE BRITO MOREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Análise e Instrução Processual II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7930463

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de setembro de 2019, JOSE VALTER DA SILVA, ocupante do cargo de 2Ten BM, RE 200002321, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Comandante de Subgrupos, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7941146

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 9 de setembro de 2019, CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS, ocupante do cargo de Cap BM, RE 200002448, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Grupamento, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7941105

Decreto de 18 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 26 de agosto de 2019, CAP BM RE 200007979 VICTOR PAULO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Diretor, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7941080

CGE

Portaria nº 125/2019/CGE-COORD

Designa servidores para monitorar o cumprimento do Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, nos termos de seu art. 7º.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando a Lei Complementar n. 754, de 02 de janeiro de 2014, art. 9º, inciso IV, que atribui à CGE a competência de avaliar a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, por meio de acompanhamento realizado no sistema de Administração de Recursos Humanos;

Considerando o Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, art. 3º, inciso IV, que estabelece ser finalidade desta CGE, enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual "promover a implementação de procedimentos de prevenção e de combate à corrupção, bem como a política de transparência da gestão, no âmbito do Poder Executivo Estadual";

Considerando o Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Capacitação e Permanência dos Servidores Públicos ocupantes de cargos ou funções de chefias administrativas e financeiras ou equivalentes, controles internos, de compras e de licitações, e dá outras providências;

Considerando o que preceitua a Instrução Normativa nº 58/2017 TCE-RO, em seu inciso IX, artigo 3º, estabelecendo como critério de eficácia de um Sistema de Controle Interno a garantia de condições e promoção do desenvolvimento contínuo dos profissionais do controle interno;

Considerando o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE 2018-2023, publicado no Diário Oficial nº 181, de 3 de outubro de 2018, páginas 110 a 136, em sua Diretriz Estratégica: Modernização Organizacional, a qual prevê o investimento na capacitação dos servidores, estruturação e fortalecimento do parque tecnológico, padronização das tarefas e processos de trabalho, otimização das competências dos servidores para assegurar a eficiência, eficácia e efetividades laborais, bem como a implementação das normas vigentes e técnicas modernas de controle, visando o alinhamento com os órgãos de controle interno e externo.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação da primeira, para monitorar a instituição e o efetivo cumprimento do Decreto n. 23.905, de 15 de maio de 2019, nos termos de seu art. 7º:

- Larissa Ananda Paiva, Assessora Técnica de Gabinete, Matrícula 300137326;
- Maria Ingrid Silva Soares, Assistente de Controle Interno, Matrícula n. 300159639;
- Adriano Xavier Mendanha, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300093167;
- Suely Rosa Fernandes, Professora Classe C, Matrícula n. 300024082;
- Patrícia Rodrigues Santana, Chefe de Núcleo, Matrícula 300128676;
- Silvania Baratela da Silva, Chefe de Núcleo, Matrícula 300149853.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 21/2019/CGE-NRH, DOE n. 13, de 21/01/2019 e a Portaria 87/2019/CGE-COORD, publicada no DOE n. 104, de 07/06/2019.**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controladoria Geral do Estado

Protocolo 7263339

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.**Institui comissão com o intuito de mapeamento e definição das linhas de defesa de controle interno no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, tendo como base a metodologia COSO, bem como designa servidores para compor a referida comissão.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em conjunto com o CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 90, inciso I, do Decreto n. 20.288, de 17 de novembro de 2015, e inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição do Estado de Rondônia, em especial, no artigo 46 que dispõe sobre a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.277, de 17 de outubro de 2018, combinado com a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público (pág. 122), implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas;

CONSIDERANDO a provocação pela SEAS com o intuito de mapear e definir as linhas de defesa de controle interno, baseada na metodologia *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO);**RESOLVEM:****Art. 1º** - Instituir a comissão de gestão de risco com o intuito de avaliar a estrutura dos controles internos da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO.**Art. 2º** Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

- I – Pablo Jean Vivan, Auditor de Controle Interno da CGE, Mat. 300151643;
- II – Renato de Moraes Ramalho, Controlador Interno, Mat. nº 300141536;
- III – Joyce Anne Gois de Lourenço da Silva, Assessora, Mat. nº 300157416;
- IV – Sandra Aparecida Angeli, Assessora, Mat. nº 300148200;
- V – Eliurde Lucas de Silva, Assessora, Mat. nº 300137713;
- VI – Deise da Silva Siqueira, Assessora, Mat. nº 300103823;
- VII – Tatyane Cavalcanti de Albuquerque Carvalho, Mat. nº 300157419;
- VIII – Maria Clara de Araújo Rodrigues Pereira, Assessora, Mat. nº 300155526;
- XI – Israel Evangelista da Silva, Assessor, Mat. nº 300139472; e
- X – Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador de Estado, Mat. nº 300121477;

§1º - O membro da Procuradoria do Estado será responsável por prestar consultoria jurídica quando provocado pela equipe, conforme art. 1º da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicado no DOE. nº 1758 de 21/06/11.**Art. 3º** - A comissão terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por iguais períodos.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Luana Nunes de Oliveira Santos**Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 7646039

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui comissão com o intuito de mapeamento e definição das linhas de defesa de controle interno no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, tendo como base a metodologia COSO, bem como designa servidores para compor a referida comissão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em conjunto com o CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 17 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição do Estado de Rondônia, em especial, no artigo 46 que dispõe sobre a fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 23.277, de 17 de outubro de 2018, combinado com a Lei Complementar nº 758, de 02 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Controle Interno, regulamenta e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 106/2018/CGE-NRH, publicada no DOE nº 181, de 3 de outubro de 2018, que aprova o Planejamento Estratégico da Controladoria Geral do Estado de Rondônia para o período de 2018-2023, possuindo dentre suas diretrizes estratégicas a efetividade no controle do gasto público (pág. 122), implicando no suporte aos órgãos governamentais por meio de ações preditivas, preventivas e corretivas;

CONSIDERANDO a provocação pela SESAU com o intuito de avaliar a estrutura do controle interno, baseada na metodologia *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO);

RESOLVEM:

Art. 1º - Instituir a comissão de gestão de risco com o intuito de avaliar a estrutura dos controles internos da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida comissão, sob a presidência do primeiro:

I – Pablo Jean Vivan, Auditor de Controle Interno da CGE, Mat. 300151643;

II – Lucas Tadeu Rodrigues Pereira, Agente em Atividade Administrativa, Mat. nº 300154885;

III – Danielle da Silva Santana, Assessora Técnica, Mat. nº 300102198;

IV – Luana Paula de Figueiredo Correia, Assessora Técnica, Mat. nº 300097160;

V – Andréia Prestes de Menezes, Coordenadora de Regulação, Mat. nº 300038975;

VI – Karine Lucas de Mello Pereira, Assessora Técnica, Mat. nº 300115609;

VII – José Ribamar Ventura Souza, Coordenador de Controle Interno Mat. nº 300156381;

VIII – Amanda Diniz Del Castillo, Diretora Executiva, Mat. nº 300062827;

XI – Giohana Bruna Arruda Dias, Assessora Técnica, Mat. nº 300157738;

XII – Mirlene Moraes de Souza, Assessora Técnica, Mat. nº 300157738;

XIII – Renata de Oliveira Santos, Assessora Técnica, Mat. nº 300022368;

XIV – Daniele de Paula Pereira, Administradora, Mat. nº 300120381;

XV – Erica Silva Rodrigues Jacqson, Enfermeira, Mat nº 300156499;

XVI – Pablo Dias Vieira, Estatístico, Mat. nº 300150159;

XVII – Igor Veloso Ribeiro, Procurador de Estado, Mat. nº 300115781;

§1º - O membro da Procuradoria do Estado será responsável por prestar consultoria jurídica quando provocado pela equipe, conforme art. 1º da Lei Complementar n. 620, de 20 de junho de 2011, publicado no DOE. nº 1758 de 21/06/11.

Art. 3º - A comissão terá o prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Rodrigues Máximos

Secretário de Estado da Saúde

Francisco Lopes Fernandes Netto

Controlador Geral do Estado

Protocolo 7715747

SUGESP

Decreto de 18 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7919357 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de CARIACICA/ES, no período de 25 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, com a finalidade de conhecer o Projeto Escola + Cariacica, com objetivo de conhecer a execução do projeto nas escolas e verificar os resultados alcançados na educação do ensino fundamental e dirimir eventuais dúvidas com a equipe da Secretaria Municipal de Educação de Cariacica, com ônus de passagens e diárias para fonte 0118 FUNDEB RECURSO DO TESOURO / 2216.

- **ROSANE SEITZ MAGALHÃES** PROFESSOR CLASSE C

- **MARIY KATHIA SANTANA FERREIRA** SUBGERENTE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7934650

Decreto de 18 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7923568 a viagem do servidor **JOSIAS BATISTA SILVA**, Perita Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de GOIÂNIA/GO, no período de 01 de outubro de 2019 a 04 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do XXV Congresso Nacional de Criminalística 2019, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7935386

Decreto de 18 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR conforme solicitação 7928673 a viagem da servidora **ELIZABETE ALVES NUNES**, Técnica em Enfermagem, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 26 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2019, com a finalidade de participar do evento técnico, em celebração aos 10 anos da Política Nacional de Atenção Integral da Saúde do Homem - PNAISH, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7935858

Decreto de 18 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7933957 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de outubro de 2019 a 08 de outubro de 2019, com a finalidade de participar da Reunião sobre Criação, Implantação e Ativação do Centro Integrado de Inteligência de Segurança Pública Regional do Norte, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LEONARDO AUGUSTO SIMÕES MATOS** DELEGADO DE POLÍCIA

- **VITAL SALVINO OTTONI** DELEGADO DE POLÍCIA

- **JARDEL MENDES BARROSO DO NASCIMENTO** CEL/PM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7937178

Decreto de 18 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7919030 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 26 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, com a finalidade de participar da capacitação denominada, XIV Jornada de combate ao stress - Burnout no trabalho e na família, realizada pelo instituto de psicologia e controle do estresse sob a coordenação da Dra. Marilda Lipp, profissional de referência nessa temática. O conteúdo da jornada contempla as atividades desenvolvidas pelo núcleo de saúde ocupacional com os servidores da Seduc sede, escolas da rede estadual de ensino e coordenadorias regionais de educação, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES** ANALISTA EDUCACIONAL

- **ELIZETE GONÇALVES DA SILVA** ANALISTA EDUCACIONAL/ PSICOLOGA

- **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS** CHEFE DE NÚCLEO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7933690

Decreto de 18 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7918392 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado(a) na Secretaria do Estado da Educação - SEDUC, à cidade de Fortaleza/CE, no período de 18 de setembro de 2019 a 20 de setembro de 2019, com a finalidade de participar da reunião na secretaria municipal de educação SOBRAL-CE, tendo como pauta conhecer a política educacional do município de sobral, abordando os aspectos da tutoria pedagógica e da avaliação externa, diagnóstico da aprendizagem dos estudantes e a implementação de novos currículos da língua portuguesa e matemática, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAES** COORDENADORA/CRE

- **FRANCELENA SANTOS ARRUDA** GERENTE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7930678

Decreto de 18 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

AUTORIZAR conforme solicitação 7918443 a viagem das servidoras abaixo relacionados, lotados(as) na Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2019, com a finalidade da participação no Encontro Nacional de Educação Permanente do Programa Criança Feliz - PCF. O referido evento é destinado aos multiplicadores estaduais do PCF e terá como pré-requisito de participação, as certificações nas metodologias "Guia para Visita Domiciliar" e "Cuidados para o Desenvolvimento da Criança". O objetivo do Encontro é qualificar e instrumentalizar os profissionais das equipes estaduais com as diretrizes, materiais e metodologias que comporão o Plano de Educação Permanente do Programa Criança Feliz. Serão realizadas, ainda, Oficinas que darão subsídios técnico - metodológicos para o aprimoramento da visita de monitoramento *in loco* aos municípios, a serem realizadas pelos multiplicadores estaduais, com ônus de passagens e diárias para fonte 0622- FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 2061.

- **NÚBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIRO** ASSISTENTE SOCIAL

- **RAURILANE OLIVEIRA DE ASSIS** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7929946

Decreto de 18 de setembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 7918674 a viagem da servidora **GLAUCE ANNE CARDOSO**, Médica, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESA, à cidade de BELÉM/PA, no período de 28 de setembro de 2019 a 02 de outubro de 2019, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro de Educação Médica - 57º COBEM, onde serão discutidas ações atuais e desafiadoras sobre a educação médica, fim de contribuir com a formação de profissionais que sejam agentes transformadores da sociedade na atenção à saúde da população, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7926537

Decreto de 18 de setembro de 2019

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65, inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (7884483) do dia 16 de setembro de 2019, publicado no DOE Nº.174 de 17/09/2019, conforme ofício 2965 (7912590), e solicitação 7881991 onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados(as) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL, à cidade de Cuiabá/MT, no período de 19 de setembro de 2019 a 23 de setembro de 2019, com a finalidade de realizar o transporte da equipe da Associação dos veteranos e amigos do basquete de Rondônia AVABRO, que irão participar do "OPEN DE BASQUETE MASTER", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **GERALDO ADRIANO PIO MACEDO**SGT BM

- **ANTÔNIO MARCOS MENDES DA SILVA** MOTORISTA

Onde se Lê;

...,lotados(as) na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - SEJUCEL,...

Leia-se;

...,lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7923918

EPR

Portaria nº 212/2019/EPR-NGP

O SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019,

Considerando o Informação 1633 ID: 7150374 e Nota 56 ID: 5947512;

Considerando o Despacho EPR-GAB ID: 7683378, que autoriza os procedimentos de concessão do adicional de qualificação.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o Adicional de Qualificação, a contar de 01.01.2019, no percentual de 4% (dezoito por cento) sobre o vencimento básico com base no art. 17, § 2º, inciso I, da LC n. 868/2016, ao servidor **HENRIQUE DOUGLAS DE ARAUJO FREIRE**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula n. 300148614, lotado na Superintendência do Estado para Resultados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2019.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente - EPR

Protocolo 7844889

SEPOG

TERMO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, Parágrafo I, nos autos do **processo nº 0035.245382/2019-10**, que foi **INEXIGIVEL** a licitação, em favor da Empresa: **Serviços Autônomos de Água e Esgotos de Vilhena**, objetivando o pagamento de prestação de serviços de fornecimento de água, contrato Nº 002/SEPOG/2019, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais),

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

conforme Parecer nº 64/2019/SEPOG-NJDC. Porto Velho, 25 de julho de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Jailson Viana de Almeida

Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os autos do **AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, referente a despesa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), em favor da empresa: **Serviços Autônomos de Água e Esgotos de Vilhena**, objetivando o pagamento da prestação de serviços de fornecimento de água, contrato Nº 002/SEPOG/2019, com base no Parecer nº 64/2019/SEPOG-NJDC, conforme disposto no Artigo 25, Parágrafo I da Lei 8.666/93. Porto Velho, 25 de julho de 2019, **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Pedro Antônio Afonso Pimentel

Secretário / SEPOG

Protocolo 7918969

ERRATA

Considerando a publicação do Extrato no DIOF nº 171 com publicação em 12 de setembro de 2019:

Onde se Lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/SEPOG/2019

DO PRAZO: 60 meses

Leia-se :

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2017/SEPOG

DO PRAZO: Indeterminado

Protocolo 7918857

SEGEP

Portaria nº 11711/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5687365), Autorização SEJUS-GGP 5714938, que consta nos autos do Processo n.0033.175411/2019-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO EGLER CHOROBURA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300090526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 24.4.2014 a 23.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7797469

Portaria nº 11970/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6962964), Despacho SESAUCR 6977778, que consta nos autos do Processo n.0061.310300/2019-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCOS JUNIOR CARDOSO DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300093505, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 1º quinquênio de 29.10.2009 a 28.10.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7895827

Portaria nº 12023/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6295592), Despacho SEDUC-GLOT 6531377, que consta nos autos do Processo n.0029.234213/2019-33,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSINEIDE BARBOSA DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 4º quinquênio de 18.8.2010 a 17.8.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7918652

Portaria nº 12022/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (5977862), Despacho SEDUC-GLOT 6524443, que consta nos autos do Processo n.0029.207827/2019-42 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLAUDIOVANE LACERDA SILVA DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027239, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7918508

Portaria nº 11969/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6931740), Despacho SESAU CRH 6948529, que consta nos autos do Processo n. 0051.307392/2019-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GLEIDSON FRAITAG DE FRANCA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.9.2020 a 31.10.2020**, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2010 a 19.8.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7895766

Portaria nº 12024/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SESAU-CRECSS 7107507, Despacho SESAU-CRH 7269824, que consta nos autos do Processo n.0036.324960/2019-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JETER BARBOSA MAMANI**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300058496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 2º quinquênio de 15.4.2010 a 14.4.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7918931

Portaria nº 11973/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6252394), Despacho SEDUC-GLOT 6735469, que consta nos autos do Processo n.0029.239707/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA LUCIA TONIAZZO DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Chupunguaia, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 23.7.2005 a 22.7.2010.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7899302

Portaria nº 12021/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6978072), Despacho SESAU-CRH 7007651, que consta nos autos do Processo n. 0051.251210/2019-87,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO SERGIO CERQUEIRA DO NASCIMENTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300124321, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 1º quinquênio de 22.5.2013 a 21.5.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7918289

Portaria nº 12020/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6970031), Despacho SESAUCR 6977890, que consta nos autos do Processo n. 0049.311018/2019-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CRISTINA DA SILVA SENA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300053454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2014 a 14.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7917851

Portaria nº 12019/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento PC-CORREGEPOL 5874310, Despacho PC-DGPC 5998499, que consta nos autos do Processo n. 0019.196460/2019-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAURICIO NOGUEIRA GOMES**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021601, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ji-Paraná, no período de **1.10.2019 a 31.10.2019, 1.7.2020 a 31.7.2020, 1.11.2020 a 30.11.2020**, referente ao 5º quinquênio de 7.3.2014 a 6.3.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7917080

Portaria nº 12017/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7009781), Despacho SESAUCR 7092605, que consta nos autos do Processo n. 0049.314868/2019-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADENILDA SANTOS ARAGAO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 30.11.2019, 1.2.2020 a 29.2.2020**, referente ao 3º quinquênio de 1.4.2013 a 31.3.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7916244

Portaria nº 11996/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6781750), Despacho SEDAM-CGRH 6785429, que consta nos autos do Processo n.0028.293282/2019-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HELIO MOTA DA COSTA**, Motorista, Matrícula n. 300010750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Alta Floresta D'Oeste, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 6º quinquênio de 9.7.2014 a 8.7.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7909601

Portaria nº 11997/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (6101299), Despacho POLITEC-GAB 7484079, que consta nos autos do Processo n. 0022.220342/2019-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SEBASTIAO ALCIDIO DA SILVA TENANI**, Perito Criminal, Matrícula n. 300016451, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 30.11.2019**, referente ao 6º quinquênio de 8.4.2014 a 7.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 7910046

Portaria nº 11990/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CGE-GAF 6747753, Despacho CGE-NRH 7669997, que consta nos autos do Processo n. 0007.290136/2019-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANESSA TRINDADE DE MELO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300024214, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado/CGE/Porto Velho, no período de **1.9.2019 a 31.10.2019, 1.12.2019 a 31.12.2019**, referente ao 4º quinquênio de 15.9.2012 a 14.9.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 7908507

Portaria nº 12050/2019/SEGEp-CAR

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LC nº 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1242/2019/SEGEp- 3 CSPAD, de 18 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar n. 043/PAD/SESAU/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 22 de setembro de 2019.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 7937762

Portaria nº 11986/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (7201869), Desp. SESAU-GAB 7435058, que consta nos autos do Processo n. 0057.335308/2019-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RICARDO TORRES NEGRAES**, Médico 40h, Matrícula n. 300052830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.10.2019 a 31.12.2019**, referente ao 3º quinquênio de 3.6.2014 a 2.6.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 7906962

Portaria nº 11932/2019/SEGEp-NCSR

PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando , Memorando 80 (7750410), Desp. SESAU-CRH 7766302, que consta nos autos do Processo n. 0045.390522/2019-94,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n.10257/2019/SEGEp-NCSR de 9.8.2019, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA GONZATO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300011619, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2019 à 30.9.2019, 1.11.2019 à 30.11.2019, 1.3.2020 à 31.3.2020**, referente ao 6º quinquênio de 1.12.2012 a 30.11.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 7887354

EDITAL Nº 178/2019/SEGEp-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 13366/2019/SEDUC-GPASO(7735392), constante do Processo SEI n. 0029.164468/2019-21, **torna público a primeira convocação de candidatos aprovados do Processo Seletivo Simplificado SEDUC – Professor Indígena**, regido pelo Edital n. 125/2019SEGEp-GCP, homologado através do Edital n. 159/2019/SEGEp-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 173, de 16 de setembro de 2019, relacionado no Anexo Único deste Edital, **para a assinatura de contrato temporário para atender as Unidades Estaduais de Ensino**, conforme a seguinte programação:

1. Locais de Apresentação: O candidato deverá se apresentar no período de **17/9/2019 a 20/9/2019(exceto feriado)**, no **horário de 7horas 30minutos às 13horas 30minutos**, junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE/SEDUC, correspondente a localidade de vaga que concorreu no certame, conforme relação de endereço a seguir:

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396

LOCALIDADE/ SEDE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/ N, Centro, CEP. 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

2. O candidato deverá preencher o seguinte formulário e a ele anexar a documentação discriminada no item 3

PROCESSO SELETIVO SEDUC – PROFESSOR INDÍGENA
--

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECRETO/ AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
24.109, DE 2/ 8/2019	125/ 2019/SEGEPC-GCP	159/ 2019/SEGEPC-GCP	178/ 2019/SEGEPC-GCP

1. Nome do (a) Candidato (a): 2. Cargo/ Área: 3. Local de Vaga/Cidade/Aldeia: 4. Endereço do (a) Candidato (a): 5. Telefone/CelularE-mail: 6. Estado Civil: 7. Tipo Sanguíneo/Fator RH (Opcional): 8. Nome da Mãe do (a) Candidato (a): 9. Data Nascimento da Mãe do (a) Candidato (a): 10. Nome Cônjuge do (a) Candidato (a): 11. Data Nascimento/Cônjuge do (a) Candidato (a):CPF/Cônjuge do (a) Candidato (a): 12. Número RG/RI do Cônjuge:Órgão Expedidor: Data Expedição: 13. Dependentes Menores do (a) Candidato (a)/Nome/Data Nascimento:

Observação:

3. O candidato deverá entregar a seguinte documentação

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade RI ou RG	-
1 (uma) cópia	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 125/2019/SEGEPC-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
Original	Declaração de autorreconhecimento para o cargo de Professor Nível A	-
	Carta de Anuência da Comunidade Indígena, para o cargo de Professor Nível A	-
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).	-
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco)
1 (uma) cópia	Título de Eleitor, se possuir.	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista. Ou isenção emitida pela FUNAI.	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. Ou isenção emitida pela FUNAI.	www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da entrega da documentação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

(*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência, convocados para assinatura de contrato, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

_____/_____/____/____.

LocalData

Assinatura do (a) Candidato (a) Assinatura do responsável pelo recebimento (nome legível)

4. O candidato deverá trazer preenchida a seguinte Ficha de Cadastro de Dados

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										Não Preencher	
Nome:			Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula:				
ENDEREÇO			CONTATO								
Endereço:			Telefone (s):			E-mail:					
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:		Não Preencher	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR					
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:		
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:		
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO											
Processo SEI: 0029.164468/ 2019-21		Decreto Autorização: 24.109, DE 2/ 8/2019		Edital Abertura: 125/ 2019/SEGEF-GCP		Edital Homologação: 159/ 2019/SEGEF-GCP		Edital Convocação Contratação: 178/ 2019/SEGEF-GCP			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO			PCD		VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA			
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Não Preencher		Não Preencher	Não Preencher			
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA		PROCESSO CONTRATAÇÃO				
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher			Agencia:	C/ C:	Banco: BRASIL	Não Preencher			
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE RESCISÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO			OCUPA CARGO PÚBLICO					
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher								

Porto Velho – RO, 17 de setembro de 2019.

Silvio Luiz Rodrigues da Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DO EDITAL N. 178/2019/SEGEF-GCP

Cargo: **Professor Nível "A" – 40 Horas**

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	ALDEIA/ ESCOLA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALTA FLORESTA DO OESTE	000577	VALDEMIR MAKURAP	N	ALDEIA BARRANCO ALTO/ EIEEF ERAPOARON MAKURAP	10,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000742	DIEGO AWAYT YA TUPARI	N	ALDEIA BOA ESPERANÇA/ EIEEF WAIBERO RUPARI	7,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000750	MESSIAS MOURAO AKUGI CAMPE	N	ALDEIA CAJUÍ/ EIEEF KON KOATT TUPARI	10,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000417	NILSON TUPARI	N	ALDEIA SÃO LUIZ/ EIEEF BOATT GERANNY	7,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000852	ALLYSON RANNY KANOE	N	ALDEIA SÃO LUIZ/ EIEEF BOATT GERANNY	7,0	2º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000788	DAIANE ADYERO ARIKAPU	N	ALDEIA TRINDADE/ EIEEF KAP'SOGO TUPARI	7,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000564	HELIANE DOS SANTOS SOLAZAR	N	DISTRITO DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ - POVO SAKARABIA/ EMEF ANA NERY	7,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000492	ANA DÉLIA IBANEZ BRAGA	N	DISTRITO DE PORTO ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ - POVO WAJURÚ/ EMEF ANA NERY	7,0	1º
CACOAL	000504	MOJAGARA SURUI	N	ALDEIA CENTRAL, LINHA 10/ EIEEF JOÃO EVANGELISTA DIAS	10,0	1º
CACOAL	000563	TALITA SURUI	N	ALDEIA GABGIR, LINHA 14/ EIEEFM SERTANISTA JOSÉ DO CARMO SANTANA	7,0	1º
CACOAL	000445	LEONARDO OYAXAKA SURUI	N	ALDEIA JOAQUIM, LINHA 11/ EIEEF KABANEY	5,0	1º
CACOAL	000076	RENATO LABIWAY SURUI	N	ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11/ EIEEFM TANCREDO NEVES	10,0	1º
CACOAL	000072	JOSÉ XIBORA SURUI	N	ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11/ EIEEFM TANCREDO NEVES	10,0	2º
CACOAL	000761	CLEDERSON MOPIBGAR MESSIAS SURUI	N	ALDEIA LAPETANHA, LINHA 11/ EIEEFM TANCREDO NEVES	7,0	3º
CACOAL	000333	DANIEL MOPILARAR SURUI	N	ALDEIA NABEKOBADAKIBA, LINHA 12/ EIEEFM SERTANISTA FRANCISCO MEIRELES	7,0	1º
CACOAL	000531	GARIXAMA SURUI	N	ALDEIA PAITER, LINHA 9/ EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	10,0	1º

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	ALDEIA/ ESCOLA	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CACOAL	000877	AILTON SURUI	N	ALDEIA PAITER, LINHA 9/ EIEEFM IZIDORO DE SOUZA MEIRELES	7,0	2º
CACOAL	000494	MEREKUBAR SURUI	N	ALDEIA PAYKAMÃ, LINHA 7/ EIEEF NAGAXIP SURUI	7,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	000473	PAULA REGINA CINTA LARGA	N	ALDEIA JACINTO/ EIEEF TOMÉ CINTA LARGA	7,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	000965	ELIZABETE CINTA LARGA	N	ALDEIA ROOSEVELT/ EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	10,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	000202	PRISCILA CINTA LARGA	N	ALDEIA ROOSEVELT/ EIEEF SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA	10,0	2º
ESPIGÃO DO OESTE	000226	FABIO CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130/ EIEEF ROSANA CINTA LARGA	10,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	000428	LUCIMAR CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130/ EIEEF ROSANA CINTA LARGA	7,0	2º
ESPIGÃO DO OESTE	000431	VINICIUS GUSTAVO SABANÊ	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 130/ EIEEF ROSANA CINTA LARGA	7,0	3º
ESPIGÃO DO OESTE	000446	ADRIANA CINTA LARGA	N	ALDEIA TENENTE MARQUES, KM 200/ EIEEF TENENTE MARQUES	7,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	000418	PATRICIA CINTA LARGA	N	ALDEIA TONHÃO/ EIEEF MAANNZEEP CINTA LARGA	7,0	1º
EXTREMA	001003	EDSON FARIAS DE OLIVEIRA	N	ALDEIA BARRINHA/ EIEEF KAIBU	10,0	1º
EXTREMA	000799	SEBASTIANA COSTA MARTINS KAXARARI	N	ALDEIA BARRINHA/ EIEEF KAIBU	7,0	2º
EXTREMA	000471	EDINEI COSTA MARTINS KAXARARI	N	ALDEIA BURITIS/ EIEEF KUNANARI	7,0	1º
EXTREMA	000345	DENIZETE FERREIRA SIMÃO KAXARARI	N	ALDEIA KAWAPU/ EIEEF KAWAPU	7,0	1º
EXTREMA	000594	ROSIMEIRES MORAIS DE ANDRADE	N	ALDEIA MARMELINHO/ EIEEF FLORESTA MAIA	7,0	1º
EXTREMA	000117	ELINEZ SAID DE SOUZA VIEIRA	N	ALDEIA MARMELINHO/ EIEEF FLORESTA MAIA	7,0	2º
EXTREMA	000830	REGIANE ALVES DA COSTA KAXARARI	N	ALDEIA NOVA/ EIEEF BINU	7,0	1º
EXTREMA	000285	CELSOS SOUZA DA SILVA KAXARARI	N	ALDEIA PAXIÚBA/ EIEEF KURANA KAXARARI	10,0	1º
EXTREMA	000256	DIONISIO CESAR KAXARARI	N	ALDEIA PEDREIRA/ EIEEF SANTA MARIA PIM KAXARARI	10,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	000438	EDMILSON ORO NAO	N	ALDEIA CAPOEIRINHA/ EIEEF JOSIAS BATISTA DE OLIVEIRA	10,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	000424	GEREMIAS ORO WIN	N	ALDEIA CRISTO REIS/ EIEEF MARINA AIKOM ORO WIN	5,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	000804	MARINES KANOÉ	N	ALDEIA DEOLINDA/ EIEEF PEDRO AZZI	10,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	000544	DANIEL ORO NAO	N	ALDEIA GRAÇAS A DEUS/ EIEEF DIDIMO GRACILIANO	10,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	000327	ADRIANO ORO WIN CABIXI	N	ALDEIA PEDREIRAS/ EIEEF VALDEMAR CABIXI	10,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	000088	ALDO ORO NAO	N	ALDEIA PEDREIRAS/ EIEEF VALDEMAR CABIXI	10,0	2º
GUAJARÁ MIRIM	000796	MARTA ORO NAO	N	ALDEIA SANTO ANDRÉ/ EIEEF ABRAO KOOP	10,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	000468	LUCIANO ORO WARAM	N	ALDEIA SEMAPÊ/ EIEEF CO UM ORO WARAN	5,0	1º
JARU	000250	BOROPO URU EU WAW WAW	N	ALDEIA ALTO JARU/ EIEEF JUPAU	10,0	1º
JARU	000463	TANGÃI URU EU WAW WAW	N	ALDEIA JAMARI/ EIEEF D'JAI	5,0	1º
JI-PARANÁ	000461	NELSON PADORA GAVIÃO	N	ALDEIA AKOHVA VÁÁ/ EIEEF PASAV ADOH	5,0	1º
JI-PARANÁ	000222	ISAEI XIXINA GAVIÃO	N	ALDEIA CASTANHEIRA/ EIEEF MAHUGÚVEHY	7,0	1º
JI-PARANÁ	000242	ADAO ABAPEH GAVIAO	N	ALDEIA DO IGARAPÉ LOURDES/ EIEEF XINEPO ABÁH GAVIÃO	10,0	1º
JI-PARANÁ	000236	ALBERTO JUNIOR IHV KÚHJ GAVIÃO	N	ALDEIA IKOLEN/ EIEEF BEKÁÁ	7,0	1º
JI-PARANÁ	000296	MATILDE SEBIROP DA SILVA	N	ALDEIA IKOLEN/ EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV GAVIÃO	7,0	1º
JI-PARANÁ	000251	MILTON TING TEROI ARARA	N	ALDEIA IKOLEN/ EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV GAVIÃO	7,0	2º
JI-PARANÁ	000304	FRANÇUA ZAVAHPIR GAVIAO	N	ALDEIA IKOLEN/ EIEEF ZAWIDIAJ XIKOPOHV GAVIÃO	7,0	3º
JI-PARANÁ	000558	IZAEL SABAH ARARA	N	IGARAPÉ LOURDES/ EIEEF PRAINHA	7,0	1º
PIMENTA BUENO	000455	SILVANA DA SILVA CUNHA GUARATIRA	N	ALDEIA BAIXA VERDE/ EIEEF AIPERE	5,0	1º
PORTO VELHO	000301	DANIEL NONATO KARITIANA	N	ALDEIA JOARI/ EIEEF JOJ MIT'O MIRIM	10,0	1º
PORTO VELHO	000578	ANTONIO JOSÉ KARITIANA	N	ALDEIA KARITIANA/ EIMEF KYWOÃ	10,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	000699	GISELE DE OLIVEIRA MONTANHA	N	SERINGUEIRAS/ EIEEF YWARÁ PURUBORA	7,0	1º
VILHENA	000591	JANAÍNA SABANÊ	N	PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ/ EIEEF SOWAINTE	7,0	1º
VILHENA	000271	EDSON SABANE	N	PARQUE INDÍGENA ARIPUANÃ/ EIEEF SOWAINTE	7,0	2º

Cargo: Professor Nível "B" – 40 Horas

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA/ LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALTA FLORESTA DO OESTE	000655	EDNA MARIA DE SOUZA	N	BIOLOGIA - ALTA FLORESTA DO OESTE	BIOLOGIA	11,5	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000570	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	N	EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTA FLORESTA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	13,0	1º
ALTA FLORESTA DO OESTE	000771	ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA	N	EDUCAÇÃO FÍSICA - ALTA FLORESTA DO OESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	11,5	2º

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA/ LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
ALTA FLORESTA DO OESTE	000985	LUCELIA FERNANDES DE SOUZA BESERRA	N	HISTÓRIA - ALTA FLORESTA DO OESTE	HISTÓRIA	13,0	1º
CACOAL	000021	LANA BATISTA DE OLIVEIRA	N	BIOLOGIA - CACOAL	BIOLOGIA	13,0	1º
CACOAL	000176	MARIA ADILMA PALITOT LEITE	N	GEOGRAFIA - CACOAL	GEOGRAFIA	13,0	1º
CACOAL	000039	JOSIMONE MARIA BATISTA MARTINS	N	GEOGRAFIA - CACOAL	GEOGRAFIA	11,5	2º
CACOAL	000452	HILDA MARIA DE FARIAS	N	LINGUA PORTUGUESA - CACOAL	LINGUA PORTUGUESA	13,0	1º
CACOAL	000091	IANIS GONÇALVES PINTO	N	LINGUA PORTUGUESA - CACOAL	LINGUA PORTUGUESA	13,0	2º
CACOAL	000098	EDNALDA MUTZ	N	LINGUA PORTUGUESA - CACOAL	LINGUA PORTUGUESA	13,0	3º
CACOAL	000016	MARIA CRISTIANE SANCHES	N	MATEMÁTICA - CACOAL	MATEMÁTICA	13,0	1º
CACOAL	000274	CLEVERSON FERNANDO SILVA	N	QUÍMICA - CACOAL	QUÍMICA	13,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	000213	FERNANDA PAULA BRANDAO	N	BIOLOGIA - ESPIGÃO DO OESTE	BIOLOGIA	13,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	000286	CARLOS PEREIRA	N	BIOLOGIA - ESPIGÃO DO OESTE	BIOLOGIA	11,5	2º
ESPIGÃO DO OESTE	000309	SCHEILA HAESE	N	LINGUA PORTUGUESA - ESPIGÃO DO OESTE	LINGUA PORTUGUESA	13,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	000235	EVANIR BARBOSA GONÇALVES	N	LINGUA PORTUGUESA - ESPIGÃO DO OESTE	LINGUA PORTUGUESA	11,5	2º
ESPIGÃO DO OESTE	000207	GILSIANE SANDRA RODRIGUES	N	LINGUA PORTUGUESA - ESPIGÃO DO OESTE	LINGUA PORTUGUESA	10,0	3º
ESPIGÃO DO OESTE	000063	KEILA CORREIA DA SILVA	N	MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE	MATEMÁTICA	11,5	1º
ESPIGÃO DO OESTE	000029	SUELI TEIXEIRA MAGALHÃES	N	MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE	MATEMÁTICA	11,5	2º
ESPIGÃO DO OESTE	000394	MARLI TEIXEIRA MAGALHÃES	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	13,0	1º
ESPIGÃO DO OESTE	000497	ELZA COSMO VIEIRA	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	11,5	2º
ESPIGÃO DO OESTE	000947	FRANCISCA ANACLETO BORGES NÓBREGA	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	11,5	3º
ESPIGÃO DO OESTE	001001	MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	N	QUÍMICA - ESPIGÃO DO OESTE	QUÍMICA	11,5	1º
EXTREMA	000038	KÁTIA CIMONE MORAIS DE ANDRADE	N	BIOLOGIA - EXTREMA	BIOLOGIA	11,5	1º
EXTREMA	000429	CARLOS EDUARDO WERNECK RODRIGUES	N	EDUCAÇÃO FÍSICA - EXTREMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	10,0	1º
EXTREMA	000366	ALLEN ANTONIO TAVARES PEREIRA	N	HISTÓRIA - EXTREMA	HISTÓRIA	11,5	1º
EXTREMA	000280	CECÍLIA ALVES BALDOINO DA SILVA	N	LINGUA PORTUGUESA - EXTREMA	LINGUA PORTUGUESA	13,0	1º
EXTREMA	000713	VALMI FERNANDES CARVALHO	N	LINGUA PORTUGUESA - EXTREMA	LINGUA PORTUGUESA	11,5	2º
EXTREMA	000111	JOSE ROBERTO OLIMPIO DINATO	N	MATEMÁTICA - EXTREMA	MATEMÁTICA	11,5	1º
EXTREMA	000081	SIMONE PEREIRA DA SILVA	N	QUÍMICA - EXTREMA	QUÍMICA	10,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	000526	JOSE CARLOS RODRIGUES	N	BIOLOGIA - GUAJARÁ MIRIM	BIOLOGIA	11,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	000870	GIGLIANE RAQUEL PEREZ BARROSO	N	BIOLOGIA - GUAJARÁ MIRIM	BIOLOGIA	11,5	2º
GUAJARÁ MIRIM	000977	JOÃO PAULO SILVA MARTINS	N	FILOSOFIA - NOVA MAMORÉ	FILOSOFIA	13,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	000307	DULCE ANA DEICKE	N	HISTÓRIA - GUAJARÁ MIRIM	HISTÓRIA	11,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	000364	JOÃO PEREIRA ARTEAGA	N	LINGUA PORTUGUESA - GUAJARÁ MIRIM	LINGUA PORTUGUESA	11,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	000040	ADALBERTO MACURAP	N	LINGUA PORTUGUESA - GUAJARÁ MIRIM	LINGUA PORTUGUESA	11,5	2º
GUAJARÁ MIRIM	000264	RITA DE CÁSSIA MAR COUTO	N	LINGUA PORTUGUESA - GUAJARÁ MIRIM	LINGUA PORTUGUESA	11,5	3º
GUAJARÁ MIRIM	000026	HILDEMAR FAUSTINO MENDES	N	LINGUA PORTUGUESA - NOVA MAMORÉ	LINGUA PORTUGUESA	10,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	000360	IVANETE DOS SANTOS PEREIRA	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	13,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	000765	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAÚJO	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	13,0	2º

CRE	INSCRIÇÃO	NOME	PCD	VAGA/ LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
GUAJARÁ MIRIM	000312	GIGLIANE DORADO GOMES NASCIMENTO	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	13,0	3º
JARU	000915	ROSANGELA ALVES DE LIMA	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - JARU	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	13,0	1º
JI-PARANÁ	000317	GILSON RICARDO SANTIAGO	N	EDUCAÇÃO FÍSICA - JI-PARANÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	13,0	1º
JI-PARANÁ	000203	FRANCISCA JOELMA GOMES ABREU	N	GEOGRAFIA - JI-PARANÁ	GEOGRAFIA	11,5	1º
JI-PARANÁ	000892	DELOISE ÂNGELA AMORIM DE LIMA	N	HISTÓRIA - JI-PARANÁ	HISTÓRIA	12,0	1º
JI-PARANÁ	000590	SANDRA LUCIA DE SOUSA	N	LINGUA PORTUGUESA - JI-PARANÁ	LINGUA PORTUGUESA	13,0	1º
JI-PARANÁ	000015	DEUZENY RIBEIRO VALADARES	N	LINGUA PORTUGUESA - JI-PARANÁ	LINGUA PORTUGUESA	13,0	2º
JI-PARANÁ	000208	MARIA TOSHIKO TAKEDA BARCELLOS	N	MATEMÁTICA - JI-PARANÁ	MATEMÁTICA	11,5	1º
JI-PARANÁ	000210	MARY ANDO	N	MATEMÁTICA - JI-PARANÁ	MATEMÁTICA	11,5	2º
OURO PRETO DO OESTE	000325	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	N	LINGUA PORTUGUESA - MIRANTE DA SERRA	LINGUA PORTUGUESA	11,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	000061	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - MIRANTE DA SERRA	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	13,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	000314	ROSIMEIRE TERTULIANO LUNA	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - MIRANTE DA SERRA	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	13,0	2º
PIMENTA BUENO	000159	JEAN COSTA ROCHA	N	LINGUA PORTUGUESA - PIMENTA BUENO	LINGUA PORTUGUESA	13,0	1º
PIMENTA BUENO	000080	JÉFERSON SOARES DE MEDEIROS	N	MATEMÁTICA - PIMENTA BUENO	MATEMÁTICA	13,0	1º
PORTO VELHO	000722	CLÁUDIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	N	BIOLOGIA - PORTO VELHO	BIOLOGIA	12,0	1º
PORTO VELHO	000512	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	N	HISTÓRIA - PORTO VELHO	HISTÓRIA	11,5	1º
PORTO VELHO	000269	SILVANGELA DOS SANTOS VILELA	N	LINGUA PORTUGUESA - PORTO VELHO	LINGUA PORTUGUESA	13,0	1º
PORTO VELHO	000673	AILTON VILELA DA SILVA	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - PORTO VELHO	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	13,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	000031	VANDERLEIA DE JESUS	N	LINGUA PORTUGUESA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	LINGUA PORTUGUESA	13,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	000146	EDERÇON FERREIRA DA SILVA	N	MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	MATEMÁTICA	13,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	000606	SEBASTIAO DOS SANTOS BAÍA	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	11,5	1º
VILHENA	000618	EVANIR ROSA AGUSTINHO LOPES	N	BIOLOGIA - VILHENA	BIOLOGIA	11,5	1º
VILHENA	000173	IAWORRAY PALITOT LEITE	N	EDUCAÇÃO FÍSICA - VILHENA	EDUCAÇÃO FÍSICA	13,0	1º
VILHENA	000293	LEIDE VICENTE RIBEIRO	N	HISTÓRIA - VILHENA	HISTÓRIA	11,5	1º
VILHENA	000252	JOSE ALIANO RONQUETE	N	LINGUA PORTUGUESA - VILHENA	LINGUA PORTUGUESA	13,0	1º
VILHENA	000198	ELIZÂNGELA RAMOS RIBEIRO	N	LINGUA PORTUGUESA - VILHENA	LINGUA PORTUGUESA	13,0	2º
VILHENA	000596	OSMAR SILVEIRA	N	MATEMÁTICA - VILHENA	MATEMÁTICA	13,0	1º
VILHENA	000540	MEIRIVANY PESSOA DOS SANTOS	N	MATEMÁTICA - VILHENA	MATEMÁTICA	13,0	2º
VILHENA	000966	CRISTIANE SANTOS COSTA	N	MATEMÁTICA - VILHENA	MATEMÁTICA	11,5	3º
VILHENA	000684	JANES APARECIDA BUENO DA SILVEIRA COUTINHO	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - VILHENA	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	13,0	1º
VILHENA	000829	BERENICE ANTÔNIO DA SILVA COSTA	N	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS - VILHENA	PEDAGOGIA-ANOS INICIAIS	13,0	2º

Protocolo 7897791

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0031.312659/2019-67,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Ceder, a contar de 1 de setembro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **TAÍZA CARVALHO DE OLIVEIRA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300110534, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7859414

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.060917/2019-84,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ALMIR ROGERIO DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. 300126219, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7928389

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0035.400850/2018-44,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ANDRE LUIZ GURGEL DO AMARAL**, Analista em Engenharia Civil, cadastro n. 4464-7, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7927934

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0043.470357/2018-92,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1 de janeiro de 2019, **com ônus para a Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL**, até 31 de dezembro de 2019, da servidora **MARIA DO CARMO PRADO**, Economista, matrícula n. 300131839, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7927625

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0017.365724/2019-35,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 26 de agosto de 2019, **com ônus para o Instituto de Pesos e Medidas/Ipem**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **OTONIEL MAIA COELHO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087356, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7906539

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta

noProcesso n. 0014.159989/2019-26,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 1 de setembro de 2019, os termos do Decreto de 19.6.2019, que **Cedeu**, a contar de 9 de abril de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **LUAN SANSÃO PINTO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300116336, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7906098

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.187710/2019-02,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 31 de agosto de 2019, os termos do Decreto de 13.6.2019, que **Cedeu**, a contar de 2 de maio de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **MARILDA BRASIL CAMARGO**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300029733, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias de Jamari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7905495

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.385362/2019-20,

RESOLVE:

Ceder, a partir da data da publicação, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **ABIQUEYLA MACHADO MIRANDA FREITAS**, Professor Classe C, matrícula n. 300097874, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Jarú**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7905725

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0025.383360/2019-76,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de setembro de 2019, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **ANA PAULA ANTELO MACHADO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087807, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7905914

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0006.393915/2019-16

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1 de setembro de 2019, **com ônus para a Casa Militar**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ADRIANO FURTUNATO**, Agente Penitenciário, matrícula n. 300087926, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7906257

DECRETO DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.363658/2019-61,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 6 de setembro de 2019, com ônus para a Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **ELTON LIBANIO WREGE**, Técnico da Procuradoria Tec. da Informação, matrícula n. 300148756, lotado na Procuradoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 7906754

Portaria nº 11919/2019/SEGEPE-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Documento 7562967, que consta no autos do processo n. 0035.154642/2019-49;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **VERALICE GONÇALVES DE SOUZA VERIS**, Assistente Jurídico, matrícula n.300018497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de **1.08.2007 a 30.08.2007**, referente ao exercício de **2007**, a qual fica transferida para fruição no período de **2.10.2019 a 31.10.2019**.

Porto Velho - RO, 16/09/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 7882259

Portaria nº 11915/2019/SEGEPE-NDVS

A **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Documento 7563062, que consta no autos do processo n. 0035.154642/2019-49;

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **VERALICE GONÇALVES DE SOUZA VERIS**, Assistente Jurídico, matrícula n. 300018497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de **1.08.2008 a 30.08.2008**, referente ao exercício de **2008**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.11.2019 a 30.11.2019**.

Porto Velho - RO, 16/09/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

Protocolo 7881472

EDITAL Nº 86/2019/SEGEPE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Júlio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, regido pelo Edital n. 013/GCP/SEGEPE, de 20 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 019 de 30 de janeiro de 2017, homologado através do Edital n. 116/GCP/SEGEPE, de 3 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 122, de 3 de julho de 2017, de acordo com os quantitativos de vagas previsto na Lei Estadual n. 3.503/15, de 30 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2.632/15, de 30 de janeiro de 2015, considerando os termos do Ofício n. 929/GAB/CRH/SESAU-2019 (ID 4388827), constante nos autos do Processo SEI n. 0036.022389/2019-55 e Ofício n. 965/SESAU-CRH-2019 (ID 4394849), constante nos autos do Processo SEI n. 0036.075228/2018-83 e ainda os termos do Edital n. 25/GCP/SEGEPE, de 13 de fevereiro de 2019, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, **para preparação de exames médicos e documentação, visando a perícia médica e posse**, nomeados através do Decreto n. 23.973, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 109, de 14 de junho de 2019.

2. Os candidatos deverão observar o disposto dos anexos II, III, IV, V e VI deste Edital.

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
76528	Diego Porfírio Alves Silva	Cacoal	28
67546	Daniela Andrade De Souza	Cacoal	29
55815	Ana Dabis Pereira Da Silva Viana	Cacoal	30
78366	Elias Vieira Da Costa	Porto Velho	33
109138	Everton Dos Santos Amaral	Porto Velho	34
90626	Juliana Silva Mendonça	Porto Velho	35
69927	Arthur Carneiro Medeiros	Porto Velho	36
110974	Tainan Riegler Santos De Souza	Porto Velho	37
104835	Agnaldo Rochinski Da Silva	São Francisco do Guaporé	8
67126	Vandirlau Barboza Alves Filho	São Francisco do Guaporé	9

CARGO: MOTORISTA - 40HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
62707	Valter Silva Feitosa	Ariquemes	4

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - 40HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
106554	Andreia Coelho Piassarolo Comper	Cacoal	38
58494	Dioniton Da Silva Rodrigues	Cacoal	39
62228	Jeferson Mota Rodrigues	Porto Velho	114
57867	Adeilson Bandeira Silva	Porto Velho	115
53882	Angelica Silva Dos Santos	Porto Velho	116
107377	Marcio Afonso Baseggio	Porto Velho	117
56290	Fagno Ventura De Oliveira	Porto Velho	118
93551	Marlo Henrique Nunes Coelho	Porto Velho	119
54210	Karine Rodrigues De Oliveira	Porto Velho	120
59586	Cristiane Rosa Ferreira	São Francisco do Guaporé	4

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA- 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
97933	João Fonseca Junior	Cacoal	5
100197	Daniel Bragança Moura	Porto Velho	3
103173	Lucas Ferreira De Farias	São Francisco do Guaporé	3

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
78850	Keila Cristina Da Silva Justiniano	Cacoal	43
97151	Caio Philip Da Silva Ojopi	Porto Velho	651
90434	Poliana De Souza Gonçalves	Porto Velho	652
84138	Adeliane Brito Santiago	Porto Velho	653
82030	Manoel Do Socorro Moraes Vilhena	Porto Velho	654
54892	Marcelly Santos E Santos	Porto Velho	655
54077	Edinalva Souza Dos Santos	Porto Velho	656

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40HORAS - Vagas de Pessoa com Deficiência (Pcd).

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
84472	Osana Pacheco Andrade	Cacoal	2
65534	Isaias Gonsalves Siqueira	Cacoal	3

CARGO: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA - 40HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
73380	Vanessa Pereira Teles	Cacoal	4
104730	Alexsandra Pedroso Dos Santos Cerqueira	Porto Velho	55
62293	Tamires Rodrigues De Barros	Porto Velho	56
61211	Tailene Santos Silva	Porto Velho	57
69436	Rossicléi Bezerra Amorim Sousa	Porto Velho	58

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 40HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
86276	Glauca Maria Castelo Branco De Oliveira	Porto Velho	8
106098	Patricia Alves Dos Santos	São Francisco do Guaporé	1

CARGO: ENFERMEIRO- 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
102687	Julia De Almeida	Cacoal	117
74061	Edineia Araujo De Alencar	Cacoal	118
95958	Lurdes Aparecida Silva Gonchorowski	Cacoal	119

CARGO: FARMACÊUTICO- 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
90145	Irineide Alves Canedo	Cacoal	8

CARGO: FONOAUDIÓLOGO ESPECIALISTA EM FONOAUDIOLOGIA HOSPITALAR - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
90338	Rosimar Aparecida Massaroli	Cacoal	2
69966	Carla Leticia Pereira Dias	Porto Velho	14

CARGO: PSICÓLOGO- 40 HORAS

Inscrição	Nome	Local de Trabalho	Classificação
87095	Marcos Cardoso Da Silva	Cacoal	2

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

Inscrição	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Classificação
84222	Anderson Pereira De Oliveira	Médico Cardiologista	Cacoal	2
85402	Sergio Botelho Da Costa Moraes Junior	Médico Cardiologista	Cacoal	3
102715	Filipe Bento Biazzi	Médico Clínico Geral	Cacoal	12

71652	Edvaldo Amorim De Sousa	Médico Ginecologista	Cacoal	2
94683	Walter Eduardo Carmona Hinojosa	Médico Ginecologista	Porto Velho	3
90454	Alfredo Jose Cassemiro Filho	Médico Oftalmologista	Porto Velho	12

ANEXO II – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Apresentação de Exames Médicos	14/ 6/2019 a 13/7/2019	Das 7h 30min às 12h 30min
Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/ 6/2019 a 12/8/2019	
EVENTOS/ GCP/SEGEF	PRAZOS	
Conferência da Documentação e Posse.	14/ 6/2019 a 13/7/2019	
Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/ 6/2019 a 13/7/2019	
Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/ 6/2019 a 12/8/2019	

Observação: atendimentos somente em dias úteis.

ANEXO III – PROGRAMAÇÃO PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ ENDEREÇO: CEPEM/JUNTA MÉDICA: situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê)	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL	
2.1. O candidato convocado deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados.	
2.2. O candidato deverá fazer o agendamento para a entrega dos Resultados dos Exames e Perícia Médica.	
2.3. Portadores de Deficiência:	
2.3.1. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de Laudo Médico atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como Portador de Necessidades Especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais previsto.	
2.4. Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo próprio candidato à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado Apto será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão do candidato para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO (Conforme Memorando N. 144/ CEPEM/GAB/SEAD, De 1/8/2012)	
ITEM	EXAME
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida)
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de máquinas pesadas);
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipídiograma – Sorologia para Chagas– TGP e TGO – HBSag – AntiHBS – AntiHCV
11	Escarro: BAAR
12	Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT
OBSERVAÇÕES	
1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/ SEGEF, sob a forma de Laudos. 2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico; 3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular; 4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos; 5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo. 6. O candidato deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê). 7. Após a inspeção médica, de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental, o candidato deverá ordenar os documentos exigidos, constantes deste Edital e apresentá-los à Equipe de Posse/GCP/SEGEF, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, curvo 2, térreo; situado na Av. Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470 -Porto Velho/RO, para fins de efetivação de sua posse.	

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Os candidatos considerados Aptos pela Perícia Médica Oficial deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GCP/SEGEF/RO, localizada no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, situado à Avenida Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO, para fins de efetivação de sua posse.

2. DOCUMENTOS RECEBIDOS – PRESTAÇÃO DE CONTAS TCER/RO E CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e 1 (uma) cópia.	Cédula de Identidade	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
Original e1 (uma) cópia.	CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
Original e1 (uma) cópia.	Comprovantes de Escolaridade/ Habilitação devem estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital de abertura do concurso. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
Original e1 (uma) cópia.	Registro no Conselho de Classe competente para os cargos que couberem.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente) . Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
1 (uma) Original.	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público <i>(De emissão do próprio candidato)</i> .	-
1 (uma) Original.	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte <i>(De emissão do próprio candidato)</i> .	-

3. DOCUMENTOS RECEBIDOS – CADASTRO SEGEF

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	Site da Receita-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista <i>(Destinada ao sexo masculino)</i>	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física), caso possua. (Se não possuir solicitar declaração para abertura da conta , junto a GCP/ SEGEF no ato da Posse)	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico do Órgão,
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

Atenção: No ato da posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

Ao Excelentíssimo Senhor

Júlio Martins Figueiroa Faria

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Edifício RioCautário, Curvo 2,1º Andar, à Avenida Farquar, 2986,Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Porto Velho - RO.

“Lei Complementar n. 068/1992...”

“Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo.”

“§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.”

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Candidato: _____ CPF n. _____ RG n. _____ endereço: _____

telefone para contato: (____) _____ e-mail _____, nomeado pelo Decreto n. 23.973, de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição n. 109, de 14 de junho de 2019., para posse do cargo de _____, com lotação em Unidade da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **Prorrogação de Posse**, por até **30 (trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____/_____/_____

LocalData		
	EVENTO/ JUNTA MÉDICA	PRAZOS
	Apresentação de Exames Médicos	14/ 6/2019 a 13/7/2019
	Apresentação dos Exames Médicos, com Prorrogação de Posse.	14/ 6/2019 a12/8/2019
	EVENTOS/ GCP/SEGE	PRAZOS
	Conferência da Documentação e Posse.	14/ 6/2019 a 13/7/2019
	Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviados, via Correios, sendo considerada a data da postagem.	14/ 6/2019 a 13/7/2019
	Conferência da Documentação e Posse, com Prorrogação de Posse.	14/ 6/2019 a12/8/2019
		Das 7h 30min às 12h 30min

- Observações:**
- Atendimento somente em dias úteis.
 - Anexar cópia da Carteira de Identidade do candidato

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI – FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

1. O candidato deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, de forma digitada (Fonte: **Arial - Tamanho 10**) para entregá-la juntamente com a documentação à GCP/SEGE, no ato da posse.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A)										Fotografia
Nome:			Retificação do Nome:			Matrícula:				
						Não Preencher -				
ENDEREÇO					CONTATO					
Endereço Completo:					Telefone (s):		E-mail:			
Filiação: (Mãe)			(Pai)		Nacionalidade:	Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/ MF	PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO CONCURSO PÚBLICO										
Processo Administrativo:	Contrato:	Contratada:	Edital de Abertura do Concurso Público:		Edital de Homologação do Concurso Público:		Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:			
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher-	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher			
RESULTADOS/ PROVAS		CARGO				COTAS	PCCR/ LEI	VENCIMENTO	C/ H	
Objetiva:	Classificação:					PCD:	NEGRO:	Não Preencher		
Não Preencher										
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA		MANDADO DE SEGURANÇA POSSE		
Localidade:	REGIONAL/ SESAU:	SESAU				Agencia:	C/ C:	Banco:	Não Preencher	
Não Preencher	Não Preencher							BRASIL		
DECRETO DE NOMEAÇÃO	DATA DA POSSE	DATA DE EXERCÍCIO	DATA DE EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO		OCUPA CARGO PÚBLICO		PROCESSO ADMINISTRATIVO POSSE		
Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher	Não Preencher		Não Preencher		Não Preencher		

Protocolo 6419401

Portaria nº 11979/2019/SEGE-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE/NCSR de 27.3.2019, publicada no DOE n. 057, de 28.3.2019.

Considerando, o constante no Memorando 27 (7834458), que consta no autos do processo n. 0052.398693/2019-72;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT**, Médico, matrícula 300023034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.4.2019 a 15.4.2019**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **17.10.2019 a 31.10.2019**.

Porto Velho - RO, 17/09/2019.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Assessora Especial do Gabinete

SUPEL**AVISO****AVISO DE SUSPENSÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria n.º **130/2019/SUPEL-CI, de 19 de junho de 2019**, torna público aos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS N.º: 008/19/CPLO/SUPEL/RO**, decorrente do processo administrativo n.º: **0021.053485/2019-12**, com abertura inicial prevista para o dia **19 de setembro de 2019 às 09h00min**, fica **SUSPENSA**, tendo em vista a alteração na planilha orçamentária realizada pela administração. Publique-se.

Porto Velho-RO, 18 de setembro de 2019.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente CPLO/SUPEL

Protocolo 7944796

AVISO**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 016/2018/CEL/SUPEL/RO.****Processo Eletrônico: 0036.218528/2018-63**

Objeto: Contratação Credenciamento de pessoa jurídica que atuem na Especialidade de Oftalmologia, realizando procedimentos que contemplem diagnósticos e condutas terapêuticas (cirúrgicas), com preços constantes na TABELA SUS, em unidades fixas, de forma contínua e regionalizada para todo o Estado de Rondônia, de modo a facilitar o acesso e garantir o atendimento aos usuários do SUS, por um período de 12 (doze) meses. Torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que a Sessão de abertura de novo envelope (Documentos de Habilitação) apresentado fica **AGENDADA** para o **dia 23/09/2019 às 09h00min (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**. A disponibilidade do Edital e/ou consulta na íntegra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269. Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de Setembro de 2019.

IAN BARROS MOLLMANN

Presidente - CEL/SUPEL

Protocolo 7963106

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações

Pregão Eletrônico N.º **262/2019/DELTA/SUPEL/RO.**

Processo Administrativo: **0036.072573/2019-46**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (materiais médico-hospitalares/penso) para atender as necessidades e demandas das unidades de saúde estaduais. Valor Estimado: R\$ **6.567.099,40**. Data de Abertura: **04/10/2019 às 09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2019.

JADER CHAPLIN B. DE OLIVEIRA

Pregoeiro - Equipe DELTA/SUPEL

SUPEL/RO - Mat. 300130075

Protocolo 7957972

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2019/SUPEL/RO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.279391/2019-93/SEDUC/RO**

OBJETO: Contratação pela secretaria de estado da educação – SEDUC, de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar, visa atender as necessidades dos 318 (trezentos e dezoito) alunos que residem na zona rural do município de Guajará Mirim - distrito de lata, sob jurisdição da coordenadoria regional de ensino de Guajará Mirim/SEDUC, no município de Guajará Mirim – RO, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira, nomeada através **Portaria n.º 81/CI/SUPEL, publicada no DOE, de 23.04.2019**, torna público aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 20/09/2019 às 09h30min (horário de Brasília – DF) **fica adiada para o dia 24/09/2019 às 09h30min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de responder em tempo hábil aos pedidos de impugnações impetrados ao Edital. Publique-se. Porto Velho-RO, 19 de setembro de 2019.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira – Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 7948604

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 328/2019/GAMA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0064.055066/2019-19– SEPAT-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

OBJETO: Aquisição de computadores (desktops) com seus respectivos componentes (Teclado, mouse, monitor) para atender a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária. Aplica-se a exclusiva participação de ME/EPP. VALOR ESTIMADO: R\$ 34.886,04. DATA DE ABERTURA: 04 de outubro de 2019 às 10h00min (horário de Brasília). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br. Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Protocolo 7940969

SEFIN

ATO Nº 18/2019/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

ATOCONJUNTO N. 047/2019/GAB/CRE

Renova o vencimento dos Regimes Especiais, constantes no Anexo I, com vencimento prorrogado conforme art. 2º do ato Conjunto 046/2019.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 3º e 4º do Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018.

CONSIDERANDO que as empresas detentoras dos regimes especiais já passaram por uma análise à época da concessão desses regimes e que as demais informações já constam na base de dados da SEFIN e poderão ser objeto de verificação eletrônica através da ferramenta Business Intelligence (BI); e,

CONSIDERANDO que foram verificadas as condicionantes dispostas no art. 3º do ato Conjunto 046/2019 para as empresas listadas no Anexo II do mesmo ato;

D E T E R M I N A

Art. 1º. Ficam renovados os regimes especiais e atos concessivos de benefícios e incentivos fiscais constantes no Anexo I, para que passem a constar como Aditamento do Anexo I do AtoConjunto N. 046/2019/GAB/CRE.

Art. 2º. Ficam prorrogados os regimes especiais e atos concessivos de benefícios e incentivos fiscais constantes no Anexo II, para que passem a constar como Aditamento do Anexo II do AtoConjunto N. 046/2019/GAB/CRE.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir a partir de 01 de agosto de 2019.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual
LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças
ANEXO I

ADITAMENTO AO ANEXO I – ATO CONJUNTO 046/2019/ GAB/CRE

QNT	INSC. ESTADUAL	CNPJ/ MF	RAZÃO SOCIAL
1.	00000004136136	20721022000158	2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA
2.	00000000046086	04901195000100	APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA
3.	00000003003515	17469701012183	ARCELORMITTAL BRASIL S/ A
4.	00000001651781	17469701009638	ARCELORMITTAL BRASIL S/ A
5.	00000001217500	05836297000143	ARENA DISTR. E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
6.	00000001716140	03424341000425	ASIAN COMPANY TRANSPORTES LTDA - EPP
7.	00000003650383	09296295007687	AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A
8.	00000003622363	96216429002486	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
9.	00000001166590	05434424000188	BIGCHARQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
10.	00000001184849	05647897000163	BIGSAL IND. E COM. DE SUPL. PARA NUTRICAÇÃO ANIMAL SA
11.	00000001762249	05662861001392	BOASAFRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
12.	00000003465519	05662861001473	BOASAFRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
13.	00000000467146	00735882000133	BRASIL DISTR. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
14.	00000001221884	00735882000486	BRASIL DISTR. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
15.	00000003039102	84046101056229	BUNGE ALIMENTOS S/ A
16.	00000000457124	84652296000115	BURITI CAMINHÕES LTDA
17.	00000000519804	84600378000116	CAIRU TRANSPORTES LTDA
18.	00000000020648	04252060000152	CAREVEL VEICULOS LTDA
19.	00000003620743	07689042000120	CAVALHEIRO LOGISTICS LTDA

20.	00000001399837	07592495000134	CENTRAL MOTOS COMERCIO DE MOTOS E PECAS LTDA
21.	00000000907669	02513526000109	CICLO CAIRU LTDA
22.	00000003860345	18207729000107	COLLORMAQ IND. E COM. DE ETIQUETAS E BOBINAS LTDA - EPP
23.	00000001683748	01489352000204	COMERCIAL PSV LTDA
24.	00000000921475	02339854000122	COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS EXPORT SUL EIRELI - EPP
25.	00000000453463	04562559000590	COMPANHIA DE NAVEGACAO DA AMAZONIA - CNA
26.	00000001459473	26461699044200	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO -CONAB
27.	00000001254847	05972820000169	COOP. DOS GARIMP. DO RIO MADEIRA - COOGARIMA
28.	00000001705784	09259736000153	COOPERMETAL- COOP. METALÚRGICA DE RONDÔNIA LTDA
29.	00000004857330	22447684001855	D'GRANEL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
30.	00000001631594	08489310000123	DI CASA ALIMENTACAO EIRELI
31.	00000000593842	02050781000154	DIFRINORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
32.	00000002923971	11094287000182	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARARA LTDA
33.	00000002979471	11094287000263	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PIARARA LTDA
34.	00000003108104	12282498000101	DURÇO & SILVA LTDA ME
35.	00000000296295	62356878001606	EISA - EMPRESA INTERAGRICOLA SA
36.	00000000028193	34028316002742	EMPRBRASCORRE TELEGRAFOS
37.	00000002819481	09132659000176	EMBRATEL TV SAT TELECOMUNICACOES LTDA
38.	00000000236446	60664828004597	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA
39.	00000000368016	16624611027006	EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA
40.	00000003669807	06186733000572	EXATA CARGO LTDA
41.	00000001293982	15809486000342	F H DE OLIVEIRA PEIXOTO - EIRELI
42.	00000004632508	25499653000198	FRIGO VIW INDUSTRIA DE CARNES LTDA
43.	00000000485845	05891726000266	GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
44.	00000001762966	05891726000428	GIMA GILBERTO MIRANDA AUTO LTDA
45.	00000004044941	02905110061186	GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA
46.	00000000327310	34781294000158	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES TECLAN LTDA
47.	00000000457540	84652767000195	IVEL VEICULOS LTDA
48.	00000001347551	06196557000126	JODAN CAFE, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
49.	00000000386774	84623768000101	LANIMAR INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA
50.	00000000523895	01079172000165	LANO DA AMAZÔNIA LTDA
51.	00000000514993	02806382000170	M. JOSE DA SILVA & CIA LTDA
52.	00000001741527	10372884000169	MADEFLONA INDUSTRIAL MADEIREIRA LTDA
53.	00000000268178	34725994000125	MADEIREIRA BOTELHO LTDA
54.	00000001413929	07690139000153	MALHAVIL - INDÚSTRIA E COM. DE MALHAS VILHENA LTDA ME
55.	00000001082299	04541789000149	MAXMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA EPP

56.	00000001708767	09315566000187	MARILIA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
57.	00000001415913	07595449000199	MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
58.	00000003978907	07595449000270	MAZZUTTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
59.	00000000940216	03376298000127	MEGA VEÍCULOS LTDA
60.	00000001675265	03376298000208	MEGA VEÍCULOS LTDA
61.	00000000569721	02952164000144	MOTONAUTICA PICA PAU LTDA
62.	00000000035939	04798005000162	N. MEZZOMO EIRELI
63.	00000004085744	71673990003940	NATURA COSMÉTICOS SA
64.	00000003889688	18571247000123	NISSEY M JI P C V P E SERVIÇOS LTDA
65.	00000001245881	06131872000175	NORTE PLAST – INDÚSTRIA, COM., IMP.E EXP. DE FORRO PL
66.	00000003943194	16564682001096	OKI BRASIL IND. E COM. DE PROD. E TEC. EM AUTOMACAO
67.	00000001321790	07069724000130	OURO VERDE NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
68.	00000000112852	05660758000170	PEDREIRA E EXTRAÇÃO FORTALEZA IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA
69.	00000000017566	34274233009746	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A
70.	00000000876194	54083035004158	PROCOMP INDÚSTRIAELETRÔNICA LTDA
71.	00000003589340	04485767000613	PVH OTM TRANSPORTES EIRELI
72.	00000000191949	04281036002861	RAPIDO RORAIMA LTDA
73.	00000001122894	84718741000283	RICAL - RACK INDUSTRIA E COMERCIO DE ARROZ LTDA
74.	00000001065599	04778630000142	RIMA RIO MADEIRA AEROTAXI EIRELI
75.	00000000000761	04079299000172	RODAO AUTO PECAS LTDA
76.	00000003737454	17257412000104	R R BORGHI CAFE LTDA
77.	00000001641921	08632095000178	S. L. CESCONETTO - EPP
78.	00000003979962	08748749000476	SAGA AMAZONIA COM DE VEIC LTDA
79.	00000004221362	21428039000184	SAGA ASIA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVIÇOS LTDA
80.	00000000002097	61064838008380	SAINT GOBAIN DO BRASIL PROD. IND. E PARA CONST. LTDA
81.	00000000043052	04429478000273	SB COMERCIO LTDA
82.	00000001229621	05897963000153	SIGMA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
83.	00000003471888	49930514139729	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A
84.	00000002857766	07278350000163	SS COM. DE COSM. E PROD. DE HIGIENE PESSOAL LTDA
85.	00000001719521	09502005000197	SUPREMAX NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA
86.	00000001068938	33000118024272	TELEMAR NORTE LESTE S/ A
87.	0000000096857	44433407000269	TRANSPEROLA TRANP ROD LTDA
88.	00000000953253	77505550000359	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA
89.	00000001064088	04873223000114	TREVISANE & TREVISANE LTDA
90.	00000003730531	17214231000109	VINICIUS JUNIOR BORGHI COM. ATAC. DE CAFE GRAO IMP. E EXP.
91.	00000003291375	03094114001612	VITORIA PROVEDORA LOGISTICA LTDA
92.	00000002910039	10656452007940	VOTORANTIM CIMENTOS N/ NE S.A

ANEXO II

ADITAMENTO AO ANEXO II – ATO CONJUNTO 046/2019/ GAB/CRE

1.	00000000005142	04096368000156	GRÁFICA LÍDER LTDA - EPP
2.	00000000535893	22797070000236	J.F. DE OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA
3.	00000000904406	03155292000120	LEONFORM FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE FORMULÁRIOS - EIRELLI
4.	00000000964794	04107120000143	WHITE SOLDER METALURGIA E MINERAÇÃO LTDA
5.	00000001567918	84521053000300	TAPAJOS COM DE MEDICAMENTOS LTDA
6.	00000004429907	84521053006502	TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Protocolo 7916857

EDITAL Nº 49/2019/SEFIN-AGARI
AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/6º DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente edital, atendendo ao que preceitua os artigos 8º, § 1º, II, "d" e 107 do Anexo XII, do Decreto nº 22.721/2018, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s) **NOTIFICADO(S)**a comparecer(em) na Agência de Rendas, pessoalmente ou através de seu(s) representante(s), para conhecimento e ciência quanto à decisão no(s) processo(s) abaixo discriminado(s):

Fica(m), ainda, o(s) sujeito(s) passivo(s) **NOTIFICADO(S)** que o prazo para interposição de recurso é de 08 (oito) dias, a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital, e o não comparecimento acarretará na extinção e arquivamento do processo, aplicando-se o que determinam os artigos 8º, § 5º, VI, 104, § 2º e 107, § 1º, do Anexo XII, Decreto nº 22.721/2018.

PA nº: 20190060004753

Sujeito Passivo: MELKY MARTINS GRANJEIRO

Inscrição Estadual:

CNPJ/CPF: 684.353.802-97

Endereço: RUA JACUABA,443; JARDIM JORJE TEIXEIRA, ARIQUEMES-RO.

Ariqueмес, 19 de setembro de 2019.

Murillo Tomacheski

TTE/MAT. 300049297

Agente de Rendas em substituição

Protocolo 7950981

SESDEC

Portaria nº 419/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Dispõe sobre elogio de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Parte Especial 939 (7800397), do processo SEI nº 0021.395386/2019-05.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que louvo e elogio os servidores 3º Sargento PM RE 07633-5 Renato Willian Santana **Fagundes** e o CB PM RE 08202-2 Igor da Silva **Cruz**, não somente por terem cumprido a missão de melhorar a comunicação do Batalhão, mas pela forma educada, cortez, profissional e de iniciativa dos militares, que apesar de só terem recebido a missão de averiguarem os rádios das viaturas da Sede do Batalhão, em razão da emergência, não mediram esforços quando foi a estes sugerido o deslocamento das frações subordinadas, de forma organizada, para a Sede da Unidade, a fim de também terem os respectivos rádios mantidos, sendo a sugestão prontamente atendida.

A todo o tempo, de forma educada, cortez e demonstrando alto nível de profissionalismo, o Sargento Fagundes e o CB Cruz, prestaram todos os esclarecimentos, aceitando sugestões e também instruindo os policiais militares do 10º BPM sobre o correto uso e o aumento da eficiência dos rádios comunicadores.

São militares valorosos, que elevam o nome da Instituição Secretaria de Segurança Pública - SESDEC e principalmente, elevam o nome da Instituição Polícia Militar do Estado de Rondônia, força de segurança da qual fazem parte, que com seus profissionalismos, cortesia e camaradagem, cumprem com zelo as funções e missões a eles atribuídas, destacando-se positivamente perante seus pares, subordinados e superiores.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 7835243

Portaria nº 420/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Port. 305/2019/SESDEC-GRH, e Memo. nº 180/2019/SESDEC-GECONV (7743369), do processo SEI nº 0037.389915/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º - **Remarcar** por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares da servidora 3º SGT PM RE 07590-2 ANDREYA DE OLIVEIRA LIMA, lotada na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, no mês de OUTUBRO/2019, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de JANEIRO/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE
Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Protocolo 7843449

Portaria nº 431/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 5919/2019/SESDEC-GRH (7799827), do processo SEI nº 0037.380016/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 09.09.2019, a servidora **CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA**, Chefe de Núcleo I, matrícula nº 300160525, na Gerência de Convênios - GECONV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 7905297

Portaria nº 432/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 5919/2019/SESDEC-GRH (7799827), do processo SEI nº 0037.380016/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 09.09.2019, o servidor **EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN**, Chefe de Núcleo II, matrícula nº 300160589, na Gerência de Logística - GLOG, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 7906266

Portaria nº 433/2019/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Ofício nº 5919/2019/SESDEC-GRH (7799827), do processo SEI nº 0037.380016/2019-96.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 09.09.2019, o servidor **GABRIEL AGUIAR DE SOUZA**, Chefe de Núcleo II, matrícula nº 300160591, na Gerência de Tecnologia - GETEC, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

Protocolo 7906561

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer 222 (7747106), constante dos autos do Processo Administrativo nº. 0037.363889/2019-34, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do Inciso III do Artigo 24 e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando custear despesa com Contratação de empresa especializada em fornecer e instalar Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split de 60.000 btus para o Núcleo Criminal no município de Ariquemes, no valor total de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), em favor da empresa PRIMA TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.913.781/0001-54, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7931701

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2019/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 177/2019/SUPEL/RO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada/desarmada com efetiva cobertura do posto designado no galpão e adjacências do núcleo de patrimônio e almoxarifado da SESDEC, referente ao Processo Administrativo nº. 0037.116953/2019-90/SESDEC/RO e, de acordo com o Termo de Adjudicação emitido pela Superintendência Estadual de Licitação, HOMOLOGA, o Pregão Eletrônico com base na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 c/c o Decreto Estadual nº.12.205/2006 e nº.10.898/2004, e ADJUDICA seu objeto, perfazendo o valor total de R\$229.185,96 (duzentos e vinte e nove mil e cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos pelo período de 1 (hum) ano, em favor da empresa RONVISEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.206.590/0001-37, por ser mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 7915630

PM

Portaria nº 9492/2019/PM-CP6

*Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do
serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exclua 3º SARGENTO PM RE 100062448 **ALUCIMAR MENDES DA SILVA MORAES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferida a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada n. 46/IPERON/PM-RO, de 16 de maio de 2019, publicado no DOE n. 099, de 31 de maio de 2019, nos termos do Art. 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, II, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº 432/2008, efeitos retroativos a 31 de maio de 2019.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão da PMRO, que proceda o seu desligamento **a contar de 31 de maio de 2019**, em acordo com o parágrafo único, art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 17 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7920921

Portaria nº 9471/2019/PM-CP6

*Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do
serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 12, inciso V do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **SUBTENENTE PM RE 100038162 JOSÉ CARLOS INÁCIO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivo e computáveis para a inatividade, conforme Ato Concessório de Reserva Remunerada nº. 50/IPERON/PM-RO, de 01 de julho de 2019, publicado no DOE edição nº. 140, de 31 de julho de 2019, nos termos do artigo 42, § 1º da Constituição Federal/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº. 09-A/82, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º, 28 e 29 da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002, artigo 1º da Lei nº. 2.656, de 20 de dezembro de 2011, e Lei Complementar nº. 432/2008, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2019.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da PMRO, que proceda o seu desligamento, **a contar de 31 de julho de 2019**, em acordo com o parágrafo único, do art. 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme artigo 27, da Lei nº. 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, RO, 18 de setembro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

Protocolo 7920339

Portaria nº 9256/2019/PM-CP2

Dispõe sobre a Disponibilização de Praça da PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e o artigo 10 e 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 059/2019/CONSAD/ASTIR, (7694586), e o art. 20, § 5º, da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o **3º SGT PM RE 06742-4 ANTÔNIO CLAUDIOMAR RODRIGUES SOARES**, à disposição da Associação Tiradentes dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia - ASTIR, no quadriênio de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade o art. 6º, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Ajudância Geral da PMRO, pelo mesmo período que permanecer disp, para fins de controle e alteração, em conformidade com o artigo 26, inciso IV do R-1 PM, aprovado através do decreto 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 7876533

Portaria nº 8950/2019/PM-CP2

Dispõe sobre a Disponibilização de Praça da PMRO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 13, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 8.134 de 18 de dezembro de 1997, e o artigo 10 e 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando o Ofício nº 059/2019/CONSAD/ASTIR, (7694586), e o art. 20, § 5º, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o 3º SGT PM RE 07584-7 ALAN MOTA CORDEIRO, à disposição da Associação Tiradentes dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia - ASTIR, no quadriênio de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2024, em conformidade o art. 6º, inciso IV, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Ajudância Geral da PMRO, pelo mesmo período que permanecer disp, para fins de controle e alteração, em conformidade com o artigo 26, inciso IV do R-1 PM, aprovado através do decreto 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 7862422

Portaria nº 10147/2019/PM-DDCAGUA

Dispõe sobre nomeação de comissão de fiscal de contrato referentes às despesas com água tratada e esgoto no município de Pimenta Bueno/RO.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de FISCAL DE CONTRATO, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto pela a empresa ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SAN SPE LTDA – no município de Pimenta Bueno/RO os servidores abaixo relacionados:

1º Ten PM RE 08449-1 FRANCINEI BATISTA DO VALE - FISCAL;

Art. 2º - Compõe esta comissão, na função de SUPLENTE os servidores a baixo relacionados que só assinará na ausência justificada do Fiscal de Contrato:

3º SGT PM RE 07479-0 EDSON HERMES STIPP;

3º Sgt PM RE 07332-0 RONALDO JÚNIOR CARNELOSI .

Art. 3º - Revogam-se os termos da Portaria nº 3342/2019/PM-DDCAGUA de 06 de maio de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 18 de setembro de 2019;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAURO RONALDO FLORES CORREA - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMRO
ORDENADOR DE DESPESA

Porto Velho,RO 18 de setembro de 2019.

Protocolo 7925063

CBM

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0004.0083303/2019-38 que foi dispensada a licitação objetivando a locação de imóvel para atender o 4º Subgrupos de Bombeiros Militar em BURITIS, em favor de: JOSÉ FAUSTINO ESTEVES, CPF n. 510.421.422-20, no valor mensal de R\$ 2.846,22 (Dois Mil e Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos) conforme quadro comparativo de preços e Contrato n. 232/PGE-2019.Publicue-se no Diário Oficial do Estado.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM

Ordenador de Despesas

Protocolo 7936496

PC

ATA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

N. 012/2019/CONSUPOL/PC/RO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil, endereço no rodapé, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se EXTRAORDINARIAMENTE sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABBOD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros convocados, constantes na lista de presença em anexa. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Iniciou-se a sessão com a execução do Hino da Polícia Civil. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, passando a tratar dos itens abaixo relacionados: ITEM 01 – APROVAÇÃO – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 011/2019/CONSUPOL/PC/RO, datada de 02 de julho de 2019, encaminhada previamente aos Conselheiros por meio eletrônico. APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. ITEM 02 – DELIBERAÇÃO – Conforme artigo 2º da Portaria n. 1167/2019-PC/CONSUPOL, a comissão especial apresenta a relação dos servidores aptos a serem efetivados em seus cargos, para homologação deste Colegiado. RELAÇÃO ANALISADA. PASSOU-SE A VOTAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO APROVADA POR TODOS OS PRESENTES. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABBOD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, Secretário Executivo e Conselheiros presentes, conforme a lista de presença desta sessão ordinária anexa.//

////////////////////////////////////

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil

MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI

Delegado de Polícia Civil

Secretário-Executivo - Conselho Superior de Polícia Civil

DATILOSCOPISTA POLICIAL

ORD.	SERVIDOR	POSSE
1	ADRIANA LACERDA AGOSTINHO	18/ 08/2016
2	ANDREIA MACARIO DA SILVA	18/ 08/2016
3	EIKO NASCIMENTO WAKIYAMA	18/ 08/2016
4	RENATA PEZZIN DA SILVA	18/ 08/2016

DELEGADO DE POLÍCIA

ORD.	SERVIDOR	POSSE
1	ADRIAN VIERO DA COSTA	18/ 08/2016
2	FÁBIO MOURA DE VICENTE	18/ 08/2016
3	FLAVIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	18/ 08/2016
4	FRED MERCURY FREITAS MATOS	18/ 08/2016
5	IURY DE MEDEIROS BRASILEIRO	18/ 08/2016
6	LAWRENCE KICHILESKI LACHI	18/ 08/2016
7	LEOMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO	18/ 08/2016
8	MARCOS CORREIA	18/ 08/2016
9	NIKI ALVES LOCATELLI	18/ 08/2016
10	WILLIAN ROBERTO SANCHES FILHO	18/ 08/2016

TÉCNICO EM NECRÓPSIA

ORD.	SERVIDOR	POSSE
1	ADRIANA PEREIRA	18/ 08/2016
2	ANA PAULA GATTI EXTEKOETTER	18/ 08/2016
3	JAIME ANDRADE DOS SANTOS	18/ 08/2016
4	RICHARD SUAREZ LOPES	18/ 08/2016
5	SALUSTIANO BISPO CARDOSO NETO	29/ 08/2016

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

ORD.	SERVIDOR	POSSE
1.	AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	22/ 08/2016
2	ALEXANDRE DE LIMA PEREIRA	22/ 08/2016
3	ANA PAULA ALESSIO CARATI	22/ 08/2016
4	ANDREY NOE DA SILVA	22/ 08/2016
5	ANDRIELLY PRISCILA NUNES DE SOUZA	22/ 08/2016
6	ANNE ELIEZE GUNTZEL	22/ 08/2016
7	AURISAMA BELO ALVES	22/ 08/2016
8	BÁRBARA THAIS VIEIRA DE FREITAS	22/ 08/2016
9	BRUNA HELENA OLIVEIRA ACCIOLY	22/ 08/2016
10	BRUNA MILANI CHAGAS	22/ 08/2016
11	BRUNO HENRIQUE DA SILVA JOÃO	22/ 08/2016
12	CAIO CESAR DANTAS DE AZEVEDO BEZERRA	22/ 08/2016
13	DAIANA PEREIRA ASSIS	22/ 08/2016
14	DAMAZIO ALCANTARA DE LIRA NETO	22/ 08/2016
15	DANIELA BARRETO DA SILVA	22/ 08/2016
16	DANIELLI ALMEIDA SANCHES	22/ 08/2016
17	DANILO SOUZA DA SILVA	22/ 08/2016
18	DAYZE DA SILVA NOÉ	22/ 08/2016
19	EDICLEY DE ABREU DOURADO	22/ 08/2016
20	EDILAINE PAULA BRAGA DA SILVA	22/ 08/2016
21	EDUARDO GOMES MOREIRA	22/ 08/2016
22	EDUARDO HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	22/ 08/2016
23	ELIEL DALBEM DE LIMA	22/ 08/2016

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

24	ELRICK JOSÉ DA ROCHA GOMES	22/ 08/2016
25	ELTON JAKSON SANTOS LEAL	22/ 08/2016
26	ELUENO CALENO MOREIRA	22/ 08/2016
27	ERIC DE LIMA SANTOS	22/ 08/2016
28	EZEQUIEL SALDANHA	22/ 08/2016
29	FRACIELE SAMPAIO GUTIERREZ	22/ 08/2016
30	FRANCISCA VANE DUTRA PACHECO	22/ 08/2016
31	HUESLEI FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS MARTINELLI	22/ 08/2016
32	ISAMARA ESTEVÃO CABRAL	22/ 08/2016
33	IVANILDO ARAÚJO DOS SANTOS	22/ 08/2016
34	JARDESSON QUEIROZ BRAGADO	22/ 08/2016
35	JEFFERSON PACHECO XAVIER	22/ 08/2016
36	JHONATAN MENDES AMORIM	22/ 08/2016
37	JOSÉ NEVES BANDEIRA FILHO	22/ 08/2016
38	JOSEMAR SOUZA FERREIRA	22/ 08/2016
39	LAIS RAQUIUEL GEBATISTA DE SOUZA	22/ 08/2016
40	LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA	22/ 08/2016
41	MANOEL DE SOUSA OLIVEIRA	22/ 08/2016
42	MARCIO CAETANO DE ASSIS	22/ 08/2016
43	MARCOS CHAGAS RODRIGUES	22/ 08/2016
44	OZIAS DE MORAES CORREIA NETO	22/ 08/2016
45	PETTER RICHER DA SILVA	22/ 08/2016
46	PHOLIANE JANNAINÉ REIS FERREIRA	22/ 08/2016
47	RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	22/ 08/2016
48	RICARDO FRANK JUSTINO DA SILVA	22/ 08/2016
49	SILAS JESUS MAIA	22/ 08/2016
50	SUZIANE DA SILVA LACERDA GEMAUQUE	22/ 08/2016
51	TAIS GOMES DE SOUSA RABELO	22/ 08/2016
52	VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA	22/ 08/2016
53	VINICIUS MONTES PEREIRA	22/ 08/2016
54	VITOR HUGO DOMINGUES DA COSTA	22/ 08/2016
55	WALTER TIAGO SALES	22/ 08/2016
56	WAYNIVAN DE FREITAS ALVES	22/ 08/2016
57	WESLEI DA SILVA MOURA	22/ 08/2016
58	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	22/ 08/2016

AGENTE DE POLÍCIA

ORD.	SERVIDOR	POSSE
01	ALONSO OMAR YNOSTROZA SERRANO	19/ 08/2016
02	ANDREA BARBOSA DE SOUZA	19/ 08/2016
03	BRAYAN SOARES DO NASCIMENTO MESQUITA	19/ 08/2016
04	CAROLINE LIMA DA SILVA	19/ 08/2016
05	CHARLES CHRISTOPHER DOS SANTOS	19/ 08/2016
06	CLAUDIO DE ALMEIDA PAIXÃO	19/ 08/2016
07	CLEDILSON OLIVEIRA DA SILVA	19/ 08/2016
08	DANIEL MENDONÇA GOMES	19/ 08/2016
09	DIEGO SEICHI TORRES MATSUZAKI	19/ 08/2016
10	DIONATAN ARAUJO PINTO FIGUEIREDO	19/ 08/2016
11	ELIGEAN JAKSON BACELAR MATOS	19/ 08/2016
12	FLÁVIO GOMES DE SOUSA	19/ 08/2016
13	FRANKLIN SOARES NEVES	19/ 08/2016
14	GEORGE HARRISON LEMOS DA SILVA	19/ 08/2016
15	HERLIS WENSING FERREIRA	19/ 08/2016
16	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	19/ 08/2016
17	JAIR MARCIANO DE PAULA JUNIOR	19/ 08/2016
18	JANINE DE OLIVEIRA CASTRO	19/ 08/2016

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

19	JOÃO DA SILVA PADILHA	19/ 08/2016
20	MÔNICA ALEXANDRE FEITOSA	19/ 08/2016
21	RAMILTON MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES	19/ 08/2016
22	RENAN PEREIRA DANTAS	19/ 08/2016
23	RONNIE CORREA EGUEZ	19/ 08/2016
24	SAMYD ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUZA	19/ 08/2016
25	SUELY GONCALVES DA TRINDADE	19/ 08/2016
26	VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO	19/ 08/2016
27	VICTOR HUGO SOUZA VAZ	19/ 08/2016
28	VICTOR LUIZ OLIVEIRA NASCIMENTO	19/ 08/2016
29	WANGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	19/ 08/2016
30	WILLIAMINS EDUARDO JOSE DOS SANTOS	19/ 08/2016

Protocolo 7936060

ATA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
N. 008/2019/CONSUPOL/PC/RO

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sede da Delegacia Geral de Polícia Civil, endereço no rodapé, o CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL reuniu-se ORDINARIAMENTE sob a presidência do Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, Presidente deste Colegiado, presentes os conselheiros convocados, constantes na lista de presença em anexa. Aberta a reunião. Verificadas as questões regimentais e a existência de quórum. Iniciou-se a sessão com a execução do Hino da Polícia Civil. Em seguida o Presidente agradeceu a presença de todos, em especial ao novo Diretor da Academia da Polícia Civil, CLAUDIONOR SOARES MUNIZ – Delegado de Polícia e, pois, novo membro deste Conselho. Passando a tratar dos itens abaixo relacionados: **ITEM 01 – APROVAÇÃO – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 007/2019/CONSUPOL/PC/RO**, datada de 26 de julho de 2019, encaminhada previamente aos Conselheiros por meio eletrônico. APROVADA POR UNANIMIDADE. **ITEM 02 – DELIBERAÇÃO – Submete à deliberação do pleno do CONSUPOL apresentação de Relatório Analítico das Unidades Policiais da Polícia Civil de Rondônia (Proc-SEI 0019.363529/2019-51)**. Passada a palavra à assessora técnica JOYCE MARY MOREIRA, Agente de Polícia, para proceder a apresentação do Relatório. **ITEM 03 – RECURSO AO PLENO - RECURSO Nº 004/2018/CONSUPOL/PC/ (PAD Nº 006/2018/3ºCPPAD/COR/PC/RO) – SERVIDOR: IRLEY COSTA DA SILVA** (Agente de Polícia) – RECORRE DA PENA: SUSPENSÃO DE 08 (OITO) DIAS pelo descumprimento do dever funcional previsto no

inciso V do artigo 38 (conduzir-se na vida publica como na particular, de modo a dignificar a função policial) e pela transgressão disciplinar do inciso XXXVII do Artigo 39 (fazer uso indevido de documento funcional, arma, algema ou bens da repartição ou cedê-lo a terceiros), ambos da Lei Complementar n. 76/93.

INFORMAÇÃO DO PROCESSO - Recurso distribuído à 1ª Turma do CONSUPOL. Relatora: conselheira ROSILEI DE LIMA - Diretora do Departamento de Polícia Metropolitana – DEPOM, votou pelo **IMPROVIMENTO DO RECURSO, MANTENDO A PENALIDADE IMPOSTA PELA CORREGEDORIA. Os conselheiros: JEREMIAS MENDES DE SOUZA e RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO votaram com a relatora.** DELIBERAÇÃO: Processo físico passado ao Conselheiro CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, para análise e relatório. **ITEM 04 – DELIBERAÇÃO – Submete a aprovação do Pleno do CONSUPOL justificativas da ACADEPOL para realização do “CURSO DE ARMEIRO MECÂNICO, entre os dias 07 e 11/10/2019” e do “CURSO DE ABORDAGEM POLICIAL E ENTRADA TÁTICA, já realizado em sua primeira etapa”.** (Proc-SEI 0019.338261/2019-19 e 0019.331611/2019-16). O Conselheiro CLAUDIONOR SOARES MUNIZ, Diretor da Academia de Polícia apresentou as justificativas dos Cursos. Esclarecimentos realizados. VOTAÇÃO: APROVADO AUTORIZAÇÃO PARA O CURSO DE ARMEIRO MECANICO e HOMOLOGADO O CURSO JÁ REALIZADO DE ABORDAGEM POLICIAL E ENTRADA TÁTICA. **ITEM 05 – DELIBERAÇÃO – Submete à deliberação do pleno do CONSUPOL sugestão da Corregedoria Geral da Polícia Civil para discussão do tema referente às atribuições da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Funcionais – DERFC (Proc-SEI 0019.275152/2019-83).** O Corregedor-Geral Adjunto ANTONIO CARLOS DOS REIS apresentou o tema, esclarecendo a motivação para a deliberação. Passou-se a DISCUSSÃO DO TEMA, que girou em torno da alteração da Resolução n. 54/2018/CONSUPOL, em seu “Artigo 1º. ESTABELECEER que a apuração de crimes praticados por funcionário público no exercício da função e contra a Administração Pública, será de atribuição da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Funcionais – DERCF.” VOTAÇÃO: APROVADA POR MAIORIA SIMPLES PELA MANUTENÇÃO DO TEXTO, VENCIDOS OS CONSELHEIROS: RAIMUNDO MENDES SOUZA, ANTONIO CARLOS DOS REIS, ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA e VITAL SALVINO OTTONI. **ITEM 06 – DELIBERAÇÃO – Constituição de Comissão para homologação do cumprimento de estágio probatório e efetivação em cargo, conforme artigo 9º do Decreto n. 12.153, de 04 de maio de 2006 (Regulamenta o Instituto do Estágio Probatório dos servidores policiais do grupo Polícia Civil do quadro permanente do Estado de Rondônia).** FICANDO DELIBERADO O NOME DOS SERVIDORES: MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, ERICK MAIA DIAS E CLENIO RUBSTANIO RABELO DE SOUZA, PARA COMPOR ESTA COMISSÃO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO.

ITEM 07 – DELIBERAÇÃO – Apresentação de Parecer n. 01/2019/Comissão de Promoção, em resposta aos requerimentos dos servidores: MARCIO REIS MAIA, LUIS CARLOS DE ALMEIDA HORA, NESTOR PAULO ROMANZINI, LINDOMAR BESERRA DA SILVA, SANDRO LUIZ ALVES DE MOURA e ADILSON DE ALMEIDA JUNIOR. Passada a palavra ao Conselheiro JEREMIAS MENDES DE SOUZA para apresentação do Parecer n. 01/2019/Comissão de Promoção. Feita a leitura desse ao Colegiado, passou-se a DISCUSSÃO DO TEMA e em seguida a VOTAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE O REPOSICIONAMENTO DA SERVIDORA ROSILEI DE LIMA NA CLASSIFICAÇÃO QUE LHE FORA CONFERIDA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA N. 076, DE 26 DE ABRIL DE 2019, ENQUANTO QUE O SERVIDOR AILTON CANDIDO DA SILVA NÃO TERÁ SEU NOME REPOSICIONADO, CONFORME VOTOS DOS CONSELHEIROS: ALFREDO LUIS SARAIVA NOGUEIRA, ANTONIO CARLOS DOS REIS, ANDERSON FERNANDES DE MELO, VITAL SALVINO OTTONI, ROSILEI DE LIMA e CLAUDIONOR SOARES MUNIZ. **ITEM 08 – Outros assuntos de interesse da Polícia Civil.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Delegado Geral SAMIR FOUAD ABOUD, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelo Presidente, Secretário Executivo e Conselheiros presentes, conforme a lista de presença anexa.//

SAMIR FOUAD ABOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI
Delegado de Polícia Civil
Secretário-Executivo - Conselho Superior de Polícia Civil

Protocolo 7939630

SEJUS

Portaria nº 3802/2019/SEJUS-PROGESFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços adquiridos com os recursos financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Penitenciária Regional de Rolim de Moura.

PRESIDENTE: JANDERCLEY FERREIRA GOIS - Mat. 300093797;

MEMBRO: EDILSON DOS SANTOS - Mat. 300087735 e;

MEMBRO: VANDERSON PERREIRA GONÇALVES - Mat. 300087977.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 18 de Setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Protocolo 7937995

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0033.415281/2018-51

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 407/2019/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS. Diante do exposto, a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, **APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Alessandro da Silva Jovino
Gerente de Administração e Finanças - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários **JOSE MAICON GOMES DA SILVA e FRANK KAMINSKI JASSET** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 6822601

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0033.396872/2018-12

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2019/ZETA/SUPEL/RO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SEJUS/RO, CONFORME CONVÊNIO 824879/2015 ("UBS")- PROJETO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, no artigo 38, inciso VII combinado com artigo 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 071/2019/ZETA/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO** porquanto atendeu aos requisitos legais, conforme abaixo:

Item	Quant	Especificação	Empresa vencedora	CNPJ	Valor unitário	Valor Total
1	34	Geladeira : 280 a 300 litros, uma porta na cor branca, prateleiras removíveis em acrílico ou vidro temperado transparente, pés nivelados controle de temperatura graduado, sistema frost free, altura 152 cm, largura 55 cm, profundidade 63,9 cm consumo energético classificação A. garantia mínima de 12 meses, bivolt. DESCRIÇÃO COMPLETA NO TR.	LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI - EPP	84.738.632/0001-47	R\$ 1.596,66	R\$ 54.286,44
3	64	Lixeira: 15 litros , abertura da tampa por pedal, fabricada em polietileno, cor branca, ganchos para fixação do saco de lixo, haste e pedal são confeccionados com plástico resistente, dimensões mínimas :Altura 39,0 cm , Largura - 28,0 cm, Profundidade - 27,5 cm.	HOLANDA PAPELARIA EIRELI	63.772.925/0001-70	R\$ 27,15	R\$ 1.737,60
					TOTAL	R\$ 56.024,04

Publique-se. Retornem os autos à SUPEL para publicação de Ata de Registro de Preços referente aos itens adjudicados e acima homologados. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça

Protocolo 7949771

Portaria nº 3777/2019/SEJUS-NGC

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de equipamentos odontológicos para atender às necessidades do Sistema Prisional da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS., Capital e do Interior do Estado .

Diretor Geral da Unidade- Presidente

Chefe Geral Administrativo- Membro
Chefe Geral deSegurança- Membro
Gerencia Regional – Fiscal de Contrato

PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES (470)

GuilhermeBarretoAguiar- Mat. 300132224 -Presidente
Jesus Maia de Oliveira- Mat. 300137874 -Membro
HelaneVieiraLimaConceição- Mat. 300097534 - Membro
Valdomiro Silvino de Mello- Mat. 300097664 - Fiscal de Contrato

CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

Marcos Moreirade Souza - Mat. 300131452 - Presidente
GilsonCao Couto-Mat. 300137051 - Membro
AdenilsonFerreiradeSouza- Mat. 300097813 - Membro
Valdomiro Silvino de Mello- Mat.300097664- Fiscal de Contrato

PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)J

PauloMartinsTesser- Mat. 300086469 - Presidente
FlavioSantosRodriguesMota - Mat. 300088768 - Membro
DanielleEndlishRocha- Mat. 30005592 - Membro
Valdomiro Silvino de Mello- Mat.300097664- Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA (ANTIGA PENFEM)

Auricelia Gouvea Caetano- Mat300055956-Presidente
Michele Costa - Mat. 300056838 -Membro
Célia Regina Maia da Silva - Mat 300116490-Membro
Valdomiro Silvino de Mello- Mat.300097664 - Fiscal de Contrato

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO “PEENP”

Marcos PauloMarquesdaSilva- Mat. 300098868 - Presidente
Juliano deOliveiraMenacho-Mat. 300140223 - Membro
Bruno Felipe da Silva- Mat. 300129615- Membro
Valdomiro Silvino de Mello- Mat.300097664 Fiscal Contrato.

CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM

Franciaries Cardoso dos Santos- Mat. 300060531- Presidente
AlexFelix Monte- Mat. 300116304 - Membro
FrancimarMoraesMalaquias-Mat. 300116601- Membro
Valdomiro Silvino de Mello- Mat.300097664 - Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE

WandersonSilvaPereira- Mat. 300116452 - Presidente
Vania Regina Rosa Silva –Mat. 300116451 -Membro
AécioDaniloCoxinskilgnacio-Mat. 300088078 - Membro
Valdomiro Silvino de Mello- Mat.300097664 - Fiscal de Contrato

CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE

Cristiano Félix Monte- Mat. 300116323 -Presidente
Wellyton Batista Lira- Mat. 300037977- Membro
NatanaelMoreiradeAndrade- Mat. 300088095 - Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282-Fiscal de contrato

PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO SEMI ABERTO FEMININO

Rafael da Silva Peres- Mat. 300140251 -Presidente
Ricardo Emídio da Silva- Mat. 300087959 - Membro
Monica Siye Ribeiro- Mat. 300089598 - Membro
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282-Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL

Gilberto Santos de Andrade- Mat. 300117762 - Presidente
Edeilson Eller Anerth - Mat. 300087734 - Membro
Elson José Alves dos Santos da Rocha - Mat. 300129661 - Membro
Leandro Nascimento Delgado-- Mat. 300065896 - Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

José Roberto de Oliveira Filho- Mat. 300088335- Presidente
Josely Carvalho Junior- Mat. 300088399-Membro
Aparecido Almeida dos Santos - Mat. 30008804 - Membro
Leandro Nascimento Delgado- Mat. 300065896 - Fiscal de contrato

CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA

Wesley Rodrigo Germiniano de O. da Silva- Mat. 300042520 - Presidente
Cristiane Garcia da Silva- Mat. 300060473 - Membro
Antonio da Cruz - Mat. 300116598 - Membro
Leandro Nascimento Delgado - Mat. 300065896 -Fiscal de Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES

Thiago da Silva Almeida - Mat. 300116650 - Presidente
Eliéu da Silva Freitas - Mat. 300093123 - Membro
Ilson Teles de Oliveira- Mat. 300131749 - Membro
Valdomiro Silvino de Mello- Mat.300097664 Fiscal de Contrato

CASA DE DETENÇÃO DE JARU

Edlei Hammer - Mat. 300088343 - Presidente
Marcos José de Santana - Mat. 300087955 - Membro
Evanilza da Silva - Mat. 300131646 - Membro.
Fred Willan Barbosa dos Santos- Mat. 300088282 -Fiscal de contrato

- Art. 2º.** São atribuições do Fiscal:
- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;
 - III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;
 - IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;
 - VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;
 - IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
 - X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EtelvinadaCostaRocha

Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS

Protocolo 7915717

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DESPESA

A Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia torna pública a quem interessar, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5.459/92, nos autos do processo administrativo (0033.355737/2018-17), conforme NF nº. 541 (7252023) o pagamento referente ao mês de **JULHO** de 2019, dos serviços de fornecimento de refeições prontas para atender às necessidades do sistema prisional do Estado de Rondônia, perfazendo o valor total de R\$ 29.963,79 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos), em favor da empresa Patricia Dias Goes – ME - CNPJ: 13.311.700/0001-49, conforme Informação nº 28/2019/SEJUS-NPO (id.7746335) e Parecer nº 941/2019/SEJUS-ACI (id.7807719).

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.
Protocolo 7870439

SESAU

ERRATA

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando do Despacho HB-GAD, de 22 de agosto de 2019 (ID 7468358),

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1536/2019/SESAU-SC de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial nº 155, de 21 de agosto de 2019, que designou fiscal de contrato

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital de Base dr. Ary Pinheiro (HBAP), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviços de Locação de Veículos de Uso Especial (ambulância tipo “B” e “D”)			
Elenilson Alves da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	300149161	Suplente

LEIA-SE:

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Hospital de Base dr. Ary Pinheiro (HBAP), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Serviço de vigilância/ segurança patrimonial			
Elenilson Alves da Silva	Aux. Op. Serv. Diversos	300149161	Suplente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7900326

Portaria nº 1750/2019/SESAU-SC

O **Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139 e seus incisos do Decreto nº 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000 e, considerando o Memorando nº 74/2019/CEMETRON-ASTEC (7626196) e o Memorando nº 80/2019/CEMETRON-ASTEC (7850491),

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria 241/2019/SESAU-SC, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 023, 05 de fevereiro de 2019, os servidores abaixo relacionados.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Limpeza Hospitalar			
Alassia Lorena de Souza Leite	Enfermeiro	300093527	Suplente
Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços			
Raquel Gil Costa	Enfermeiro	300054070	Membro de Comissão

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuar como **Fiscal de Contratos** e para compor a **Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços**, para fins de acompanhamento e fiscalização dos **Serviços**, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia (CEMETRON), subordinada à Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU/RO), sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Limpeza Hospitalar			
Fernanda dos Santos Melo	Técnico de Enfermagem	300140464	Suplente
Renata Rodrigues Nunes da Costa	Enfermeiro	300099517	Suplente
Comissão de Acompanhamento e Certificação de Materiais e Serviços			
MariaOrli Dourada Lima	Diretora Geral Adjunta	300160548	Membro de Comissão

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2019.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 7901297

Portaria nº 1758/2019/SESAU-CRH
Porto Velho, 13 de Setembro de 2019.
Aprova o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas Estadual de Análogos de Insulina, e Revoga a Portaria Nº. 0691/GAB/SESAU, de 27 de abril de 2017.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0036.386450/2019-90, e Considerando o Memorando 26 7706674;
Considerando que os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) são resultado de consenso técnico-científico e formulados dentro de rigorosos parâmetros de qualidade e precisão de indicação e posologia;
Considerando a avaliação da Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU, além das deliberações da Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0036.386450/2019-90,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a atualização do Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêuticas Estadual de Análogos de Insulina.
Parágrafo único. O Protocolo Estadual, objeto desta Portaria, que contém o conceito geral do Diabetes Mellitus, critérios de diagnóstico, critérios de inclusão e de exclusão, tratamento e mecanismos de regulação, controle e avaliação, é de caráter estadual e deve ser utilizado pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia na regulação do acesso assistencial, autorização, registro e ressarcimento dos procedimentos correspondentes;
Art. 2º É obrigatória a observância desse Protocolo para fins de prescrição e dispensação de medicamento nele previsto;
Art. 3º É obrigatória a identificação ao paciente, ou a seu responsável legal, dos potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de medicamento preconizado para o tratamento do diabetes mellitus, o que deverá ser formalizado por meio da assinatura do respectivo Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (AnexoII), conforme o modelo integrante do Protocolo.
Art. 4º A Secretária de Estado da Saúde, através de seus gestores, conforme sua competência e pactuações deverão estruturar a rede assistencial estadual, definir os serviços referenciais e estabelecer os fluxos para o atendimento dos indivíduos com a doença em todas as etapas descritas nesta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se todas as disposições anteriores.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I
PROTOCOLO CLÍNICO DE DIRETRIZES TERAPÊUTICAS – PCDT
DOENÇA:

Diabetes mellitus – Tipo 1
MEDICAMENTO INDICADO:
Análogos de Insulinas
DATA DE ELABORAÇÃO:

01 julho de 2013.
ELABORADO POR:

SILVA, Marcelo Brasil da; OLIVEIRA, Maíra Nery; LAZARETTI, Álvaro; COSTA, Raquel Jorge da; SMAHA, Fabrício; MESQUITA, Francigerle; FERNANDES, Adelita Aleixo Campelo.

ATUALIZADO POR:
MENDES, Luciana; OLIVEIRA, Maíra Nery; COSTA, Raquel Jorge da.

PALAVRA-CHAVE: diabetes, insulina, análogos, protocolos, glargina, lispro.
1 - INTRODUÇÃO:

Segundo a Sociedade Brasileira de Diabetes, o diabetes mellitus não é uma única doença, mas sim um grupo heterogêneo de distúrbios metabólicos que apresentam em comum a hiperglicemia, decorrente da deficiência absoluta ou parcial na produção de insulina pelo pâncreas, associada a graus variáveis de resistência à insulina. O diabetes é considerado uma doença crônica com alta morbi-mortalidade, sendo uma das principais causas de acidente vascular encefálico, infarto do miocárdio, insuficiência renal crônica, cegueira e amputações não traumáticas de membros inferiores. Estudos demonstram que o tratamento intensivo do diabetes diminui significativamente suas complicações microvasculares e sua mortalidade.

A educação em diabetes é a chave mestra para atingir este objetivo e melhorar a qualidade de vida do indivíduo. A educação do paciente diabético é um investimento benéfico para atingir as mudanças de comportamento desejadas. Mudanças no estilo de vida incluindo a orientação nutricional e atividades físicas são consideradas bases da terapia e devem ser sustentadas por um programa de educação e apoio contínuo com estratégias simples, objetivas e de baixo custo.

O papel do farmacêutico como educador em saúde pode ser desempenhado, através de sua atuação direta com o paciente, orientando nos mais diferentes aspectos da doença e, em particular, em relação ao uso racional de medicamentos. Inserindo o farmacêutico nessa mudança de atitude do paciente estamos tentando levar uma melhor qualidade de vida para que o paciente tenha um controle mais adequado da sua doença.

O indivíduo com diabetes apresenta, não raro, co-morbidades que tornam a terapia nutricional ainda mais imprescindível. Obesidade, hipertensão, dislipidemia e situações especiais como gestação, aumentam o desafio da nutrição. Adesão por parte do paciente é um componente sem o qual a terapia não poderá ser bem sucedida.

A classificação do diabetes mellitus é baseada na etiologia da doença e não no tipo de tratamento. A classificação proposta pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Associação Americana de Diabetes (ADA) é a seguinte:

TABELA 1 – Classificação Etiológica do Diabetes mellitus:

- Diabetes mellitus Tipo 1

*Auto-imune

*Idiopático

- Diabetes mellitus Tipo 2

- Outros tipos específicos de diabetes mellitus

- Diabetes mellitus gestacional

Diabetes mellitus tipo 1

Geralmente acomete indivíduos com peso normal, sendo caracterizado pela ausência absoluta de insulina por destruição das células beta pancreáticas por mecanismos auto-imunes. Os marcadores imunológicos de destruição da célula beta são: anticorpos anti-célula beta (ICA), anticorpos anti-insulina, anticorpos antidescarboxilase do ácido glutâmico (GAD 65) e antitirozinase-fosfatases (IA-2 e IA-2beta). Esses anticorpos podem estar presentes na fase pré-clínica da doença, e em até 90% dos indivíduos quando a hiperglicemia é detectada.

Estes pacientes em geral têm um fator genético predisponente relacionado ao Antígeno Leucocitário Humano (HLA), que é modulado por fatores ambientais para desencadear a doença. Nestes casos, a taxa de destruição das células beta é variável, sendo rápida em alguns indivíduos (crianças e adolescentes), levando à necessidade de insulina como única forma de tratamento imediatamente após o diagnóstico e no máximo no primeiro ano de doença.

A destruição das células beta pode ocorrer de forma mais lenta (maioria adulta acima de 35 anos). Estes casos são chamados de diabetes tipo LADA (diabetes autoimune latente do adulto). Normalmente estes indivíduos apresentam anticorpos anti-GAD ao diagnóstico e poderão precisar de insulina como única forma de tratamento no decorrer de um a três anos do diagnóstico.

Alguns pacientes apresentam cetoacidose diabética como primeira manifestação da doença, outros não. Estes últimos tendem a apresentar hiperglicemia moderada que evolui rapidamente para hiperglicemia mais elevada e tendem a fazer cetoacidose na presença de infecção ou outro fator de stress.

2 - CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - (CID10):

- E10.0 Diabetes melito insulino-dependente - com coma
- E10.1 Diabetes melito insulino-dependente - com cetoacidose
- E10.2 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações renais
- E10.3 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações oftálmicas
- E10.4 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações neurológicas
- E10.5 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações circulatórias periféricas
- E10.6 Diabetes melito insulino-dependente - com outras complicações especificadas
- E10.7 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações múltiplas
- E10.8 Diabetes melito insulino-dependente - com complicações não especificadas
- E10.9 Diabetes melito insulino-dependente - sem complicações

3 - DIAGNÓSTICO:

O diagnóstico de DM 1 geralmente é feito em paciente jovem (criança, adolescente e mesmo adulto jovem) com sinais e sintomas de hiperglicemia grave (poliúria, polidipsia, polifagia e emagrecimento), que evoluem rapidamente e podem progredir para cetose, desidratação e acidose metabólica, especialmente na presença de estresse agudo. Para o diagnóstico, é necessária a demonstração de hiperglicemia. No caso de pacientes com DM1, na maioria das vezes essa demonstração é feita com uma glicemia aleatória (ao acaso, sem necessidade de jejum) maior do que 200 mg/dL que na presença de sintomas clássicos de hiperglicemia (polidipsia, poliúria e perda inexplicada de peso) faz o diagnóstico de DM. Porém, glicemia de jejum, teste oral de tolerância à glicose com sobrecarga de 75 g em 2 horas (TOTG) e HbA1c também podem ser utilizados desde que confirmados em mais de um momento, considerando que os exames devem ser repetidos em um curto espaço de tempo, assim que possível. Entretanto, a hiperglicemia associada ao estresse agudo infeccioso, traumático ou circulatório não deve ser considerada diagnóstica de DM, pois muitas vezes é transitória. Portanto, o paciente deve ser reavaliado fora deste contexto agudo para se observar se a hiperglicemia persiste. Quando for utilizada a glicose plasmática em jejum de 8h, essa é indicativa de DM quando for ≥ 126 mg/dL. Nos pacientes com resultados entre 100 e 125 mg/dL caracteriza "glicemia de jejum alterada", requerendo avaliação por TOTG. Neste, a glicemia de 2 horas pós-sobrecarga ≥ 200 mg/dL é indicativa de DM e entre 140 e 200 mg/dL, de "tolerância à glicose diminuída". É feito o diagnóstico de DM se a HbA1c for $\geq 6,5\%$. Na ausência de hiperglicemia inequívoca, qualquer dos exames acima descritos deve ser repetido para confirmar a presença de DM. Ressalta-se que a avaliação de auto-anticorpos circulantes, apesar de não usual, é também parâmetro que pode auxiliar na confirmação diagnóstica de DM 1, no entanto, sua ausência não exclui o diagnóstico. O diagnóstico de DM 1 é feito na presença de níveis de glicemia e/ou HbA1c conforme definidos acima e de sinais de insulopenia inequívoca, tais como sintomas de hiperglicemia importantes e/ou presença de cetoacidose diabética. Na maioria dos casos de DM 1, a hiperglicemia é acentuada e quando não tratada evolui rapidamente para cetoacidose, especialmente na presença de infecções ou de outra forma de estresse. Assim, o traço clínico que mais define o DM 1 é a tendência à hiperglicemia grave e cetoacidose, situações em que não há dúvida de que o tratamento com insulina deve ser iniciado imediatamente. Entretanto, algumas vezes a classificação do tipo específico de DM só se dá após alguns meses de evolução, especialmente em adultos jovens em que há uma estabilidade metabólica transitória, decorrente da secreção insulínica residual por células beta remanescentes, descrita com frequência como fase de "lua-de-mel".

Pré-requisito:

Paciente portador de diabetes mellitus – Tipo 1, já em uso ou tendo usado Insulina NPH e Regular ou Insulina pré-misturada, atestado em relatório médico. A obrigatoriedade do uso prévio das insulinas NPH e Regular não se faz para menores de 18 anos.

Documentos/Exames a serem apresentados:

- Cópia de resultados de exames de glicemia em jejum, hemoglobina glicada, creatinina e uréia. Exames realizados no máximo há 60 dias;
- Pacientes com diagnóstico já estabelecido, devem apresentar diário de controle glicêmico.
- Relatório Médico que descreva o quadro clínico do paciente, elaborado por Endocrinologista com Registro de Qualificação de Especialidade cadastrado no

Conselho Regional de Medicina de Rondônia;

- Laudo de Solicitação de Medicamentos Excepcionais - LME, adequadamente preenchido;

- Receituário Médico;

- Termo de Consentimento Informado;

- Laudo de Acompanhamento nutricional

- Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF, Cartão SUS e comprovante de residência.

4 - CRITÉRIOS DE INCLUSÃO, EXCLUSÃO, MONITORIZAÇÃO E SUSPENSÃO DO TRATAMENTO:

4.1 INCLUSÃO:

4.1.1 – Critérios de Inclusão para Análogos de Insulina de Longa Duração ou Ação Prolongada:

O paciente deverá apresentar obrigatoriamente todos os critérios abaixo:

- Ser residente no Estado de Rondônia;
- Laudo de acompanhamento nutricional;
- Relatório Médico atestando Diabetes Mellitus tipo 1;
- Diário de Controle Glicêmico (Para pacientes que já tem diagnóstico e estejam em tratamento prévio com outras insulinas. Ou não obrigatório para pacientes recém-diagnosticados).

São critérios de inclusão especiais, o paciente deverá apresentar pelo menos um dos seguintes sintomas:

- Sinais de insulinopenia inequívoca: sintomas de hiperglicemia importante (glicemia acima de 200 mg/dL necessariamente associada à poliúria, polidipsia, polifagia e emagrecimento sem outra causa aparente)
- Presença de cetoacidose diabética prévia
- Hemoglobina glicada 2 pontos acima do valor máximo para o método, comprovada pelos exames apresentados.
- Sinais e sintomas de hipoglicemia, descritos no relatório médico apresentado, descrevendo quadros de hipoglicemia grave, hipoglicemia leve ou moderada frequente, hipoglicemia noturna frequente e/ou perda da percepção da hipoglicemia.

4.1.2 Critérios de Inclusão para Análogos de Insulina de Ultra Longa Duração:

Paciente deverá apresentar obrigatoriamente todos os critérios abaixo:

- Ser residente no Estado de Rondônia;
- Laudo de acompanhamento nutricional;
- Relatório Médico atestando Diabetes Mellitus tipo 1.
- Menor de 18 anos;
- Diário de Controle Glicêmico (Para pacientes que já tem diagnóstico e estejam em tratamento prévio com outras insulinas. Ou não obrigatório para pacientes recém-diagnosticados).

São critérios de inclusão especiais, o paciente deverá apresentar pelo menos um dos seguintes sintomas:

- Sinais de insulinopenia inequívoca: sintomas de hiperglicemia importante (glicemia acima de 200 mg/dL necessariamente associada à poliúria, polidipsia, polifagia e emagrecimento sem outra causa aparente)
- Presença de cetoacidose diabética prévia
- Hemoglobina glicada 2 pontos acima do valor máximo para o método, comprovada pelos exames apresentados.
- Sinais e sintomas de hipoglicemia, descritos no relatório médico apresentado, descrevendo quadros de hipoglicemia grave, hipoglicemia leve ou moderada frequente, hipoglicemia noturna frequente e/ou perda da percepção da hipoglicemia.

4.2 EXCLUSÃO

4.2.1 – Critérios de Exclusão para Análogos de Insulina de Longa Duração ou Ação Prolongada:

Serão excluídos deste protocolo os pacientes que apresentarem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Portadores de Diabetes mellitus tipo 2;
- Não ser residente no Estado de Rondônia;
- Não acompanhamento nutricional – paciente deverá manter visitas regulares, a cada 6 meses com nutricionista, para controle da dieta.

4.2.2 Critérios de Exclusão para Análogos de Insulina de Ultra Longa Duração:

Serão excluídos deste protocolo os pacientes que apresentarem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Portadores de Diabetes mellitus tipo 2;
- Não ser residente no Estado de Rondônia;
- Não acompanhamento nutricional – paciente deverá manter visitas regulares, a cada 6 meses com nutricionista, para controle da dieta.
- Maiores de 18 anos;

4.3 MONITORIZAÇÃO:

Os pacientes cadastrados no programa serão monitorizados, devendo apresentar:

- LME e receituário médico do endocrinologista com Registro de Qualificação de Especialidade registrado no Conselho Regional de Medicina de Rondônia (para cadastro novo e manutenção de tratamento semestral – no mínimo) e o médico generalista a cada 3 meses;
- Relatório Clínico – para solicitação de cadastro novo e a cada 12 meses;
- Cópia dos exames de glicemia de jejum, creatinina, ureia – para solicitação de cadastro novo e a cada 3 meses;
- Cópia dos exames hemoglobina glicada – para solicitação de cadastro novo e a cada 6 meses;
- Diário de Controle glicêmico – para solicitação de cadastro novo e mensalmente.
- Relatório de acompanhamento nutricional para cadastro novo e a cada 6 meses.

4.4 SUSPENSÃO DO TRATAMENTO (Critérios de Interrupção):

Em qualquer uma das condições abaixo relacionadas, o tratamento deverá ser Suspenso:

- Não atendimento a qualquer um dos critérios de monitorização acima descritos;
- Apresentar em qualquer momento critério de exclusão deste Protocolo.
- Não redução de pelo menos 50% da hemoglobina glicada (A1c) excedente ao valor máximo do método após 12 meses de terapia e/ou não manutenção do controle glicêmico baseado na hemoglobina glicada (A1c= 7,0% _+ 1); **Obs.:** Paciente que mesmo após ter atingido a meta proposta acima, após um ano de tratamento, ainda não estiver dentro da meta de A1c para ótimo controle glicêmico (A1c <7,0%), deverá novamente aplicar a mesma regra para o segundo ano

de tratamento, e assim sucessivamente. A interrupção, ou substituição dos medicamentos deverá sempre ser orientada pelo médico endocrinologista – com Registro de Qualificação de Especialidade registrado no Conselho Regional de Medicina de Rondônia.

- Não redução dos quadros de hipoglicemias graves ou noturnas ou não percebidas ou frequentes, avaliadas pelos registros do glicosímetro e/ou diário de glicemias.

5 - COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA:

Os protocolos serão discutidos pela Diretoria de Gestão e Assistência Farmacêutica – CGAF, devidamente Supervisionados pela Comissão Estadual de Farmácia e Terapêutica – CEFT que é responsável por assessorar o gestor da pasta formulando para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação e seguimento farmacoterapêutico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/RO, em conformidade com a Política Nacional de Medicamentos.

Parágrafo Único - Para atender seus objetivos a CEFT, designará ao Comitê Técnico para Criação, Avaliação e Revisão de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas, adotar os critérios estabelecidos no Componente Especializado e Assistência Farmacêutica – CEAF, nível estadual e devidamente Formulados, Avaliados e Revisados pela COMISSÃO DE CRIAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPEUTICAS – SESAUCGAF/RO.

6 - TRATAMENTO:

6.1 - TRATAMENTO NÃO-FARMACOLÓGICO:

Acompanhamento Nutricional, com adoção de mudanças saudáveis e restritivas nos ativos alimentares (diminuição de açúcares, sódio e gorduras saturadas nos alimentos);

Adoção de atividades físicas regulares e práticas esportivas, mudanças no estilo de vida (exclusão do etilismo e tabagismo).

6.2 - TRATAMENTO FARMACOLÓGICO:

Hipoglicemiantes orais:

Sulfoniluréias (Clorpropamida, glibenclamida, glicazida, glimepirida) – Biguanidas (metformina) - Inibidores da alfa-glicosidase (acarbose) – Tiazolidinadionas (pioglitazona, rosiglitazona) – Estimulantes da secreção de insulina não-sulfoniluréia ou análogos da meglitinida (repaglinida) – Derivados da D-fenilalanina (nateglinida) - Inibidores da enzima DPP-4 (sitagliptina).

Hipoglicemiantes sistêmicos:

1 - Insulina de ação curta ou ultra-rápida: Lispro, Asparte, Glulisina e a Regular.

2 - Insulina de ação intermediária: NPH, Mista (70/30).

3 - Preparações de insulina de longa ação (basal): Glargina 100, e Detemir.

4 - Preparações de insulina de ultra longa ação (basal): Degludeca e Glargina 300

Apresentações disponíveis pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS Nº. 1.555, de 30 de julho de 2013:

- Insulina NPH 100 UI/mL – REFIL – 10 mL

- Insulina REGULAR 100 UI/mL – REFIL – 10 mL

Apresentações disponíveis pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS Nº. 1.554, de 30 de julho de 2013:

- Insulina de Ação curta ou ultra-rápida: 100UI/mL

- Insulina de Ação prolongada 100UI/mL – recém incorporada. Portaria Nº 19, de 27 de Março de 2019. Ainda não disponibilizada ao usuário.

Apresentações disponíveis pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, através do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica – CEAF/RO, nível estadual:

- Insulina de Ação longa ou prolongada 100 UI/mL – CANETA APLICADORA/REFIL – 3mL – assim que o Ministério da Saúde disponibilizar as insulinas da Portaria 1554/2013 o Protocolo Estadual passa a vigorar nos termos do Protocolo Clínico federal.

- Insulina de ação ultra longa 100UI/mL – CANETA APLICADORA/REFIL – 3mL

6.3 - FARMACOTERAPIA:

1. Análogos de insulina de longa duração ou ação prolongada:

É um análogo de insulina de longa ação (basal), formulado por tecnologia de DNA-recombinante. A modificação na molécula acarreta a formação de um composto estável que confere a esta insulina a capacidade de liberar seus grânulos gradualmente.

Assim, o perfil de concentração plasmática versus o tempo de ação da insulina de longa duração é relativamente constante em relação às insulinas convencionais, sem pico de ação e com ação por 24 horas. Mantém uma estabilização da glicemia por um tempo mais prolongado e pela ausência de picos de ação, previne a ocorrência de hipoglicemias.

São Exemplos de Insulina de Longa duração: Insulina Glargina 100;

b) Análogos de Insulina de Ultra longa duração:

São uma preparação de insulina basal de ação ultra longa. Este análogo (degludeca) foi gerado através de modificação da cadeia B da insulina nativa em dois locais: a eliminação de treonina na posição B30 e adição de um diácido graxo de 16 carbonos ao resíduo de lisina na posição B29 por meio de um espaçador de ácido glutâmico. Como consequência, a insulina é capaz de se autoagregar e formar grandes complexos multi-hexâmeros no tecido subcutâneo do local da injeção, que posteriormente se dissocia lentamente em monômeros que entram na circulação. A insulina ultra longa, portanto, é uma insulina basal que forma multi-hexâmeros solúveis após injeção subcutânea, resultando em um depósito a partir do qual a insulina ultra longa é absorvida contínua e lentamente pela circulação, originando um efeito uniforme e estável de diminuição da glicose. Durante um período de 24 horas com o tratamento uma vez ao dia.

Outro análogo de insulina de ultra longa duração é a insulina glargina 300. A insulina glargina é uma insulina humana análoga produzida por tecnologia de DNA-recombinante, utilizando Escherichia coli (cepa K12) como organismo produtor. É desenhada para ter baixa solubilidade em pH neutro. Em pH 4 [como na solução injetável de Glargina 300 U/mL], é completamente solúvel. Após ser injetada no tecido subcutâneo, a solução ácida é neutralizada, levando a formação de um precipitado do qual pequenas quantidades de insulina glargina são liberadas continuamente. A concentração terapêutica total da insulina (insulina glargina e seus metabólitos) encontrada em pacientes com diabetes tipo 1 foi consideravelmente menor do que a necessária para uma ocupação semi-máxima de receptores de IGF-1, e subsequente, ativação da via mitogênica proliferativa iniciada pelo receptor de IGF-1. As concentrações fisiológicas de IGF-1 endógeno podem ativar a via mitogênica proliferativa; no entanto, as concentrações terapêuticas encontradas na terapia com insulina, incluindo terapia com Glargina 300 U/mL, são consideravelmente mais baixas do que as concentrações farmacológicas necessárias para ativar a via do IGF-1. Após a injeção subcutânea de Glargina 300 U/mL em indivíduos saudáveis e em pacientes diabéticos, as concentrações séricas de insulina indicaram uma absorção mais lenta e bem mais prolongada resultando em uma curva de tempo x concentração ainda mais plana por até 36 horas quando comparada a insulina glargina 100 U/mL.

c) Análogos de insulina de curta duração:

Os análogos de insulina de curta duração são análogos de insulina de ação ultra-rápida, monoméricas, tendo, portanto, uma ação mais rápida em relação às insulinas regulares.

O início de ação é imediato ou em até 15 minutos, enquanto o início de ação da insulina regular demora 30 minutos. Assim, reduzem as hiperglicemias pós-prandiais do paciente, sabidamente correlacionadas ao maior risco de complicações cardiovasculares e reduzem os episódios de hipoglicemia pós-prandial tardia, mais frequente com as insulinas regulares.

Exemplos de análogos de insulina de curta duração: Lispro, Asparte e Glulisina;

Justificativa:

A partir dos resultados do DCCT (Estudo de Complicações e Controle do Diabetes mellitus - tipo 1), manter a glicemia o mais próximo possível do normal durante as 24 horas tornou-se um objetivo fundamental no tratamento do diabetes.

As opções terapêuticas tradicionalmente disponíveis (NPH e Regular) são capazes de promover o adequado controle da glicemia, porém algumas vezes com aumento do risco de hipoglicemias. A hipoglicemia freqüente é considerada um dos obstáculos para o bom controle glicêmico com o tratamento insulínico intensivo.

O uso de análogos de insulina de ação longa, ultra longa e de ação ultra-rápida promove níveis adequados de insulinemia basal e pós-prandial com menor risco de hipoglicemia e menor variação glicêmica.

São fatores determinantes na efetividade deste programa:

A regulação da porta de entrada, definida como usuário do Sistema Único de Saúde, sendo o mesmo, avaliado por um médico especialista da rede pública ou privada, desde que o local de atendimento (hospital, clínica, associação, consultório), seja inscrito no **Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES**;

A SESAU/RO, através da CGAF é responsável pela seleção, programação, solicitação de compras, armazenamento, distribuição e acompanhamento da dispensação de medicamentos estabelecido e padronizado por este protocolo. Desde que observados e seguidos os critérios estabelecidos nos PCDT de cadastro e manutenção de tratamentos;

A adesão do paciente ao tratamento, incluindo a mudança de estilo de vida.

Insulina de Ação longa ou prolongada – Insulina Glargina 100UI/mL, Insulina Detemir 100UI/mL

Insulina de Ação Ultra longa – Insulina Degludeca 100UI/mL, Insulina Glargina 300UI/mL

Doses (concentração):

100 UI/mL

300 UI/mL

Classe Terapêutica:

Antidiabéticos (hipoglicemiantes sistêmicos)

Via de Administração:

Via sub-cutânea

Contra indicações:

Está contra-indicada em pacientes com hipersensibilidade a insulina glargina, insulina detemir, insulina degludeca e ou a qualquer um dos componentes de formulação destes medicamentos.

A insulina Detemir não é recomendada para menores de 2 anos de idade.

A insulina Glargina não é recomendada para menores de 2 anos de idade, por não apresentar dados clínicos de segurança.

A segurança e eficácia não foi estabelecida para pacientes pediátricos (menores de 18 anos) para a insulina Glargina 300UI/mL;

A Insulina Degludeca não é recomendado para crianças menores de 1 ano de idade.

Reações Adversas:

Pode ocorrer hipoglicemia, caso a dose de insulina seja muito alta em relação às necessidades de insulina. Assim como com todas as insulinas, ataques hipoglicêmicos graves, especialmente se recorrentes, podem levar a distúrbios neurológicos. Episódios hipoglicêmicos graves ou prolongados podem ser de risco à vida. Uma alteração acentuada nos níveis glicêmicos pode causar distúrbios visuais temporários.

Em pacientes com retinopatia proliferativa, episódios hipoglicêmicos graves podem causar perda transitória da visão. Pode ocorrer lipodistrofia no local da injeção e retardar a absorção da insulina. Em estudos clínicos, em tratamentos que incluíam insulina glargina e, foi observada lipohipertrofia em 1 a 2% dos pacientes, enquanto que lipodistrofia era incomum. A rotação contínua do local de injeção dentro de determinada área pode ajudar a reduzir ou evitar essas reações.

Em estudos clínicos usando tratamentos que incluíam insulina glargina, reações no local das injeções foram observadas em 3 a 4% dos pacientes. Tais reações incluem rubor, dor, coceira, urticária, inchaço, inflamação. Reações alérgicas do tipo imediatas são raras. A administração de insulina pode causar a formação de anticorpos.

Em estudos clínicos, os anticorpos que têm reação cruzada com insulina humana e insulina glargina foram observados tanto nos grupos de tratamento com NPH quanto nos grupos com insulina glargina, com incidências similares.

Advertências/Precauções:

Gravidez Pode haver necessidade de alteração da dosagem da insulina durante a gravidez ou após o nascimento. Cuidados especiais no controle da diabetes e prevenção da hipoglicemia são importantes para a saúde do bebê. Não há nenhum estudo clínico bem controlado com o uso de insulina glargina em mulheres grávidas.

Superdosagem:

A superdose com insulina, relacionada com a ingestão de alimentos, consumo de energia ou ambos, pode levar a hipoglicemia grave e algumas vezes prolongadas e apresentar risco de vida. Controle Episódios leves de hipoglicemia podem geralmente ser tratados com carboidratos por via oral. Os ajustes da dose, padrões de alimentação ou atividade física podem ser necessários.

Episódios mais graves culminando em coma, convulsões ou danos neurológicos podem ser tratados com glucagon (intramuscular ou subcutâneo) ou solução de glicose intravenosa concentrada. A ingestão sustentada de carboidrato e observação podem ser necessárias devido à possibilidade de recorrência de hipoglicemia após aparente recuperação clínica.

Interações Medicamentosas:

Várias substâncias afetam o metabolismo da glicose e podem requerer ajuste da dose de insulina e particularmente monitorização cuidadosa.

Um aumento no efeito de redução de glicemia e na susceptibilidade a hipoglicemia pode ocorrer no uso concomitante de por exemplo: antidiabéticos orais, inibidores da ECA, salicilatos, disopirâmida; fibratos; fluoxetina, inibidores da MAO; pentoxifilina; propoxifeno; antibióticos sulfonamídicos.

Uma diminuição no efeito de redução de glicemia pode ocorrer com o uso concomitante de corticosteróides, danazol, diazóxido, diuréticos, agentes simpatomiméticos (como epinefrina, salbutamol, terbutalina), glucagon, isoniazida, derivados da fenotiazina, somatropina, hormônios da tireóide, estrógenos e progestágenos (por exemplo: em contraceptivos orais), inibidores da protease e medicações antipsicóticas atípicas (por exemplo, olanzapina e clozapina).

Os beta-bloqueadores, clonidina, sais de lítio e álcool podem tanto potencializar ou diminuir o efeito de redução da glicemia da insulina. A pentamidina pode causar hipoglicemia, que pode algumas vezes ser seguida por hiperglicemia.

Além disso, sob a influência de medicamentos simpatomiméticos como por exemplo: (beta-bloqueadores, clonidina, guanetidina e reserpina), os sinais de contra-regulação adrenérgica podem ficar reduzidos ou ausentes.

6.4 - ESQUEMA DE ADMINISTRAÇÃO:

A dose é individual, sendo determinada de acordo com as necessidades do paciente. A dose total diária média de Insulina Humana (substância ativa) necessária para manutenção da terapia do paciente com diabetes tipo 1, varia entre 0,5 e 1,0 UI/kg, dependendo do paciente. Entretanto, em pré-adolescentes, a média diária de Insulina Humana (substância ativa) necessária geralmente varia entre 0,7 a 1,0 UI/kg. – Máximo de 8 canetas por mês.

6.5 - CASOS ESPECIAIS:**Paciente que já faz uso de análogo de insulina:**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Será necessário o atendimento a todos os critérios estabelecidos no PCDT, referente ao tempo anterior do início do uso do análogo.

Paciente com altas doses de análogos de insulina:

O paciente com prescrição de altas doses de análogos de insulina (acima de 80 UI/dia de análogos de longa ou ultra longa duração), deverá apresentar relatório médico justificando a dose prescrita e os critérios clínicos e laboratoriais que levaram ao diagnóstico de Diabetes tipo 1; Informar o peso atual do paciente para efeito de cálculo da dose/kg que está sendo utilizada.

Outras situações:

Paciente com presença de doenças intercorrentes ou em uso de medicações que possam promover ou contribuir para a descompensação metabólica (comprovação necessária) ou quaisquer outras situações além das elencadas deverão ser encaminhadas para análise médica e/ou farmacêutica do COMITÊ TÉCNICO DE CRIAÇÃO, AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROTOCOLOS CLÍNICOS E DIRETRIZES TERAPÊUTICA – SESAU/CGAF/RO, para efeito de inclusão, manutenção ou suspensão de tratamento.

6.6 - BENEFÍCIOS ESPERADOS:

Melhora na qualidade de vida dos pacientes acometidos pelo diabetes mellitus – tipo 1, atuando na prevenção das complicações agudas (cetoacidose, picos de hipoglicemia e do coma hiperosmolar), diminuição nos índices de quantidade/efeitos relativos às complicações crônicas (retinopatia, nefropatia, neuropatia e doença vascular cerebral) e ainda na busca da conscientização de pacientes, para a importância na adesão dos mesmos ao tratamento, com inclusão de mudança no estilo de vida, adoção de práticas esportivas e atividades físicas e uma reeducação alimentar.

7 - TEMPO DE TRATAMENTO:

O tempo de tratamento deverá seguir o preconizado em receituário, conforme orientação do profissional médico especialista. Não havendo prazo para o tempo máximo de duração do tratamento. Devendo-se levar em consideração as condições físicas e clínicas do paciente.

8 - DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS:

A Sociedade Brasileira de Diabetes (SBD) fez uma análise sobre a monitorização glicêmica com embasamento científico e dentro da realidade do país, o que resultou na publicação do Posicionamento Oficial SBD 2006 nº 1.

A automonitorização glicêmica (AMG) permite ao paciente avaliar se as metas glicêmicas recomendadas estão sendo efetivamente atingidas. Os resultados da AMG podem ser úteis na prevenção da hipoglicemia, na detecção de hipo e hiperglicemias não sintomáticas e no ajuste da conduta terapêutica medicamentosa e não medicamentosa.

A frequência recomendada de AMG deve ser definida pelas necessidades individuais e pelas metas de cada paciente. A AMG é uma ferramenta de auxílio para aperfeiçoar o controle glicêmico, complementando informações proporcionadas pela hemoglobina glicada, além de detectar excursões pós prandiais e padrões inaceitáveis de perfil glicêmico, ajudando os pacientes a avaliar a eficácia de suas ações relacionadas ao seu estilo de vida e de seu esquema terapêutico.

Seria quase impossível definir um esquema perfeito de monitorização domiciliar da glicemia que fosse 100% adequado a todos os pacientes diabéticos. Considerando o conceito atual de que tanto as glicemias de jejum como as pós-prandiais são determinantes importantes dos níveis de hemoglobina glicada, o Posicionamento Oficial SBD 2006 nº 1, sugere uma proposta de esquema de automonitorização glicêmica domiciliar.

Após estabilização glicêmica (baixa variabilidade dos resultados dos testes), sugere-se pelo menos a realização de pelo menos três testes por dia, em diferentes horários. Importante salientar que os parâmetros de frequência e horário deverão ser definidos com base nas condições clínicas, no grau de controle glicêmico e nas necessidades específicas de cada paciente, individualmente.

Considerações importantes:

A AMG é um recurso diagnóstico essencial para o bom controle do DM-1, desde que utilizado de maneira inteligente, com efetividade de custo e com a frequência de testes especificamente indicada para cada condição clínica em especial. A principal crítica manifestada por alguns trabalhos de literatura internacional é a inércia do paciente em termos de não saber como proceder à frente aos resultados da AMG. De fato, sem uma adequada educação em diabetes e sem uma orientação prática sobre o que fazer com os resultados dos testes, a AMG perde o seu sentido.

Insumos:

Considerando a **Portaria GM/MS Nº 1.555** de 30 de julho de 2013, que define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde – (SUS);

Considerando a **Portaria GM/MS Nº 2.583**, de 10 de outubro de 2007, que define o elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de diabetes mellitus;

Considerando a **Portaria GM/MS Nº. 1.555 e seu Art. 8º** que diz: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares tiras reagentes, lancetas e seringas com agulha acoplada, definidos pela Portaria nº 2.583/GM/MS, de 10 de outubro de 2007, destinados aos usuários insulino-dependentes, cujo valor a ser aplicado por cada uma dessas esferas de gestão é de R\$ 0,50 por habitante/ano".

§ 1º O automonitoramento da glicemia capilar, mediante o uso de glicosímetro e dos insumos complementares deve ser realizado de acordo com as normas da Portaria GM/MS Nº. 2.583/2007.

§ 2º As responsabilidades pela aquisição e fornecimento desses insumos aos usuários bem como os valores a serem investidos pelo Estado e Municípios, quando majorados, devem ser objeto de pactuação nas CIB.

§ 3º Os recursos destinados ao financiamento dos insumos para o controle do diabetes mellitus deverão ser movimentados em contas distintas, à do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Para que uma adequada AMG seja realizada, fica sob a responsabilidade da **esfera municipal**, conforme o já pactuado em CIB, a disponibilização dos seguintes insumos aos pacientes cadastrados neste protocolo:

- Agulha esterilizada descartável de 5 mm: indicada para crianças, adolescentes, adultos magros ou com tipo físico normal. Dispensa a realização da prega subcutânea;
- Agulha esterilizada descartável de 8 mm: indicada para crianças, adolescentes, adultos magros ou com tipo físico normal. Com a realização da prega subcutânea;
- Agulha esterilizada descartável de 12,7 mm: indicada para adultos que estão acima do peso e obesos;
- Lanceta;
- Lancetador compatível com as lancetas;
- Tira reagente para glicemia capilar;
- Glicosímetro compatível com a tira reagente;
- Seringa esterilizada descartável com agulha acoplada de 8 x 0,3 mm, com capacidade para até 100 unidades de insulina por aplicação: indicada para crianças, adolescentes, adultos magros ou com tipo físico normal. Com a realização da prega subcutânea;
- Seringa esterilizada descartável com agulha acoplada de 12,7 x 0,3 mm, com capacidade para até 100 unidades de insulina por aplicação: indicada para adultos que estão acima do peso e obesos.

Fica sob a responsabilidade da **esfera estadual**, conforme o já pactuado em CIB, a disponibilização dos seguintes insumos aos pacientes cadastrados neste protocolo:

- Caneta adequada para uso de refil.

- Refil condicionador do produto para os casos de manutenção terapêutica.

9 – TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE:

É obrigatória a informação ao paciente ou a seu responsável legal dos benefícios, potenciais riscos e efeitos colaterais relacionados ao uso de medicamento preconizado neste Protocolo. O TCR é obrigatório ao se prescrever medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

10 - Regulação/Controle/Avaliação pelo Gestor

A regulação do tratamento de Diabetes Mellitus será vinculado ao diagnóstico realizado por médico especialista – Endocrinologista com Registro de Qualificação de Especialidade registrado no Conselho Regional de Medicina de Rondônia. E acompanhamento por médico especialista a cada 6 meses no mínimo.

A prescrição e solicitação de insulina de ultra longa duração deverá ser realizada por médico endocrinopediatra com Registro de Qualificação de Especialidade (pediatria e endocrinologia) registrados no Conselho Regional de Medicina de Rondônia,

A apresentação de acompanhamento nutricional se dá por tratar-se de uma doença metabólica onde uma equipe multiprofissional poderá acompanhar o paciente em busca de uma melhor qualidade de vida.

11 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

1. The DCCT Research Group: The effect of intensive treatment of diabetes on the development and progression of long-term complications in insulin-dependent diabetes mellitus. N. Engl. J. Med., 329:683-689, 1993.
2. The DCCT/EDIC Research Group: Sustained effect of intensive treatment of type 1 diabetes mellitus on development and progression of diabetic nephropathy. JAMA, 290:2159-2167, 2003.
3. Binder, C.; Lauritzen, T.; Faber, O.; Pramming, S. Insulin pharmacokinetics. Diabetes Care, 7:188-199, 1984.
4. Rossetti, P.; Pampanelli, S.; Fanelli, C. et al. Intensive replacement of basal insulin in patients with type 1 diabetes given rapid-acting insulin analog at mealtime: a 3-month comparison between administration of NPH insulin four times daily and glargine insulin at dinner or bedtime. Diabetes Care, 26: 1490-1496, 2003.
5. Ratner, R.E.; Hirsch, I.B.; Neifing, J.L. et al. Less hypoglycemia with insulin glargine in intensive therapy for type 1 diabetes. U.S. Study Group of Insulin Glargine in Type 1 Diabetes. Diabetes Care, 23: 639-643, 2000.
6. Home, P.; Bartley, P.; Russell-Jones, D. et al. Insulin detemir offers improved glycemic control compared with NPH insulin in people with type 1 diabetes: a randomized clinical trial. Diabetes Care, 27(5): 1081-7, 2004.
7. Vague, P.; Selam, J. ; Skeie, S. et al. Insulin Detemir Is Associated With More Predictable Glycemic Control and Reduced Risk of Hypoglycemia Than NPH Insulin in Patients With Type 1 Diabetes on a Basal-Bolus Regimen With Premeal Insulin Aspart. Diabetes Care, 26: 590-596, 2003.
8. Heller, S.R.; Amiel, S.A., Mansell, P. Effect of the fast-acting insulin analog lispro on the risk of nocturnal hypoglycemia during intensified insulin therapy. U.K. Lispro Study Group. Diabetes Care, 22: 1607-1611, 1999.
9. Ahmed, A.B.; Home, P.D. Optimal provision of daytime NPH insulin in patients using the insulin analog lispro. Diabetes Care, 21:1707-1713, 1998.
10. Lindholm, A.; McEwen, J.; Riis, A.P. Improved postprandial glycemic control with insulin aspart. A randomized double-blind cross-over trial in type 1 diabetes. Diabetes Care, 22: 801-805, 1999.
11. Danne, T.A. et al. Comparison of Postprandial and Preprandial Administration of Insulin aspart in Children and Adolescents With Type 1 Diabetes. Diabetes Care, 26: 2359-2364, 2003.
12. Ebook da Sociedade Brasileira de Diabetes. www.diabetes.org.br
13. Posicionamentos oficiais da Sociedade Brasileira de Diabetes. www.diabetes.org.br.
14. Sociedade Brasileira de Diabetes. Tratamento e acompanhamento do Diabetes mellitus. 2007. 168 p. Disponível em http://www.diabetes.org.br/educacao/docs/Diretrizes_SBD_2007.pdf.
15. Farmácia Brasileira nº 79 - Novembro/Dezembro 2010/Janeiro 2011, páginas 50 – 53.
16. Lantus – Insulina Glargina 100UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Sílvia Regina Brollo. Sanofi Anventis Farmaceutica Ltda. São Paulo – SP. 2016.
17. Toujeou Solostar – Insulina Glargina 300UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Sílvia Regina Brollo. Sanofi Anventis Farmaceutica Ltda. São Paulo – SP. 2015.
18. Tresiba – Insulina Degludeca 100UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Luciana M. H. Fernandes. Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. Araucária – PR. 2016.
19. Levemir – Insulina Detemir 100UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Luciana M. H. Fernandes. Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. Araucária – PR. 2016.
20. Humalog – Insulina Lispro 100UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Marcia A. Preda. Eli Lilly do Brasil Ltda. São Paulo – SP. 2013.
21. NovoRapid – Insulina Asparte 100UI/mL. Farmacêutica Responsável Técnica: Luciana M. H. Fernandes. Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil Ltda. Araucária – PR. 2012.
22. Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêutica da Diabetes Mellito Tipo 1- Portaria Conjunta nº 08, de 15 de Março de 2018.
23. Portaria nº 19, de 27 de Março de 2019. Torna pública a decisão de incorporar insulina análoga de ação prolongada para o tratamento de diabetes mellitus tipo I, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSENTIMENTO INFORMADO

Análogos de Insulina de Longa Duração, Análogos de Insulina de Ultra Longa Duração

Eu _____ nome do (a) paciente, abaixo identificado(a) e firmado (a), declaro ter sido informado(a) claramente sobre todas as indicações, contra-indicações, principais efeitos colaterais e riscos relacionados ao uso dos medicamentos **deste protocolo** para o tratamento do **Diabetes mellitus tipo 1**.

Estou ciente de que este medicamento somente pode ser utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso o tratamento seja interrompido.

Os termos médicos foram explicados e todas as minhas dúvidas foram esclarecidas pelo médico _____ (nome do médico prescritor).

Expresso também minha concordância e espontânea vontade em submeter-me ao referido tratamento, assumindo a responsabilidade e os riscos por eventuais efeitos indesejáveis.

Assim, declaro que:

Fui claramente informado (a) de que o medicamento pode trazer os seguintes benefícios:

- melhora da sintomatologia;
- redução das complicações.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contra-indicações, potenciais efeitos colaterais e riscos:

Riscos:

- Não há estudo clínico bem controlado com o uso de insulina análogas de ação longa ou de ação ultra longa em mulheres grávidas;

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

- Estudos em animais, com doses de até 6-40 vezes a dose humana, não indicam efeitos prejudiciais diretos na gravidez.

Contra-Indicações:

- A administração intravenosa da **Insulina Análoga de Longa Duração ou Insulina Análoga de Ultra Longa duração**, é contra indicada para pacientes hipersensíveis a quaisquer dos seus componentes;
- Deve-se evitar a diluição dos Análogos de Insulina;
- A dose deverá ser reduzida para pacientes com insuficiência renal ou hepática.

Reações Adversas – são classificadas de acordo com órgãos e sistemas. As frequências são definidas como: muito comum ($\geq 1/10$); comum ($\geq 1/100$ a $< 1/10$); incomum ($\geq 1/1.000$ a $< 1/100$); rara ($\geq 1/10.000$ a $< 1/1.000$); muito rara ($< 1/10.000$); desconhecida (não pode ser estimada a partir dos dados disponíveis):

Órgãos e Sistemas	Frequência
Distúrbios do Metabolismo e Nutrição	Muito Comum – hipoglicemia
Distúrbios gerais e condições do local de aplicação	Comum – Reações no local de aplicação
	Incomum – Edema periférico
Distúrbios de pele e do tecido subcutâneo	Incomum – Lipodistrofia
Distúrbio do Sistema Imunológico	Rara – Hipersensibilidade
	Rara – Urticária

Estou ciente de que posso suspender o tratamento a qualquer momento, sem que este fato implique qualquer forma de constrangimento entre mim e meu médico, que se dispõe a continuar me tratando em quaisquer circunstâncias.

Autorizo a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a fazer uso de informações relativas ao meu tratamento para fins de pesquisa desde que assegurado o anonimato.

Declaro, finalmente, ter compreendido e concordado com todos os termos deste Consentimento Informado.

Assim, o faço por livre e espontânea vontade e por decisão conjunta, minha e de meu médico.

O meu tratamento constará do seguinte medicamento:

☐ **Insulina de Longa Duração** ☐ **Insulina de Ultra Longa Duração**

1 - Paciente:

Sexo: Idade: RG:

Endereço:

Cidade: CEP: Telefone:

Responsável legal (quando for o caso): RG:

Assinatura do paciente ou do responsável legal.

2 - Médico responsável: CRM/UF:

Endereço:

Cidade: CEP: Telefone:

Assinatura e carimbo do médico Data

***Observações:**

1 – O referido termo deverá ser devidamente preenchido pelo paciente.

2 – O referido termo deverá ser devidamente preenchido e carimbado e assinado pelo médico prescritor;

ANEXO III**FORMULÁRIO CLÍNICO**

(Médico Especialista: Endocrinologista, Diabetologista)

IDENTIFICAÇÃO

Dados do Paciente:

1 - Nome: _____

2 - Data de Nascimento: _____ 3 - Sexo: M () F () 4 - Telefone: _____

5 - Endereço: _____ 6 - Nº: _____

7 - Complemento: _____ 8 - Bairro: _____

9 - Cidade/UF: _____ 10 - CEP: _____

INFORMAÇÕES CLÍNICAS

11 - Tipo de Diabetes: 1 () 2 () 12 - Tempo de Diagnóstico: () anos () meses

13 - Complicações crônicas estabelecidas

Retinopatia () Não () Sim Comprovado por: _____

Nefropatia () Não () Sim Comprovado por: _____

Neuropatia () Não () Sim Comprovado por: _____

DCV () Não () Sim Comprovado por: _____

(doença cardiovascular)

14 - Complicações Agudas (histórico):

Cetoacidose () Não () Sim Data: _____ Data: _____ Data: _____

Coma Hiperosmolar () Não () Sim Data: _____ Data: _____ Data: _____

Hipoglicemia () Não () Sim Data: _____ Data: _____ Data: _____

TRATAMENTO ATUAL**15 - Esquemas Terapêuticos (Posologia):**

Medicação anti-diabética Início (data) Dose diária/fracionamento

() () ()

() () ()

() () ()

EXAMES LABORATÓRIAS**16 - Resultados:**

Datas: (____)(____)(____)(____)

Glicemia de jejum: (____)(____)(____)(____)

Hemoglobina Glicada: (____)(____)(____)(____)

Creatinina: (____)(____)(____)(____)

Uréia: (____)(____)(____)(____)

MEDICAÇÃO PRETENDIDA**17 - Análogos de Insulina de Longa duração:** (____)**18 - Análogos de Insulina de Ultra Longa ação:** (____)**19 - Início do Tratamento:** (____) **20 - Dose total diária pretendida:** (____) Unidades**22 - () Li o Protocolo Clínico de Diretrizes Terapêutica – PCDT para dispensação de análogos de insulinas e estou ciente que os dados que preenchi serão avaliados segundo os critérios lá descritos.****DADOS DO MÉDICO PRESCRITOR****23 - Nome:** _____ **24 - CRM:** _____**25 - CNS:** _____ **26 - Telefone:** _____**Assinatura e Carimbo do Médico Data**

Protocolo 7935028

Portaria nº 1759/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.259174/2019-98, e Considerando teor do Memorando nº 104/2019/SESAU-CEAF de 16 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares do servidor **NÉLIO DE SOUZA SANTOS**, ocupante do Cargo de Coordenador, Matrícula nº 300057751, lotado na **Coordenadoria Executiva de Administração e Finanças – CEAF/SESAU**, no período de 01.09.2019 a 30.09.2019, referente **ao exercício de 2018**, a qual fica transferida para ser usufruída de **04.11.2019 a 18.11.2019**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 7936255

Portaria nº 1756/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo nº 0051.397760/2019-41, Ofício nº 570/2019/HRC-NRH de 12 de Setembro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora **ELIZÂNGELA LOPES SOARES DA SILVA**, matrícula nº 300101007, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem/ Assessor Especial III, **Para Responder INTERINAMENTE pela Direção do Hospital Regional de Cacoal, a contar de 11.09.2019**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 7934325

Portaria nº 1757/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 18 de Setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.365049/2019-16, Considerando teor do Ofício nº 14038/2019/SESAU-CRH de 23 de Agosto de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 23 de Agosto de 2019, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, o servidor **DOUGLAS BINI**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula 300143935, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**Secretário de Estado da Saúde****SESAU/RO**

Protocolo 7934713

HB

Portaria nº 395/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial**, ao servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e de Contrato Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Agosto/2019**.

Processo: 0049.395939/2019-11

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
ADRIANA GUIMARAES DE FARIAS	Médico Clínico Geral	300145351	POC	36
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088		36
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692		72
AECIO NAYRON AREA LEAO DE ANDRADE	Médico Urologista	300159968		24
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Especialista em Clínica Médica	300142797		72
ALBERTO SOUSA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051		72
ALESSANDRO CORREA PRUDENTE DOS SANTOS	Médico Urologista	300094166		114
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista	300002344		24
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271		108
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773		120
ANA LUCIA ROCHA RANGEL	Médico Ginecologista Obstetra	300028584/ 300028585		24
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347		84
ANA PAULA DA SILVA MULLER	Médico Nefrologista	300093264		36
ANDRE BESSA DE ANDRADE	Médico Ortopedista	300068918		54
ANDREA BARBIERI DE BARROS	Médico Infectologista	300071038		22
ANTONIO CARLOS BRANT MESQUITA	Médico Ortopedista (Especialista em Quadril)	300147846		78
ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	Médico Cirurgião Cardiovascular	300094268		60
ARMANDO DE FREITAS NOGUERA	Médico Infectologista	300131702	POC	72
CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	Médico Clínico Geral	300137640		96
CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	Médico Infectologista	300154440		78
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938		60
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695		60
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077		84
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883		96
CELSE REIS DE ÁVILA	Médico Cirurgião Cardiovascular	300150403		60
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889		102
CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	300093532		108
CLAUDETE MARTINS DE LIMA	Médico Ginecologista Obstetra	300039002		24
CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	Médico Pediatra	300055959		78
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559		96
DANILO COSTA SHOCKNESS	Médico Ortopedista	300156999	SESAU	96
DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES	Médico Cirurgião Plástico	300038866		12
EDUARDO JOSE CHAMBI TAMES	Médico Cirurgião Geral	300034889		24
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405		48
EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	Médico Intensivista	300132273		120
EDUARDO RODRIGO NUNES DITZEL	Médico Ortopedista	300157071		102
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Especialista em Clínica Médica	300132663		72
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrasonografista	300144480		36
ENNELLY MENDONÇA GUTZTEIT	Médico Ortopedista	300147885	JPII	48
EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300154488		24
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033		114
EVERTON SANTOS COQUEIRO	Médico Ortopedista (Especialista em Joelho)	300146672		48
FABIANA DE FREITAS	Médico Cirurgião Cardiovascular	300070698		108
FABIO BENNESBY MARQUES	Médico Proctologista	300068769		48
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902		36
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253		66
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Clínico Geral	300067514		72
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728		72
GUSTAVO FABIAN HERDOIZA LEIVA	Médico Nefrologista	300038909		48
HALLAN RODRIGUES MENDONÇA	Médico Ortopedista	300094286		54
HALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330		72
IBRAHIM MASSUQUETO ANDRADE GOMES DE SOUZA	Médico Cirurgião Geral	300141030		96
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153		24
IVAN GREGORIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505		54
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346		84
JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	Médico Neonatologista	300156997		114
JOAO ESTENIO CANGUSSU NETO	Médico Ortopedista	300137757		102

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

JOAO PAULO ALVES GUIMARAES	Médico Ultrassonografista (Ecografia Doppler)	300145595		108
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cirurgião Cardiovascular	300136794		96
JOSE IRACY MACARIO BARROS JUNIOR	Médico Ortopedista	300157006		96
JOSE LOURA NETO	Médico Cirurgião Geral	300019842		24
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/ 300001762		48
KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDAO	Médico Clínico Geral	300132374	GERREG	36
KLEBSON BRUNO LOPES VASCONCELOS	Médico Ortopedista (Especialização em Mãos)	300157012		90
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080		36
LISIANE DA LUZ SILVA RODRIGUES	Médico Especialista em Clínica Médica	300151369	HRC	108
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068		60
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra	300146652	HICD	60
LUIS EDUARDO MAIORQUIN	Médico Cirurgião Vascular	300043047		72
LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	Médico Ortopedista	300143150	JPII	24
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389		72
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116		48
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849		36
MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/ 300028639		108
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157		108
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054		96
MARGARETH MENEZES SIQUEIRA	Médico Ultrasonografista	300022521		78
MARIA AUGUSTA VIANA DE SOUSA DIOGO ALENCAR	Médico Especialista em Clínica Médica	300143159		48
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439		108
MAURICIO DE OLIVEIRA ASSUNCAO FILHO	Médico Ginecologista	300155272		12
MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	Médico Especialista em Clínica Médica	300143204		114
MIGUEL MOREIRA DO AMARAL NETO	Médico Cirurgião Geral	300022583/ 300022584		18
MILTON LUIZ MOREIRA	Médico Cirurgião Geral	300014691		120
MURILO BRUZADIN	Médico Ginecologista Obstetra	300022489/ 300022490		72
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547		78
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762		60
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300159771		36
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365		54
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300092849		54
PATRICIA GUEDES TORRES	Médico Clínico Geral	300131971	CEMETRON	12
PATRICIA SABINA SILVA MORHEB	Médico Neonatologista	300068872		54
PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES	Médico Infectologista	300145164		60
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516		36
PRISCILA IAMUSA SIQUEIRA CREPALDI	Médico Cardiologista	300141949	POC	48
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047		108
RAFAEL SEJI KUBO	Médico Radiologista	300143713		60
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660		96
RAPHAEL DE MELO SANT ANNA	Médico Cirurgião Geral/ Videolaparoscopia	300133257		96
RAUL HONORATO E MELO	Médico Clínico Geral	300151306	GERREG	118
RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	Médico Ortopedista	300144894		84
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130		48
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914		36
ROBINSON CARDOSO MACHADO YALUZAN	Médico Oncologista Pediátrico	300027976	POC	68
RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA	Médico Ortopedista	300158547		72
ROGERES AUGUSTO BARROSO	Médico Clínico Geral	300022970		60
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229		30
SANDRO PEREIRA BASSANI	Médico Clínico Geral	300134082	JPII	48
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008811		88
SERGIO DIAS DE FREITAS	Médico Neonatologista	300053376		60
SERGIO LUIZ DOS SANTOS CRUZ	Médico Cirurgião Geral	300038948		24
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689		48
SPENCER VAIUNAS	Médico Endoscopista	300100612		96
TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO	Médico Cirurgião Geral	300142531		12
TELMA MARCIA ALENCAR DE FREITAS FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873		24
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853		78
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico	300109420	JPII	48
WILFREDO EMANOEL WENZEL	Médico Ultrasonografista	300071003		78
QUADRO DE CONTRATO EMERGENCIAL DE PESSOAL CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA				
NOME	CARGO	MATRÍCULA	UNID.	H
ALAN ANDERSON MEDEIROS FERREIRA DE SOUZA	Médico Anestesiologista	300156360		12
ALINE HAMILTON GOULART	Médico Cirurgião Cardiovascular	300155902		36
AMAURY APOLONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Médico Ortopedista	300160099		84
CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Cirurgião Geral	300151207		24

DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902		96
ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	Médico Especialista em Clínica Médica	300156351	HRC	60
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	300151250		72
JOSE ALVES DE LIMA FILHO	Médico Pneumologista	300151828		72
MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT	Médico Clínico Geral	300151862	CEMETRON	84
RAIANA PEREIRA FAUST	Médico Neonatologista	300156611		66

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIÁGUA
Diretor Geral / HBAP

Protocolo 7947841

CETAS

Portaria nº 126/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 9 de setembro de 2019.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE DE RONDÔNIA – CETAS/RO, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta do Edital nº. 40/2019/CETAS-NSE, Memo. 18/2019/CETAS-NV e Processo Eletrônico SEI: 0055.375102/2019-69,

RESOLVE:

Designar, REINALDO ALVES DE LIMA, portador do RG 1328849 SSP/RO, Bacharel em Enfermagem, com Pós-graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Didática do Ensino Superior, devidamente aprovado e convocado por meio de Processo Seletivo Simplificado, para exercer atividade de **Instrutoria (80h/a)**, no âmbito do CETAS, conforme Leis nº.s 1184, 1722(e demais alterações) e 2912, de 27/03/2003, 16/03/2007 e 03/12/2012, respectivamente, na sala de aula descentralizada do Curso de Formação Inicial e Continuada: **Vigilância em Saúde**, no município de **Espigão do Oeste-RO**:

Mês	Dias/ Período	Carga Horária
Setembro/ 19	9 a 13 e 23 a 27(tarde)	40h
Fevereiro/ 20	17 a 21(tarde)	20h
Março/ 20	16 a 20(tarde)	20h
Total		80h

Período do Curso: **9 de setembro de 2019 a 20 de março de 2020.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Protocolo 7935495

SEDUC

AVISO

PROCESSO N. 0029.260338/2019-19

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 005/2019, Pregão Eletrônico nº 045/2018 da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO.

AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 E
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 SRP DA EMATER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o Parecer nº 101/2019/PGE-SEDUC (doc. 7769305), bem como toda documentação acostada ao processo Administrativo nº 0029.260338/2019-19, cujo objeto é a aquisição de 11 (onze) veículos “tipo camioneta”, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 005/2019 (doc. 7171709), gerenciada pela EMATER, tendo como fornecedor a empresa **NISSEY MOTORS LTDA CNPJ 04.996.600/0001-02** no valor total de **R\$ 1.537.360,00 (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e sessenta reais)**.

SUAMY VIVECANANDA LARCERDA DE ABREU
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7924653

Resolução N. 598/2019/CEE-SE

Conceder, por quatro anos, ao Aconchego Centro de Educação Infantil, em Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, e dá outra providência.

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 598/19, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 046/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 131/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, ao Aconchego Centro de Educação Infantil, em Ji-Paraná, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil – Creche 3 anos de idade e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora do Aconchego Centro de Educação Infantil, em Ji-Paraná, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 049/19.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 7929000

Resolução N. 597/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 597/19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

Considera, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Angélica de Jesus, de Novo Horizonte do Oeste/ RO, a partir do ano de 2018, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.045/19 decorrente da análise procedida no Processo n. 055/18-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 02 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar, a pedido, encerradas as atividades escolares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Angélica de Jesus, de Novo Horizonte do Oeste, a partir do ano de 2018.

Art. 2º Cessar, a partir do início do ano de 2018, os efeitos do Parecer CEE/RO/CEB n. 004/15 e da Resolução CEE/RO/CEB n. 208/15.

Art. 3º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, de Novo Horizonte do Oeste, o cumprimento do disposto no §3º do artigo 28 e no artigo 29, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 7928320

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.2289512019-41

INTERESSADO: SEDUC-NEJA

ASSUNTO: Publicação do resumo do Termo de Cooperação de atendimento educacional no sistema socioeducativo.

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 09/SEDUC-2019, REFERENTE AO ATENDIMENTO EDUCACIONAL NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC E A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC – CNPJ 04564530/0001-13, situado no Palácio Rio Madeira – curvo_01, 4º andar, rua: Farquar, 2986, bairro Pedrinhas – CEP nº 78.903.036 – Porto Velho/RO neste ato representado pelo **Secretário SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, brasileiro, portador da RG 80.182-SSP-RO e o CPF: 080.193.712-49 e por outro lado a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. - O presente Termo De Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação – Seduc/RO e a Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para ofertar educação a adolescentes, em cumprimento de medidas socioeducativas, atendidos pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

1.2 - O presente Termo De Cooperação ampara-se no disposto no Art. 53, 54, 57 e 58, do Capítulo IV, Do Direito à Educação [...], da Lei nº. 8.069/90, O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e, demais legislação pertinente. Rua Farquar, nº 2986 - Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Jamari - Térreo, Bairro Pedrinhas - Porto Velho - RO

1. - A Cooperação Técnica para o atendimento educacional no Sistema Socioeducativo se dará de acordo com as peculiaridades locais, em conformidade à normatização proposta a ser elaborada por cada Signatária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por períodos letivos subsequentes, mediante acordo entre os partícipes e assinatura de Termo Aditivo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro de Porto Velho, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Cooperação, que não possam ser resolvidos espontaneamente pelos executores.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019

ASSINAM:

- **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU** - Secretário de Estado/SEDUC
- **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES** – Presidente da Fease

Protocolo 7892906

Resolução N. 599/2019/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/ CEE/RO N. 599/19, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Conceder, por quatro anos, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Euzébio de Queiroz, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 047/19, decorrente da análise procedida no Processo n. 005/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 02 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à EMEF Euzébio de Queiroz, de Alto Alegre dos Parecis, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos e os documentos lícitamente expedidos pela EMEF Euzébio de Queiroz, de Alto Alegre dos Parecis, referentes ao Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, a partir de 20.05.2018 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à mantenedora da EMEF Euzébio de Queiroz, de Alto Alegre dos Parecis, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 047/19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 7930000

Portaria nº 5151/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Processo nº. 0029.063250/2019-51.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 23/04/2019, a tipologia da EEEFM Professora Antonia Vieira Frotalocalizada no Distrito Vista Alegre dos Parecis município Extrema de , de 02 para 03, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso III.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber.

Diretora- **SANDRA REGINA FERREIRA PEREIRA** -Matrícula n. **300071874**

Vice-Diretora - **LUCIANA CESCONE** - Matrícula n.**300124622**

Secretária - **ANGELA MARIA TRINDADE SILVA** -Matrícula n.**300118690**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7937350

Portaria nº 5153/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.325420/2019-04 .

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 4219/2019/SEDUC-NTFG de 14 de agosto de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º. Designar a contar de 01/08/2019 o(a) servidor(a) **ANGELICA GAMBARTÉ ROSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300113682, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO Tipologia 02, localizada no Distrito de MigrantinópolisMunicípio de Novo Horizonte/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia se :

Art. 1º. Designar a contar de 01/08/2019 o(a) servidor(a) **ANGELICA GAMBARTÉ ROSA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300113682, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO Tipologia 03, localizada no Distrito de MigrantinópolisMunicípio de Novo Horizonte/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7937825

Portaria nº 5154/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº 0029.325420/2019-04 .

RESOLVE:

Art.1º Retificar Portaria nº 4218/2019/SEDUC-NTFG de 14 de agosto de 2019.

Onde se lê:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/08/2019 o(a) servidor(a) **PATRICIA FARIAS PADILHA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300106938, da função de Secretária Escolar da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO Tipologia 02, localizada no Distrito de MigrantinópolisMunicípio de Novo Horizonte/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. Dispensar a contar de 01/08/2019 o(a) servidor(a) **PATRICIA FARIAS PADILHA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II, matrícula nº 300106938, da função de Secretária Escolar da EEEFM AMÉRICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO Tipologia 03, localizada no Distrito de MigrantinópolisMunicípio de Novo Horizonte/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7938199

Portaria nº 5143/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho. 18 de setembro de 2019.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.404423/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 23/09/2019o(a) servidor o(a) **SOLANGE XAVIER DE SOUZA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300046450, para exercer a função de Diretora da EEEF **MONTEIRO LOBATO** Tipologia 01, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7935364

Portaria nº 5145/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho. 18 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.404423/2019-03.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 23/09/2019o(a) servidor o(a) **ANA MARIA KLUSCA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300027569, da função de Diretora da EEEF **MONTEIRO LOBATO** Tipologia 01, localizada no Município de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7935823

Portaria nº 5148/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho. 18 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho do. Processo nº.0029.405215/2019-13.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 12/09/2019o(a) servidor o(a) **FRANCISCA DA SILVA VIEIRA CORTIJO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula nº 300115491, da função de Diretora da EEEFM **Josué Monttello** Tipologia **02**, localizada no Município de Jaru/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7936433

Portaria nº 5051/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Processo nº. 0029.113020/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 01/09/2019, a tipologia da EEEFM Jean Piagetlocalizada no município de Espigão de Oeste, de 03 para 05, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso V.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 05 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora- **CREDIANE CAETANO MIRANDA** -Matrícula n. **300028438**

Vice-Diretora - **MARCIA ROBERTA DOS SANTOS**- Matrícula n.**300028150**

Secretária - **JULIANA REIS LINHARES** -Matrícula n.**300071884**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7864729

Portaria nº 5112/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Processo nº. 0029.211568/2019-54.

RESOLVE:

Art. 1º ELEVAR, a partir de 21/05/2019, a tipologia da EEEFM ULISSES GUIMARÃESlocalizada no município de Porto Velho, de 03 para 04, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. eLei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art.28,einciso IV.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora- **REGINA CLAUDIA RAMOS DA SILVA PESSOA** -Matrícula n. **300024362**

Vice-Diretor - **VALDECI RAMOS DOS SANTOS**- Matrícula n.**300028150**

Secretária - **MARIA VIRGOLINA FERNANDES SANTANA** -Matrícula n.**300026889**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7910558

Portaria nº 5070/2019/SEDUC-GLOT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Processo nº 0029.399371/2019-38.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses **defevereiro, março e abril de 2019**.

Matrícula	Nome	Cargo	Fevereiro	Março	Abril	Total
300027993	KARLA CAVALCANTE VENANCIO DE SOUZA	Professor Classe A	28 Horas	34 Horas	26 Horas	88 Horas

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 7881896

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Primavera de Rondônia - RO	Nº 0029.015850/ 2019-11	EEEFM José Severino dos Santos	José Severino dos Santos	Nº 84650852-0001/ 14	R\$ 13.632,00

Protocolo 7630133

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ EMPENHADO
Primavera de Rondônia - RO	Nº 0029.015850/ 2019-11	EEEFM José Severino dos Santos	José Severino dos Santos	Nº 84650852-0001/ 14	R\$ 13.632,00

Protocolo 5577289

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Presidente Médici - RO	Nº 0029.015821/ 2019-41	EEEFM Emburana	Emburana	Nº 01274600-0001/ 00	R\$ 30.816,00

Protocolo 5315399

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Presidente Medici - RO	Nº 0029.015726/ 2019-47	EEEF Pau Brasil	Pau Brasil	Nº01015160-0001/ 77	R\$ 3.792,00

Protocolo 7422977

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Presidente Medici - RO	Nº 0029.015726/ 2019-47	EEEF Pau Brasil	Pau Brasil	Nº01015160-0001/ 77	R\$ 3.792,00

Protocolo 5601295

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº 0029.015697/ 2019-13	EEEFM Madeira Mamoré	EEEFM Madeira Mamoré	Nº25.080.890/ 0001-10	R\$ 18.816,00

Protocolo 7778627

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas segue a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS
Costa Marques - RO	Nº0029.006168/ 2019-29	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	Raimundo de Oliveira Mesquita	Nº00713583-0001/ 06	R\$2.316,00

Protocolo 7841449

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congêner, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas segue a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Costa Marques-RO	Nº 0029.006168/ 2019-29	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	EEEF Raimundo de Oliveira Mesquita	Nº00713583-0001/ 06	R\$ 3.088,00

Protocolo 6285429

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ªPARCELAS
Cerejeiras - RO	Nº 0029.004974/ 2019-62	EEEM Tancredo Neves	Tancredo Neves	Nº 15.893.860-0001/ 79	R\$2.574,00

Protocolo 7838698

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ªPARCELAS
Santa Luzia d'Oeste - RO	Nº 0029.011233/ 2019-38	CEEJA Domingos Vona	9 de Junho	Nº00672028-0001/ 75	R\$336,00

Protocolo 7886215

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Santa Luzia d'Oeste - RO	Nº0029.011233/ 2019-38	CEEJA Domingos Vona	9 de Junho	Nº 00672028-0001/ 75	R\$448,00

Protocolo 6263224

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ªe 3ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ªPARCELAS
Santa Luzia d'Oeste - RO	Nº 0029.011233/ 2019-38	CEEJA Domingos Vona	9 de Junho	Nº00672028-0001/ 75	R\$366,00

Protocolo 5470864

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ªe 10ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALORDA 8ª; 9ª ; 10ªPARCELAS
Rolim de Moura - RO	Nº 0029.011226/ 2019-36	EEEF Ulisses Guimarães	EEEF Ulisses Guimarães	Nº00814589-0001/ 61	R\$ 2.478,00

Protocolo 7885732

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 4ª;5ª; 6ª ; 7ªPARCELAS
Rolim de Moura - RO	Nº0029.011226/ 2019-36	EEEF Ulisses Guimarães	EEEF Ulisses Guimarães	Nº 00814589-0001/ 61	R\$ 3.304,00

Protocolo 6291058

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiroocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executora.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ªe 3ªparcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ªPARCELAS
Rolim de Moura - RO	Nº 0029.011226/ 2019-36	EEEF Ulisses Guimarães	EEEF Ulisses Guimarães	Nº00814589-0001/ 61	R\$ 2.478,00

Protocolo 5777753

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior

rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª; 9ª; e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 8ª; 9ª ; 10ª PARCELAS
Rio Crespo -RO	Nº 0029.011220/ 2019-69	EEEFM Francisco Mignone	EEEFM Francisco Mignone	22.879.118/ 0001-74	R\$2.208,00

Protocolo 7885343

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª ; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Porto Velho -RO	Nº0029.011141/ 2019-58	EEEFM Murilo Braga	EEEFM Murilo Braga	Nº00672031-0001/ 99	R\$ 8.512,00

Protocolo 6002288

EXTRATO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª; 2ª e 3ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 1ª; 2ª ; 3ª PARCELAS
Porto Velho - RO	Nº0029.011141/ 2019-58	EEEFM Murilo Braga	EEEFM Murilo Braga	Nº00672031-0001/ 99	R\$6.384,00

Protocolo 5783157

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº 0029.015649/ 2019-25	EEEFM Orlando Freire	EEEFM Orlando Freire	Nº 01095373-0001/ 56	R\$72.864,00

Protocolo 7419905

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 0029.015649/ 2019-25	EEEFM Orlando Freire	EEEFM Orlando Freire	Nº 01095373-0001/ 56	R\$72.864,00

Protocolo 5953715

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº 0029.015618/ 2019-74	EEEF Mundo Magico	EEEF Mundo Magico	Nº03693333-0001/ 31	R\$ 19.440,00

Protocolo 7419212

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 0029.015618/ 2019-74	EEEF Mundo Magico	EEEF Mundo Magico	Nº03693333-0001/ 31	R\$ 19.440,00

Protocolo 5783468

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 0029.015597/ 2019-97	EEEE Abnael Machado de Lima	Associação de Pais e Amigos do Cene - Apacene	Nº 15840663-0001/ 91	R\$ 18.000,00

Protocolo 5715833

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO DA 2ª PARCELAS
Porto Velho-RO	Nº 0029.015557/ 2019-45	EEEFM Cesar Freitas Cassol	EEEFM Cesar Freitas Cassol	Nº11.348.633-0001/ 01	R\$ 59.904,00

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Protocolo 7199776

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho-RO	Nº 0029.015557/ 2019-45	EEEFM Cesar Freitas Cassol	EEEFM Cesar Freitas Cassol	Nº11.348.633-0001/ 01	R\$ 59.904,00

Protocolo 5607470

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho -RO	Nº 0029.015544/ 2019-76	EEEFM Estudo e Trabalho	EEEFM Estudo e Trabalho	Nº 04772398-0001/ 35	R\$35.184,00

Protocolo 7418838

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho -RO	Nº 0029.015544/ 2019-76	EEEFM Estudo e Trabalho	EEEFM Estudo e Trabalho	Nº 04772398-0001/ 35	R\$35.184,00

Protocolo 5715189

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº0029.015496/ 2019-16	EEEFM 4 de Janeiro	EEEFM 4 de Janeiro	Nº 01609406-0001/ 39	R\$ 46.944,00

Protocolo 7544435

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº0029.015496/ 2019-16	EEEFM 4 de Janeiro	EEEFM 4 de Janeiro	Nº 01609406-0001/ 39	R\$ 46.944,00

Protocolo 5811585

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº 0029.013761/ 2019-21	EEEFM Daniel Neri da Silva	Daniel Neri da Silva	Nº84.727.619/ 0001-92	R\$79.440,00

Protocolo 7750911

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 0029.013742/ 2019-03	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	Juscelino K. de Oliveira	Nº63761894-0001/ 52	R\$55.200,00

Protocolo 5803313

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº 0029.013742/ 2019-03	EEEFM Juscelino K. de Oliveira	Juscelino K. de Oliveira	Nº63761894-0001/ 52	R\$55.200,00

Protocolo 7407368

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
-----------	-------------------------	----------------	------------------	---------	---------------------

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Jaci - Paraná - Distrito dePVH - RO	Nº 0029.013641/ 2019-24	EEEFM Tiradentes da Polícia Militar - Unidade II	EEEFM Tiradentes da Polícia Militar - Unidade II	Nº 20198308-0001/ 09	R\$41.856,00
-------------------------------------	-------------------------	--	--	----------------------	--------------

Protocolo 7543157

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
JACI-PARANÁ-RO	Nº 0029.013641/ 2019-24	EEEFM Tiradentes da Polícia Militar - UNIDADE II	EEEFM Tiradentes da Polícia Militar - UNIDADE II	Nº 20198308-0001/ 09	R\$41.856,00

Protocolo 5952119

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº 0029.013616/ 2019-41	EEEF Gov. Paulo Nunes Leal	EEEF Gov. Paulo Nunes Leal	Nº02486858-0001/ 33	R\$ 10.896,00

Protocolo 7399516

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 0029.013616/ 2019-41	EEEF Gov. Paulo Nunes Leal	EEEF Gov. Paulo Nunes Leal	Nº02486858-0001/ 33	R\$ 10.896,00

Protocolo 5696757

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Pimenta Bueno -RO	Nº 0029.013591/ 2019-85	EEEF Anísio Serrão Carvalho	Anísio Serrão Carvalho	Nº 84650795-0001/ 73	R\$27.072,00

Protocolo 7474500

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Pimenta Bueno -RO	Nº 0029.013591/ 2019-85	EEEF Anísio Serrão Carvalho	EEEF Anísio Serrão Carvalho	Nº 84650795-0001/ 73	R\$27.072,00

Protocolo 5324202

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Nova União - RO	Nº0029.013444/ 2019-13	EEEFM Maria Gorette	Rui Barbosa	Nº00973835-0001/ 28	R\$ 28.992,00

Protocolo 7476352

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Nova União- RO	Nº0029.013444/ 2019-13	EEEFM Maria Gorette	Rui Barbosa	Nº00973835-0001/ 28	R\$ 28.992,00

Protocolo 5707499

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Vilhena -RO	Nº 0029.016611/ 2019-70	EEEFM Alvares de Azevedo	Alvares de Azevedo	Nº 15893498-0001/ 36	R\$ 58.368,00

Protocolo 5596075

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Vilhena - RO	Nº 0029.016518/ 2019-65	EEEF Maria Arlete Toledo	Maria Arlete Toledo	Nº 15893563-0001/ 23	R\$55.968,00

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	Nº 0029.016011/ 2019-10	EEEFM Tancredo de Almeida Neves	Tancredo de Almeida Neves	Nº 01145735-0001/ 76	R\$ 37.056,00

Protocolo 7371185

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Rolim de Moura - RO	Nº 0029.015938/ 2019-24	EEEFM Maria do Carmo Oliveira Rabelo	Maria do Rabelo	Nº00798147-0001/ 79	R\$ 26.592,00

Protocolo 7420799

Portaria nº 5120/2019/SEDUC-CI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando as recomendações dispostas a Instrução Normativa nº 58/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, bem como, o Parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 01/2017 da Controladoria Geral do Estado;

Considerando atendimento aos Incisos II e III do Artigo 7º da Instrução Normativa 13/04/TCER;

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** o membro da Comissão de Auditoria e fiscalizações, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, constituída através da portaria 1738/2019/SEDUC-CI.

Flavio Da Silva Albuquerque, Matricula nº 300024258.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Portaria nº 3564/2018/SEDUC-CI, de 15/07/2019.
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Protocolo 7917793

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Nova Brasilândia d'Oeste - RO	Nº 0029.013383/ 2019-86	CEEJA Cecília Meireles	Cecília Meireles	Nº 00697488-0001/ 58	R\$10.320,00

Protocolo 7396555

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar

suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Nova Brasilândia d'Oeste - RO	Nº 0029.013383/ 2019-86	CEEJA Cecília Meireles	Cecília Meireles	Nº 00697488-0001/ 58	R\$10.320,00

Protocolo 5892643

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Rolim de Moura-RO	Nº 0029.015907/ 2019-73	EEEF Ulisses Guimarães	Ulisses Guimarães	Nº 00814589-0001/ 61	R\$ 19.824,00

Protocolo 7548128

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Rolim de Moura-RO	Nº 0029.015907/ 2019-73	EEEF Ulisses Guimarães	Ulisses Guimarães	Nº 00814589-0001/ 61	R\$ 19.824,00

Protocolo 5803585

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO DA 1ª PARCELA
Rio Crespo- RO	Nº 0029.015856/ 2019-80	EEEFM Francisco Mignone	EEEFM Francisco Mignone	Nº 22879118-0001/ 74	R\$ 17.664,00

Protocolo 6645858

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Presidente Médici - RO	Nº 0029.015829/ 2019-15	EEEFM Dona Benta	Dona Benta	Nº00.969.467-0001/ 44	R\$11.136,00

Protocolo 7423253

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Presidente Médici	Nº 0029.015829/ 2019-15	EEEFM Dona Benta	EEEFM Dona Benta	Nº00.969.467-0001/ 44	R\$11.136,00

Protocolo 5601341

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho-RO	Nº 0029.015708/ 2019-65	EEEM Prof. Francisco Desmarest Passos	EEEM Prof. Francisco Desmarest Passos	Nº19.709.063-0001/ 40	R\$ 10.272,00

Protocolo 7658963

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho-RO	Nº 0029.015679/ 2019-31	EEEFMJorge Teixeira de Oliveira	Jorge Teixeira de Oliveira	Nº00702684-0001/ 73	R\$ 25.584,00

Protocolo 5800256

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DO REPASSE DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº0029.015653/ 2019-93	EEEFM Rio Branco	EEEFM Rio Branco	Nº04698809-0001/ 90	R\$ 45.648,00

Protocolo 7232503

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº0029.015653/ 2019-93	EEEFM Rio Branco	EEEFM Rio Branco	Nº04698809-0001/ 90	R\$ 45.648,00

Protocolo 5553969

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

ANEXO:

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº0029.015602/ 2019-61	EEEFM General Osório	General Osório	Nº01717944-0001/ 47	R\$23.876,00

Protocolo 7425266

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

ANEXO:

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO 1ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº0029.015602/ 2019-61	EEEFM General Osório	General Osório	Nº01717944-0001/ 47	R\$22.876,00

Protocolo 6624080

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR 2ª PARCELA
Porto Velho-RO	Nº 0029.015549/ 2019-07	EEEFM John Kennedy	John Kennedy	Nº00672018-0001/ 30	R\$ 31.632,00

Protocolo 7628953

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho-RO	Nº 0029.015549/ 2019-07	EEEFM John Kennedy	John Kennedy	Nº00672018-0001/ 30	R\$ 31.632,00

Protocolo 5551892

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº 0029.015535/ 2019-85	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	Maria Carmosina Pinheiro	Nº 00.689.585-0001/ 07	R\$68.688,00

Protocolo 7416760

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº 0029.015503/ 2019-80	EEEF Santa Marcelina	Santa Marcelina	Nº04166921-0001/ 80	R\$100.704,00

Protocolo 7424694

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho-RO	Nº 0029.015503/ 2019-80	EEEF Santa Marcelina	Santa Marcelina	Nº04166921-0001/ 80	R\$100.704,00

Protocolo 5553580

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho-RO	Nº 0029.013854/ 2019-56	EEEFM Ulisses Guimarães	Ulisses Guimarães	Nº 01668652-0001/ 61	R\$60.912,00

Protocolo 7317297

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho-RO	Nº 0029.013854/ 2019-56	EEEFM Ulisses Guimarães	Ulisses Guimarães	Nº 01668652-0001/ 61	R\$60.912,00

Protocolo 5550038

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Itapuã do Oeste-RO	Nº 0029.013810/ 2019-26	EEEF João Francisco Correia	João Francisco Correia	Nº02991837-0001/ 75	R\$18.912,00

Protocolo 7408375

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho Itapuã do Oeste-RO	Nº 0029.013810/ 2019-26	EEEF João Francisco Correia	João Francisco Correia	Nº02991837-0001/ 75	R\$18.912,00

Protocolo 5548906

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho-RO	Nº 0029.013771/ 2019-67	EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves	Tancredo Neves	Nº 00722137-0001/ 50	R\$53.760,00

Protocolo 7317774

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho-RO	Nº 0029.013771/ 2019-67	EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves	Tancredo Neves	Nº 00722137-0001/ 50	R\$53.760,00

Protocolo 5548192

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº 0029.013746/ 2019-83	EEEFM José Otino de Freitas	José Otino de Freitas	Nº 01862012-0001/ 98	R\$ 46.512,00

Protocolo 7407529

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR DA 2ª PARCELA
Porto Velho - RO	Nº 04774808-0001/ 87	EEEFM Getúlio Vargas	Getúlio Vargas	Nº 04774808-0001/ 87	R\$39.264,00

Protocolo 7406450

EXTRATO**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROAFIREGULAR**

O SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, exercício 2019, a Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Estadual.

Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor da Unidade Executora representativa unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na Lei nº 3.745, de 29 de dezembro de 2015, através do Programa de Trabalho nº12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME DA ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ANO
Porto Velho - RO	Nº 04774808-0001/ 87	EEEFM Getúlio Vargas	Getúlio Vargas	Nº 04774808-0001/ 87	R\$39.264,00

Protocolo 5435490

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 8ª, 9ª e 10ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ 8ª; 9ª ; 10ª- Parcela
Cacoal - RO	Nº0029.004206/ 2019-17	CEEJA Aída Fibiger de Oliveira	CEEJA Aída Fibiger de Oliveira	Nº05706049-0001/ 88	R\$1.608,00

Protocolo 7817574

EXTRATO**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE**

O Secretário de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 4ª; 5ª; 6ª e 7ª parcelas seguem a previsão em Lei.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ ;4ª;5ª; 6ª ; 7ª PARCELAS
Cacoal - RO	Nº0029.004206/ 2019-17	CEEJA Áida Fidiger de Oliveira	CEEJA Áida Fidiger de Oliveira	Nº 05706049-0001/ 88	R\$ 2.144,00

Protocolo 5977992

Portaria nº 1348/2019/SEDUC-NLPP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando o Processo administrativo nº 0029.073947/2019-30.

R E S O L V E:

Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor(a) JOSE NEVES FILHO, cargo Técnico Educacional Nível 1, matrícula 300012396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/GUAJARA MIRIM, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio de 22/06/1988 A 21/06/1993.

Registre-se; Cumpra-se; e publique-se.

Júlio Martins Figueroa Farias

CORONEL PM

Superintendente SEGEPE

Protocolo 5057952

Portaria nº 5126/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Memorando (7904948) 2019/SEDUC-GGE de 13 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/09/2019, o(a) servidor(a) **ROSELY MARIA DIAS**, Matrícula nº 300023817, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de GERENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizado no município de Pimenta Bueno/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7919841

Portaria nº 5123/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Despacho (7905099) 2019/SEDUC-GGE de 13 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 09/09/2019, o(a) servidor(a) LUCINETE DIAS FERRAZ, Matrícula nº 300130491, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de GERENTE PEDAGÓGICO II, da Coordenadoria Regional de Educação II, localizado no município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7919667

Portaria nº 5127/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016 e o Despacho (7905489) 2019/SEDUC-GGE de 13 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 09/09/2019, o(a) servidor(a) VALDINÉIA MATOS DE OLIVEIRA CAMPOS, Matrícula nº 300118702, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de GERENTE PEDAGÓGICO II, da Coordenadoria Regional de Educação, localizado no município de Buritis/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7920120

Portaria nº 5132/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.069541/2017-91**, que tem como objeto a substituição da cobertura, do piso e das esquadrias na unidade escolar I.E.E. Paulo Saldanha, município de Guajará-Mirim/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Edson Francisco de Oliveira Silveira Junior (engenheiro civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de

Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7920854

Portaria nº 5125/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.251527/2019-09**, que tem como objeto a construção de passarela na unidade escolar E.E.E.M.T.I. Simon Bolívar, município de Guajará-Mirim/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Edson Francisco de Oliveira Silveira Junior (engenheiro civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7919833

Portaria nº 5117/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.029108/2019-84**, que tem como objeto a construção de 02 sala de aula para atender a Mediação Tecnológica, substituição de piso e pintura interna na unidade escolar E.E.E.F.M. Darcy da Silveira, distrito de São Domingos do Guaporé do município de Costa Marques/RO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Rafael Dimas de Paiva Salina (engenheiro civil)** e **Daniel Brasil (engenheiro eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7915448

Portaria nº 4627/2019/SEDUC-CPOD

Porto Velho, 29 de agosto de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 13.814, de 15 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor e designar servidores como Gerentes dos Programas do Plano Plurianual - PPA 2020 a 2023, da Unidade Orçamentária 16.001/Secretaria de Estado da Educação - Seduc, conforme composição abaixo especificada, para as respectivas funções não remuneradas.

I - Comitê Gestor:

- Maria Conceição Alves, matrícula nº 300054843, CPF nº 457.599.792-72, Secretária Adjunta de Estado da Educação, Coordenadora;

- Irany de Oliveira Lima Moraes, matrícula nº 300023322, CPF nº 643.421.156-20, Diretora Geral de Educação, 1º membro; e

- Maria Queite Dias Feitosa, matrícula nº 300072076, CPF nº 795.805.722-91, Coordenadora de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional, 2º membro.

II - Gerentes dos Programas:

- Programa 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo: Cristina Lucas de Amorim Alves, matrícula nº 300063212, CPF nº 680.544.832-87.

- Programa 2122 - Aprimoramento e Valorização dos Profissionais da Educação: Silvana Gregório Carlos, matrícula nº 30037817, CPF nº 203.516.232-72.

- Programa 2123 - Ensino Médio para Todos: Gilceli Correia de Oliveira Alves, matrícula nº 300051465, CPF nº 658.486.322-00.

- Programa 2124 - Desenvolvimento e Melhoria da Educação Básica: Rosane Seitz Magalhães, matrícula nº 300050887, CPF nº 408.578.592-34.

- Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional: Cláudia Leite Serejo, matrícula nº 300037622, CPF nº 582.781.252-87.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, desde que ocupantes dos cargos atuais, estarão envolvidos também nas atividades referentes aos instrumentos de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, tais como o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

e a Lei Orçamentária Anual -LOA, para os Exercícios de 2020 a 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 7580178

SEAS

Portaria nº 565/2019/SEAS-GD
A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.
Considerando o memorando nº 14/2019/SEAS-GPSE, 22 de agosto de 2019.

Resolve:
Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de São Francisco e São Miguel do Guaporé para realizar o monitoramento e apoio técnico no âmbito da Política de Assistência Social, no que tange as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI no que cabe, a utilização dos recursos da Assistência Social FMAS e visita "in loco" na área rural onde ocorre a maior incidência de trabalho infantil. No período de 15/09/2019 a 20/09/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria de Fátima Oliveira Mello	2338924	Porto Velho
Fernando Tomás de Aquino	300147485	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7927905

Portaria nº 560/2019/SEAS-GD
A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 14 de junho de 2019 - publicado no DOE de 28 de junho de 2019 Edição 117.
Considerando o memorando nº 44/2019/SEAS-GFEAS, 11 de setembro de 2019.

Resolve:
Art. 1º- Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Candeias do Jamari para realizar monitoramento e apoio técnico no âmbito da Política de Assistência Social, no que tange aos equipamentos que prestam serviços socioassistencial, programas federais referente a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, Programa Criança Feliz como também, a gestão municipal no que cabe, a utilização dos recursos da Assistência Social sendo FMAS, em conformidade com o Processo nº 0026.141137/2019-43 - Plano de Ação CAS/2019. No período de 17/09/2019 a 17/09/2019.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcelo Fuzari de Souza	300061464	Porto Velho
Douglas Henrique Cunha	300147874	Porto Velho
Sanuzia Heline do Nascimento	300147833	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	300147485	Porto Velho
Nubia Elizabet de Medeiros Brasileiro	300062526	Porto Velho
Nalei de Carvalho Sobrinho	300129715	Porto Velho
Dulcianni de Fátima Monteiro B. Ignácio	300139592	Porto Velho
Edina Regina Gomes	300061179	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 7887033

FEASE

DECRETO DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.286656/2019-79,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300092786, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 7855967

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472389/2018-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, o servidor **CID SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300093289, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades laborais no **Ministério Público do Estado Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente

Protocolo 7887567

IDARON

Portaria nº 768/2019/IDARON-DIPES

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO O Processo nº 0015.377259/2019-03;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 8º ZONA.

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER o(a) Servidor(a) DEUSINEI ROCHA DE SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Matrícula nº 300092261, lotado(a) na ULSAV DE COLORADO D'OESTE, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, no período de 25, 26, 27 e 30/09/2019 e 01, 02, 03 e 04/10/2019, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2014 e 2018 do município de Porto Velho/RO, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19, setembro de 2019.

LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES

Diretor Executivo/ Idaron

matrícula 300044799

Protocolo 7810770

SEDAM**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nº 070/2019 DO PROCESSO Nº 1801/03228/2012/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário Adjunto EDGARD MENEZES CARDOSO, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03228/2012 do empreendimento EMB IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME (fabricação de móveis com predominância de madeira), localizado na Rua Acre, nº 1770, Bairro Novo Horizonte, no Município de EPIGÃO DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 06.291.047/0001-38, contendo 103 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 81 e no Despacho nº 1698/COLMAMP/2019 a fl. 103 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

ABIMAE L RIBEIRO DE SOUZA

COORDENADOR DE LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL - COLMAM

EDGARD MENEZES CARDOSO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Protocolo 7956986

SEDI

Resolução N. 20/2019/SEDI-CONDER

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003; e

Considerando a decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), a serem aplicados na 3ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARIQUEMES - EXPOVAREJO, a ser realizada no município de Ariquemes, no período de 03 a 05/10/2019, com execução direta da SEDI.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Revoga-se Resolução nº 6/2019/CONDER.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 7918802

Resolução N. 19/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 35, inciso VI do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

Considerando o Parecer Nº 118/2019/SEDI-ASSJUR; e

Considerando a decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização dos recursos financeiros na ordem de R\$ 859.650,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais), a serem aplicados no Projeto denominado "MEETUP:RO Fórum Itinerante de Inovação e Tecnologia" a ser realizado nos exercícios de 2019 a 2022, nas 10 principais Regiões Socioeconômicas do Estado de Rondônia, totalizando 30 edições, com execução direta da SEDI.

Art. 2º. As despesas financeiras em epígrafe, correrão por conta do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 7918569

Resolução N. 18/2019/SEDI-CONDER

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER,

CONSIDERANDO a Política de Incentivo ao Desenvolvimento do Estado de Rondônia, que tem por objetivo a implantação, ampliação e modernização e o aumento da competitividade dos sistemas produtivos no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar n.º 283, de 14 de agosto de 2003;

CONSIDERANDO os Pareceres nºs 61/2018/SEDI-ASSJUR e 3/2019/SEDI-CONCIS;

CONSIDERANDO a decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Convalidar a aplicação dos recursos na ordem de R\$ 4.214.000,00 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil reais), a serem aplicados no Projeto "REDE ESTADUAL DE AVALIAÇÃO DE CLONES DE CAFÉ NO ESTADO DE RONDÔNIA", referente ao Programa de Melhoramento Genético Participativo.

Art. 2º. Os recursos financeiros do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, serão geridos pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, na modalidade de convênio.

Art. 3º. A vigência desta Resolução está condicionada à aplicação dos recursos financeiros conforme prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro apresentado no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O descumprimento do artigo anterior implica na perda automática da eficácia desta Resolução com a consequente restituição dos recursos financeiros transferidos.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER

Protocolo 7900395

ATO Nº 31/2019/SEDI-CONDER

Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para utilização do incentivo tributário sobre a CARNE COM OSSO concedido através da Resolução nº 003/2007/CONDER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até **31 de março de 2020** o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **1º de outubro de 2019**.
Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 7917617

ATO DE INCLUSÃO Nº 6/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2019,

CONCEDE:

A inclusão de novos produtos no quadro de produção conforme solicitação da empresa **AGROPECUÁRIA ÁGUA BOA LTDA**, CNPJ nº **21.933.074/0001-50**, Inscrição Estadual nº **4272480**, no município de **Ariquemes**, previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através do Ato Concessório nº 3/2019/SEDI-CONDER, que consiste na outorga de crédito presumido devido no período e informado na Escrituração Fiscal Digital - **EFD** (SPED Fiscal), aos produtos: **tambaqui congelado** (em posta, lombo com e sem pele, isca com e sem pele, sem espinha e inteiro eviscerado), **tambatinga congelada** (eviscerado com e sem escama, banda com escama com cabeça, com escama sem cabeça, sem escama com cabeça, sem escama sem cabeça, filé e filezinho, costela, isca, sem espinha, em postas, cabeças e inteiro eviscerado); **pintado congelado** (filezinho com e sem pele, manta com e sem pele, lombo com e sem pele e inteiro eviscerado); e **pirarucu congelado** (filezinho com e sem pele, postas com e sem pele, manta com e sem pele, isca com e sem pele, lombo com e sem pele e inteiro eviscerado, a contar da data da publicação.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 7917771

ATO CONCESSÓRIO Nº 11/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2019,

CONCEDE:

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - **EFD** (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados: **ração para peixes (alevino, engorda e crescimento)**, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **MARÍLIA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA**, CNPJ nº **09.315.566/0001-87**, Inscrição Estadual nº **1708767**, localizada no município de **Ji-Paraná**, na modalidade de **ampliação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 7917224

ATO CONCESSÓRIO Nº 10/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2019,

CONCEDE:

O incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, que consiste na outorga de crédito presumido de **75% (setenta e cinco por cento)** do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - **ICMS** devido no período informado na Escrituração Fiscal Digital - **EFD** (SPED Fiscal), restrito aos produtos aprovados: **colunas e treliças em tamanhos diversos**, conforme projeto técnico-econômico-financeiro, a ser utilizado no prazo de **120 (cento e vinte) meses**, pela empresa **R. PEDOT & CIA LTDA**, CNPJ nº **29.084.487/0001-10**, Inscrição Estadual nº **4914368**, localizada no município de **Vilhena**, na modalidade de **implantação**, a contar da data da publicação.

A aplicação do percentual de crédito presumido deverá obedecer as condições estabelecidas na Resolução nº 007/2017/CONDER, publicada no DOE nº 113, de 20 de junho de 2017.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 7916865

ATO CONCESSÓRIO Nº 9/2019/SEDI-CONDER

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e artigo 35, inciso VI, do Regimento Interno do CONDER e, em decisão tomada na 66ª Reunião Ordinária, realizada em 12/09/2019, referente à prorrogação de prazo para utilização do incentivo tributário,

CONCEDE:

A prorrogação do prazo até **31 de agosto de 2029** para utilização do incentivo tributário previsto na Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005, concedido através dos Atos Concessórios nºs 008/2009/CONDER e 008/2019/SEDI-CONDER, à **EMPRESA DE ÁGUAS KAIARY LTDA**, CNPJ nº **04.062.261/0001-97**, Inscrição Estadual nº **22314**, localizada no município de **Porto Velho**, na modalidade de **ampliação**, a contar de **1º de outubro de 2019**.

Porto Velho (RO), 16 de setembro de 2019.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Presidente do CONDER

Protocolo 7914785

AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de de **R\$ 5.897,00 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais)**, com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.383177/2019-72**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com base no artigo 24, II c.c. artigo 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/93, que foi considerada a **dispensa de licitação**, referente, aquisição de **01 (uma) porta de Vidro** para montagem da sala de reuniões, destinada as atividades de atendimento aos empresários, investidores e demais atividades afins que acessam a esta SEDI, **EMPRESA: JOABE DE LIMA TAVARES - ME CNPJ 15.538.541/0001-45**, no valor **R\$ 5.897,00 (cinco mil oitocentos e noventa e sete reais)**, referente ao **Processo nº 0041.383177/2019-72**.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 7904882

Portaria nº 108/2019/SEDI-RH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018.

Considerando, o Memorando nº 17/2019/SEDI-CONTAB, de 18/09/2019, e declaração do Tribunal Regional Eleitoral/RO, nos autos do Processo SEI Nº 0041.146587/2019-34, o qual informa que nos dias 25/09/2018, 07/10/2018 e 28/10/2018, o servidor abaixo relacionado, prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas ELEIÇÕES GERAIS DE 2018, atuando na função de 1º SECRETÁRIO, da Seção nº 268, instalada na Escola Municipal MARIA IZAURA DA COSTA CRUZ, no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

I- CONCEDER, 01 (um) dia, de folga compensatória, no dia 18/11/2019, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, nos termos do art. 98, da Lei Federal nº 9.504/97 (Lei das Eleições), art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006, a favor do servidor **VINÍCIUS MATEUS DANTAS OLIVEIRA**, Matrícula nº 300151186, lotado na Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI, ficando 03 (três) dias para fruição em data oportuna.

II- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 19 de setembro de 2019

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendente - SEDI

Protocolo 7948381

DER

Portaria nº 1160/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 022/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos constantes do Processo SEI nº 0009.342480/2019-11, no qual relata acidente de trabalho envolvendo servidor lotado na 3ª Residência Regional (Ouro Preto).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, constituída pelos servidores: **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Administradora Pública, matrícula nº 300014945 e **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - Seguem anexos a esta Portaria, os seguintes documentos: Memorando 57, Ficha de Investigação de Acidente de Trabalho, Boletim de Ocorrência nº 142075/2019.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor-Geral

Protocolo 7803653

Portaria nº 1159/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 021/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos narrados no Processo SEI nº 0009.313967/2019-97, no qual há relato de acidente de trabalho envolvendo servidor emergencial lotado na 15ª Residência Regional (Buritis/RO).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, constituída pelos servidores: **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225,

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO, Administradora Pública, matrícula nº 300014945 e **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - Segue anexo a esta Portaria: Ficha de Descrição de Investigação de Acidentes.

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 7802535

Portaria nº 1156/2019/DER-CPPS

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 183, da Lei Complementar nº 068, de 9 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 020/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos relatados na Ocorrência Policial nº 231064/2018, Processo SEI nº 0009.472803/2018-10, que trata do furto de Máquina Retroescavadeira Hidráulica KOMATSU, Modelo PC-200-8, Patrimônio 12364, pertencente ao acervo desta autarquia.

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER, constituída pelos servidores: **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Administradora Pública, matrícula nº 300014945 e **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - Seguem anexos a esta Portaria: Memorando nº 2/2018/DER-ASSRED; Boletim de Ocorrência Policial nº 231064/2018;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Diretor-Geral

Protocolo 7801169

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/19/FITHA, FIRMADO EM 18 DE JULHO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INVESTINDO NO FUTURO - ABIF, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INVESTINDO NO FUTURO - ABIF, neste ato representado pelo senhor **ERNÂNIO MÁXIMO**, Presidente, já qualificados nos autos. Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho/GCI (7815519), Despacho/PROJUR, De acordo do Diretor (7821774) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.258006/2019-11.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA-.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO -.....

PARÁGRAFO SEGUNDO -

a)

§ 1º.

§ 2º.

§ 3º.

§ 4º.

§ 5º. É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENIENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

§ 6º.

§ 7º. Fica suspensa a aplicabilidade aa letra “e” do item “1” da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

§ 8º. Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

.....

PARÁGRAFO TERCEIRO -

PARÁGRAFO QUARTO -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho/RO, 17 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

ERNÂNIO MÁXIMO

Presidente

Protocolo 7916094

EXTRATO

EXT. Nº 041 DO CONVÊNIO Nº 036/19/FITHA

CONVENIENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação-FITHA e o Município de Vale do Anari.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

OBJETO: Aquisição de 54,00m de Bueiro simples Tubular Metálico (BSTM) e 54,00m de Bueiro duplo Tubular Metálico (BDTM), totalizando 108,00m, nos trechos a seguir: Trav. C- 70/ C- 74 - (1,0 unid.) – BSTM ø 1,80 m; Trav. C- 70/ C- 74 - (1,0 unid.) – BSTM ø MP152; Trav. C- 74/ MP- 04 - (1,0 unid.) – BSTM ø 2,00 m; MP- 04 Km- 4,0 – (2,0 unid.) – BSTM ø 1,80 m; MA- 02 Km- 3,2 – (2,0 unid.) – BSTM ø 2,80 m; C- 78 Km- 4,9 - (1,0 unid.) – BSTM ø 2,00 m; MP- 04 Km- 8,6 – (2,0 unid.) – BSTM ø 1,80 m; MP- 10 Km- 2,3 – (1,0 unid.) – BSTM ø 2,00 m; MP- 06 Km- 1,2 – (1,0 unid.) – BSTM ø 2,00 m;

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste **CONVÊNIO**, neste ato fixados em **R\$ 234.540,00** (duzentos e trinta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais), serão alocados de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

§ 1º. O valor de **R\$ 231.578,90** (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa centavos), relativos ao presente exercício, correrão à conta **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 4.455, de 7 de janeiro de 2019. (LOA 2019 RO), publicada no DIOF de nº 014 de 22 de janeiro de 2019, sendo **R\$ 136.509,68** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 000171de 19.08.2019, vinculada ao Programa de Trabalho nº 267.821.249.02.00.00, Fonte de Recursos nº 0228, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (7411201) e **R\$ 95.069,22** (noventa e cinco mil, sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), será empenhado na **Fonte de Recurso: 100**, no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho/GFIN (7411291).

§ 2º. O valor de **R\$ 2.961,10** (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos), referente à contrapartida do **CONVENIENTE**, que trata o art. 19 da Lei nº 4.337, de 24 de julho de 2018 (LDO 2019 RO), estão consignados através da Lei Municipal nº 877/2018 de 18 de dezembro de 2018 do Município de Vale do Anari (7081115), conforme Declaração de Contrapartida (7069614).

DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Processo nº 0009.301572/2019-41

ASSINAM: **Diego Souza Auler** –Presidente Substituto– **Anildo Alberton**– Prefeito.

Diego Souza Auler

Presidente Substituto/ FITHA

Protocolo 7901278

Portaria nº 1215/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

RESOLVE:

CESSAR, a contar de 08.08.2019, os termos da Portaria nº 872/2019/DER-GERPES de 26/07/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139 de 30.07.2019, que **Concedeu a partir de 13.05.2019, o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor **CLEITON CALINSKI**, matrícula nº 300106336, lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada D'Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL DER

Protocolo 7927387

Portaria nº 1217/2019/DER-GERPES

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017, e Decreto de 26.03.2019, publicada no DOE de 02.04.2019.

Considerando os constantes Requerimento (7255521), Despacho DER-NUSEGTRAB (7390298) e Laudo (7390755), que consta no Processo nº 0009.340921/2019-41;

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 08.08.2019, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor **CLEITON CALINSKI**, matrícula nº 300106336, que exerce suas atividades laborais como Motorista de caminhão comboio (melosa), lotado na 7ª Residência Regional de Alvorada D'Oeste, no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO.

ERASMO MEIRELES E SÁ
DIRETOR GERAL DER

Protocolo 7932942

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 020/19/FITHA, FIRMADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE URUPÁ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE URUPÁ, neste ato representado pelo senhor **CÉLIO DE JESUS LANG**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho/GCI (7879129), Despacho/PROJUR e De acordo do Diretor (7894476) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.155572/2019-63.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

CLÁUSULA OITAVA-----

PARÁGRAFO PRIMEIRO -.....

PARÁGRAFO SEGUNDO -

1)

a)

b)

c)

d)

e) . É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENIENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

f)

g) . Fica suspensa a aplicabilidade aa letra "e" do item "1" da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

h) . Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

.....

PARÁGRAFO TERCEIRO -

PARÁGRAFO QUARTO -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito

Protocolo 7933043

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 4174/2019/DER-CGP, de 14.8.2019, Ofício nº 3426/2019/GOV-RED, de 19.8.2019, Decreto nº.11850/GP/2019, 21.8.2019, Processo n.0009.319501/2019-03,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 26 de agosto de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **HALYSSON BRAZ DE OLIVEIRA**, matrícula 2422, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Jaru, o qual passará a desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 7781386

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 294/2019/DER-CGP, de 10.6.2019, Ofício nº 2653/2019/GOV-RED, de 2.7.2019, Decreto Municipal nº.7528/GP/2019, 17.7.2019, Processo n. 0009.188404/2019-54,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1 de agosto de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **ADAIR GOMES**, cadastro 1156, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, o qual passará a desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

Protocolo 7772922

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 3771/2019/DER-CGP, de 30.07.2019, Ofício nº 3237/2019/GOV-RED, de 7.8.2019, Decreto n.705/2019 6.7.2019, Processo n. 0009.304201/2019-11,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 12 de julho de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **JOHN LENON PEREIRA DIAS**, matrícula 2928, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporá, o qual passará a desenvolver suas atividades no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de julho de 2019, 131º da República

ERASMO MEIRELES E SÁ

Diretor Geral

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 7356127

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício nº 1526/2019/GOV-RED, de 10.4.2019, Portaria n. 177/2019, de 26.2.2019, Processo n. 0009.074010/2019-10,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 22 de fevereiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 23 de março de 2019, do servidor **MENGALVO CORDEIRO OLIVEIRA**, matrícula 121, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Rolim de Moura, o qual passará a desenvolver suas atividades no **Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2019, 131º da República

ERASMO MEIRELES E SÁ

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Diretor Geral DER
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 7725971

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 13, inciso VI, c/c artigo 25, inciso II, ambos da Lei n. 8.666/1993, nos autos do processo administrativo nº 0009.380500/2019-52, que foi inexigível a licitação objetivando a Contratação de Seminário de Governança em obras Públicas para qualificação de 10 (Dez) servidores deste Departamento - DER, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais), em favor da empresa **PHP ENGENHARIA LTDA ME**, conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009.380500/2019-52.

INTERESSADOS: **FITHA e PHP ENGENHARIA LTDA ME.**

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de Seminário de Governança em obras Públicas para qualificação de 10 (Dez) servidores deste Departamento - DER, no valor total de **R\$ 8.000,00** (Oito mil reais). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.380500/2019-52 e atendendo as disposições dos Artigos 13, inciso VI, c/c artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico, bem como em cumprimento do Art. 25 do mesmo Diploma Legal que considerou Inexigível o Certame Licitatório. Publique-se no Diário Oficial a contar do dia 18 de setembro de 2019.

DIEGO DE SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 7931738

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 003/2019/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 0009.109631/2019-21, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia de obras de artes especiais, ponte em concreto pré moldado protendido e plano de controle ambiental - PCA, na RO-459 no Município de Alto Paraíso, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 346.517,77** (Trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 18 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto - DER

Protocolo 7929370

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº176/2019/SUPEL

O Diretor Geral Adjunto do DER/RO torna público aos interessados, que Homologa os itens 006, 026, 027, 030, 032, 038, 039 e 044, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 176/2019, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº145/2019, cujo objeto é Aquisição de material de limpeza (água Sanitária, Soda Cáustica, Desinfetante, Detergente, Sabão e outros), para atender as necessidades das Residências Regionais e da Coordenadoria de Ações Urbanísticas, Usinas de Asfalto do DER-RO, tendo como Fornecedora a empresa **M C INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEIS EPP**, no valor total de **R\$ 23.707,00** (Vinte e três mil e setecentos e sete reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Diretor Geral Adjunto do DER/RO, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 0009.397920/2019-78. Porto Velho/RO, 18 de Setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7942475

HOMOLOGAÇÃO

FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 0009.294931/2019-05, que foi dispensada a licitação objetivando Contratação de empresa especializada na Construção de ponte de madeira de lei na linha 3º eixo, trecho: Cerejeiras/Distrito de Alto Guarajus, Km 25,4 sobre o rio Santa Cruz, com extensão de 30,0m no Município de Corumbiara, em favor da empresa **M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 324.385,73** (Trezentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme Parecer Jurídico acostado nos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0009. 294931/2019-05.

INTERESSADOS: **DER e M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na Construção de ponte de madeira de lei na linha 3º eixo, trecho: Cerejeiras/Distrito de Alto Guarajus, Km 25,4 sobre o rio Santa Cruz, com extensão de 30,0m no Município de Corumbiara, em favor da empresa **M & M SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, no valor total de **R\$ 324.385,73** (Trezentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Face o exposto no processo administrativo nº. 0009.294931/2019-05 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 18 setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER

Presidente Substituto - FITHA

Protocolo 7942206

Portaria nº 1218/2019/DER-CORRG

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER/RO no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, Inciso I, da Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, sob nº 023/2019/CPPS/CORRG/DER-RO, visando apurar os fatos relacionados ao Processo SEI nº 0009.093997/2018-91, narrados inicialmente por meio do Memorando nº 26/2018/DER-11RR (id 1237324).

Art. 2º - DETERMINAR que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER, constituída pelos servidores: **MARCOS AURÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA**, Licenciatura em Letras, Matrícula nº 300125225, **ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO**, Administradora Pública, matrícula nº 300014945 e **VALÉRIA LOURENÇO DIAS**, Engenheira Civil, Matrícula nº 300127725, sob a presidência do primeiro, procedam à apuração dos fatos e de possível descumprimento das normas legais e regulamentares.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

ROGÉRIO TÔRRES CAVALCANTI
Corregedor Geral

Protocolo 7940259

Portaria nº 1216/2019/DER-SESUF

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS- DER nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 01.01.2019 publicado no DOE de 03.01.2019

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a Rosa Maria Nani cadastro nº.300110235, CPF nº **513.317.992.87** ocupante do cargo de chefe de equipe/RR Pimenta Bueno, suprimimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2019ne00552** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **0009.375898/2019-13**

Recursos Valores

Programação	Projeto/ Atividade	Elemento de despesa	Valor (R\$)
0412210152087	2087	33.90.30	3.000,00
Total			3.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 7928923

Portaria nº 1202/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 009/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NAS ESTRADAS: LINHA 201 - TRECHO - LINHA 153 / KM 28,90 - EXTENSÃO - 28,90 KM; LINHA 199 - TRECHO - LINHA 153 / KM 34,80 - EXTENSÃO - 34,80 KM; LINHA 614 - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 200 / KM 17,30 - EXTENSÃO - 17,30 KM; LINHA 202 - TRECHO - KM 31,40 / KM 51,00 - EXTENSÃO - 19,60 KM; LINHA 214 - TRECHO - LINHA 199 / KM 6,30 - EXTENSÃO - 6,30 KM; LINHA 213 (LADO ESQUERDO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 62 / KM 1,80 - EXTENSÃO - 1,80 KM; LINHA 213 (LADO DIREITO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 62 / KM 7,60 - EXTENSÃO - 7,60 KM; LINHA 62 - TRECHO - KM 4,20 / KM 8,70 - EXTENSÃO - 4,50 KM; LINHA 613 (LADO DIREITO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 613_LINHA 612 / KM 2,30 - EXTENSÃO - 2,30 KM; LINHA 613 (LADO ESQUERDO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 613_LINHA 612 / KM 6,90 - EXTENSÃO - 6,90 KM; LINHA 612 (LADO DIREITO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 613_LINHA 612 / KM 3,90 - EXTENSÃO - 3,90 KM; LINHA 612 (LADO ESQUERDO) - TRECHO - TRAVESSÃO LINHA 613_LINHA 612 / KM 8,40 - EXTENSÃO - 8,40 KM; LINHA 613 - TRECHO - AVENIDA SANTA ROSA / KM 14,90 - EXTENSÃO - 14,90 KM; LINHA 613 (LADO DIREITO) - TRECHO - KM 14,90 / KM 17,00 - EXTENSÃO - 2,10 KM; LINHA 613 (LADO ESQUERDO) - TRECHO - KM 14,90 / KM 18,20 - EXTENSÃO - 3,30 KM, NUM TOTAL DE 162,60 KM, NO **MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO **Nº 0009.178848/2019-81**

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7895081

Portaria nº 1204/2019/DER-NUATC

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº

478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 1141/2019/DER-NUATC/RO de 10.09.2019, a contar de 17 de setembro de 2019, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 028/19/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

MARCOS ANTONIO M. DA FRANCA Cadastro nº 15034641

GABRIEL BRENNER DO NASCIMENTO Cadastro nº 300156965

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADOS: AQUISIÇÃO DE 300,00 M DE TUBOS METÁLICOS E RECUPERAÇÃO DE 721,64 KM DE ESTRADAS VICINAIS, COM SERVIÇOS DE LIMPEZA LATERAL E CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA, NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO FITHA/DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0009.178489/2019- 62.

Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER PAULO HERIQUE GENZ MIOTO

Diretor Geral Adjunto do DER-RO Coordenador da CPPOO do DER-RO

Protocolo 7899801

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/19/FITHA, FIRMADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador do RG nº 101008043-8-MD-EX e CPF nº 769.509.567-20, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Gardem Club, Bairro Nova Esperança, nesta, nomeado através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, DOE nº 001 de 03 de janeiro de 2019, e o

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, neste ato representado pelo senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho/PROJUR, De acordo do Diretor (7890785) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.233458/2019-81.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**CLÁUSULA OITAVA-.....****PARÁGRAFO PRIMEIRO -.....****PARÁGRAFO SEGUNDO -**

1)

a)

b)

c)

d)

e) . É vedada a liberação da primeira parcela de recursos para o **CONVENIENTE** que tiver instrumentos apoiados com recursos do Governo Estadual sem execução financeira por prazo superior a **180** (cento e oitenta) dias.

f)

g). Fica suspensa a aplicabilidade aa letra “e” do item “1” da **CLÁUSULA OITAVA** do presente instrumento até 1º de janeiro de 2020.

h) . Nos termos do § 3º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, a liberação das parcelas do Convênio ficará retida até o saneamento das impropriedades constatadas, quando:

.....

PARÁGRAFO TERCEIRO -

PARÁGRAFO QUARTO -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Porto Velho/RO, 16 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Presidente / FITHA

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 7892118

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/17/FITHA, FIRMADO EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. ERASMO MEIRELES E SÁ**, portador da cédula de identidade RG nº 101008043-8-MD-EX e inscrito no CPF nº 769.509.567-20, nomeado através do Decreto de 1º de janeiro de 2019, DIOF nº 001 de 03 de janeiro de 2019; e o

VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, neste ato representada pelo senhor **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, Diretor Administrativo, igualmente qualificado no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA OITAVA**, conforme Despacho Gerência de Logística, às fls. 9291, Despacho PROJUR/DER, às fls. 9292, Despacho Gerência de Logística, às fls. 9293/9319, Parecer nº 432/CI/DER/2019, às fls. 9949, Parecer nº 095/2019/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 9950/9952 e vº e de Acordo do Presidente do FITHA, às fls. 9952 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1411.00174-0024/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –O presente **CONTRATO** tem por objeto: “Prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de

recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA** do Estado de Rondônia e veículos com autorização de uso, conforme especificações e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos”.

DO VALOR DO CONTRATO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA OITAVA – Ao valor global que corresponde o presente **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO**, são provenientes de recursos consignados no orçamento do **FITHA-RO**, cuja despesa correrá à seguinte programação:

R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 267.821.249.13.86.00.00 – Fonte de Recursos: 0228 – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Licitação – Pregão – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00184/FITHA-RO de 05.09.2019, às fls. 9954.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Gerência Jurídica do **DER-RO**.

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.

ERASMO MEIRELES E SÁDÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR

Presidente / FITHA Diretor Administrativo

Vólus Tecnologia e Gestão de Benefícios Ltda

Protocolo 7881295

DETRAN

Portaria nº 1919/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVADM (7649612);

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados para atuar como **FISCAIS** do Contrato infrarrelacionado:

ITEM	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO:	CONTRATO N.º	NOME FISCAL TITULAR / MATRÍCULA
01	CAERD – GUAJARÁ-MIRIM	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Marcelo Bentes da Silva - matrícula 300159653
02	CAERD -JI- PARANÁ - PA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Paulo Ricardo Uchaki Junior - matrícula 300073001
03	CAERD - JI- PARANÁ - PISTA DE EXAME	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Lucia Elaine Rodrigues Junqueira - matrícula 300035557
04	CAERD - COSTA MARQUES	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Debora Veras dos Santos Goulart - matrícula 300075785
05	CAERD - NOVA MAMORÉ	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Jucilene dos Santos da Mota - matrícula 300094458
06	CAERD - JARU	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Mirian Gomes Sudario Fontini - matrícula 300087958
07	CAERD - OURO PRETO	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Antônio Jose Costa Campos - matrícula 300035610
08	CAERD - OURO PRETO PISTA DE TESTE	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Antônio Jose Costa Campos - matrícula 300035610
09	CAERD - OURO PRETO GALPÃO	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Antônio Jose Costa Campos - matrícula 300035610
10	CAERD - PRESID. MÉDICI	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Gilmar Antunes Pereira - matrícula 300072446
11	CAERD - EPIGÂO DO OESTE	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Delker Klemes Miranda - matrícula 300074017
12	CAERD - COLORADO DO OESTE	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Jedeon de Souza Lima - matrícula 300019673

13	CAERD - CEREJEIRAS	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Rosimeire de Oliveira Costa - matrícula 300073119
14	CAERD - CABIXI	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Sebastião Rezende Bento - matrícula 300103767
15	CAERD - MACHADINHO	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Elizânia Domingues de Campos - matrícula 300142506
16	CAERD - MONTE NEGRO	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Vanessa Trindade de Oliveira Cavalcante - matrícula 300139287
17	CAERD - ALTO PARAÍSO	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Nilma de Souza Machado de Oliveira - matrícula 300082202
18	CAERD - MINISTRO ANDREAZZA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Marcos Silveira Da Silva - matrícula 300093401
19	CAERD - ESTRELA DE RONDÔNIA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Hugo Ribeiro Sprey - matrícula 300138511
20	CAERD - TEIXEIRÓPOLIS	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Adriano Cezar - matrícula 300110605
21	CAERD - URUPÁ	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Lucas Washington Muzi Miranda - matrícula 300138845
22	CAERD - RONDONIMAS	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Monica Martins Madalena - matrícula 300108436
23	CAERD - CASTANHEIRAS	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Agnaldo de Oliveira - matrícula 300072554
24	CAERD - NOVO HORIZONTE	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Leonel Simões dos Santos - matrícula 300072610
25	CAERD - NOVA UNIÃO	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Cristiane de Souza Alves Lacerda - matrícula 300092925
26	CAERD - THEOBROMA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Debora Machado Santos - matrícula 300072588
27	CAERD - RIO CRESPO	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Maria Mercedes Gavioli - matrícula 300105160
28	CAERD - CUJUBIM	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Jose Edmilson Salgueiro Lima - matrícula 300093963
29	CAERD - EXTREMA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Euzimar Vieira Da Silva Oliveira - matrícula 300102600
30	CAERD - PARECIS	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Marcelo da Silva Brito - matrícula 300142327
31	CAERD - SANTA LUZIA DO OESTE	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Josefa Gomes Pessoa Campos - matrícula 300075838
32	CAERD - SÃO MIGUEL	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Gilberto Barbosa Silva - matrícula 300159661
33	CAERD - CANDEIAS	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Erika Nunes de Oliveira - matrícula 300082174
34	CAERD - SÃO FELIPE	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Getulio Alves Lemes - matrícula 300102446
35	CAERD - NOVA BRASILÂNDIA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Hudson de Oliveira - matrícula 300094708
36	CAERD - MIRANTE SERRA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Francisco Gregório Ferreira - matrícula 300109242
37	CAERD - PIMENTEIRAS DO OESTE	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Fabício Marques da Silva Santos - matrícula 300138841

38	CAERD - CORUMBIARA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Eleandro Kechner Santos - matrícula 300077747
39	CAERD - VALE DO ANARI	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Maiany Samara Ribeiro Ferreira - matrícula 300131144
40	CAERD - SERINGUEIRAS	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Marcos José de Paula - matrícula 300072409
41	CAERD - VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.	001/ 2017	Gabriele Maria de Souza - matrícula 300132617
42	ÁGUAS DE PIMENTA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Pimenta Bueno-RO.	019/ 2017	Zilda Quirino da Silva - matrícula 300082163
43	ÁGUAS DE ROLIM DE MOURA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Rolim de Moura-RO.	09/ 2019	Celismar Buratti - matrícula 300072399
44	ÁGUAS DE ARIQUEMES	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Ariquemes-RO.	01/ 2019	Valeria Sousa Portugal - matrícula 300073643
45	SAAE ALVORADA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Alvorada D'Oeste-RO.	006/ 2017	Shirley Pereira Dias - matrícula 300072945
46	SAAE ALTA FLORESTA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste-RO.	002/ 2017	Wenderson Pereira Da Silva - matrícula 300127192
47	SAAE ALTO ALEGRE	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Alto Alegre do Parecis-RO.	039/ 2015	Josiane da Silva Souza - matrícula 300072591
48	SAAE CACOAL	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Cacoal-RO.	003/ 2017	Aline Turrini - matrícula 300035539
49	SAAE CHUPINGUAIA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Chupinguaia-RO.	007/ 2017	Aroldo Machado De Lima - matrícula 300081984
50	SAAE PRIMAVERA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Primavera de Rondônia-RO.	005/ 2017	Mauro Sergio da Silva Rodrigues - matrícula 300075802
51	SAAE VILHENA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Vilhena-RO.	004/ 2017	Gustavo Ozeika Coelho - matrícula 300072774

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir dessa data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7673774

Portaria nº 2009/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.367146/2019-31, de 26.08.2019, que trata da concessão de suprimentos de fundos, para atender a demanda da Ciretran do Município de Espigão do Oeste/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a servidora **Delker Klemes Miranda Nobre**, CPF/MF sob o n.º **865.056.022-91**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.456,00 (mil quatrocentos e cinquenta e seis reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Finalidade	Plano de Aplicação	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.30	MATERIAL DE CONSUMO	(ID 7301193)	R\$1.456,00
Total				R\$1.456,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo precedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e RESOLUÇÃO N.º 05/2018/DETRAN-CTEC.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7913983

ERRATA**PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Despacho DETRAN-DIVPES, de 15.08.2019 (ID 7329209).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1467/2018/DETRAN-CTEC de 05.07.2018, publicada no DOE/RO n.º 120, 05.07.2018, que nomeou interinamente o servidor THIAGO MACIEL DE OLIVEIRA, mat. 300096063.

Onde se lê:

"... no período de 02 a 21.07.2018...".

Leia-se:

"... no período de **03** a **20.07.2018**...".

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.**

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7904152

ERRATA**PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando Despacho DETRAN-SCF, de 11.09.2019 (ID 7812635).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1468/2019/DETRAN-CTEC de 12.07.2019, publicada no DOE/RO n.º 128, 15.07.2019, que nomeou interinamente a servidora DAIANE AMBROSIO GONÇALVES, matrícula 300093949.

Onde se lê:

"... no período de 24 a 29.06.2019...".

Leia-se:

"... no período de 24 a **28.06.2019**...".

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 1760/2019/DETRAN-CTEC de 19.08.2019, publicada no DOE/RO n.º 155, 21.08.2019, que nomeou interinamente a servidora DAIANE AMBROSIO GONÇALVES, matrícula 300093949.

Onde se lê:

"... no período de 24.07 a 02.08.2019...".

Leia-se:

"... no período de **25.07** a 02.08.2019...".

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.**

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7873954

ERRATA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/CEPTRAN/DETRAN/2019**

Edital de Chamamento Público nº 011/2019/CEPTRAN/DETRAN-RO, de profissionais na área de trânsito interessados em se credenciar no Banco de Reserva da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito-CEPTRAN.

Onde se lê:

2. DO OBJETO

2.2 Integram o presente Edital:

-**Anexo I** - Ficha de Inscrição do Candidato;

- **Anexo II**- Ficha de entrega de Títulos

-**Anexo III** - Declaração de Adesão às Atribuições Docentes;

-**Anexo IV** - Requerimento de Recurso;

-**Anexo V** - Critérios de Seleção e Desempate;

-**Anexo VI** - Declaração de Portador de Deficiência

-**Anexo VII** – Avaliação de Reação

- **Anexo VIII** - Declaração da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo

- **Anexo IX** - Quadro dos polos de inscrição e área de atuação

Leia-se

2. DO OBJETO

2.2 Integram o presente Edital:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

- **Anexo I** - Ficha de Inscrição do Candidato;
- **Anexo II** - Ficha de entrega de Títulos
- **Anexo III** - Declaração de Adesão às Atribuições Docentes;
- **Anexo IV** - Requerimento de Recurso;
- **Anexo V** - Critérios de Seleção e Desempate;
- **Anexo VI** - Declaração de Portador de Deficiência
- **Anexo VII** - Avaliação de Reação
- **Anexo VIII** - Declaração da Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo
- **Anexo IX** - Quadro dos polos de inscrição e área de atuação
- **Anexo X** - **Termo de Recebimento de Documento**

E onde se lê:

6.11. A autenticação de cópia dos documentos elencados no item 6.10 poderá ser substituída por ateste de autenticidade, realizado por **servidor da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito**, mediante comparação do original e a cópia. Para tanto, o candidato deverá fazer a apresentação do documento original especificado no momento da realização da inscrição.

Leia-se:

6.11. A autenticação de cópia dos documentos elencados no item 6.10 poderá ser substituída por ateste de autenticidade, realizado por **servidor público no ato da inscrição do candidato**, mediante comparação do original e a cópia. Para tanto, o candidato deverá fazer a apresentação do documento original especificado no momento da realização da inscrição

Cleuza Avello Corrêa Nauana Silva dos Santos Holder

Diretora DTET Supervisora CEPTRAN

**Aprovo e Autorizo: Neil Aldrin Faria
Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO**

Comissão responsável pela elaboração do Edital:

Nauana Silva dos Santos Holder

Mírian Cruz Amaro

Sheila Ximenes de Souza

Protocolo 7912344

Portaria nº 2015/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 1432/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 12.09.2019 (ID 7846506), informando que o titular, **ALLAN RODRIGUES MARTINELLI**, Mat. 300075876, entrará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **14 à 23.10.2019**, a servidora **ESTER PEREIRA CARDOSO**, mat. 300138916, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência da servidora que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7931424

Portaria nº 1999/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando o Despacho DETRAN-DIRGERAL (ID 7586244);

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER**, a contar de **26.08.2019 a 30.09.2019** os trabalhos da Comissão Especial, **SEM ÔNUS**, que tem o objetivo de realizar as Atualizações do Manual de Patrimônio desta Autarquia, adequando-o às regras expostas no Decreto n. 24.041/2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **26.08.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7873552

Portaria nº 2017/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI nº.0010.291437/2019-41.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Art. 1º - **DECLARAR VACÂNCIA**, a contar de **10.07.2019**, do cargo efetivo de Auxiliar em Fiscalização em Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, ocupado pela servidora **MAIARA MALTA GONÇALVES**, matrícula n.º 300072983, lotada na Coordenadoria de RENACH, desta Autarquia, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Art. 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação da interessada, que deverá seguir acompanhado de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **10.07.2019**, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7932522

Portaria nº 2023/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Despacho DETRAN-DIVPES (ID 7783406).

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Edenyr Albino, Agente de Trânsito, Matrícula n.º 300094255, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **31/10 a 29/11/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7938866

Portaria nº 2021/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 18 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Despacho DETRAN-DAF (ID 7680006);

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **TAINAH RODRIGUES CHATEAUBRIAND SODRÉ** Matrícula 300149192, da qualidade de **GESTORA INTERINA** do Contrato/Processo abaixo relacionado.

Art. 2º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionado para atuar como **GESTORES e FISCAIS** do Contrato/Processo:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	
027/ 2017	7495/ 2015	Manutenção Predial - Lote III - Ji-Paraná	- GESTOR -IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO - Mat. 300094036; - GESTOR(A) INTERINO(A) -QUELI BOTELHO DOS SANTOS - Matrícula 300112466 - FISCAL -PABLO MUGRABI DARWICH - Mat. 300136101;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7936749

Portaria nº 2003/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 17 DE SETEMBRO DE 2017.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 0010.098082/2019-13, de 12.03.2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a contar de **01.03.2019**, a servidora **CLAUDIA ALICE SILVEIRA DANTAS**, cadastro n.º 300073939, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo do Quadro Efetivo de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, nos termos dos artigos 156 e 159 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos deste Departamento de Trânsito para que proceda registro, anotações no assentamento funcional e notificação do interessado, que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.03.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga

Diretor Geral do DETRAN/RO

Protocolo 7899251

EMATER

Portaria nº 478/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.399619/2019-50, Ofício SEATER (id. 7884801),

Artigo 1º - CONCEDER Afastamento Remunerado ao empregado **FRANCISCO EVANDRO OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula: 447, Extensionista em Gestão, para, em conformidade com a Deliberação 009/2017 de 10/04/2017, art. 11º, exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Empregados da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - SEATER. A licença tem duração igual ao mandato, podendo ser renovada em caso de reeleição.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 16/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 17 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7898181

Portaria nº 483/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.407854/2019-11, Requerimento do empregado (id. 7932297)e Certidão da 25ª Zona Eleitoral Ariquemes/RO (id.7932297),

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao empregado **ANDRE LUIS CASTRO DE CARVALHO**, Matrícula: 4412, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, lotado no Escritório Regional de Ariquemes/Território Vale do Jamari, 01 (um) dia de folga dos 08 (oito) dias úteis estabelecidos pela Justiça Eleitoral; ficando, portanto, um saldo remanescente de 07 (sete) dias úteis para gozo em data posterior.

Parágrafo Único - O gozo do benefício ocorrerá no dia 20/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7942628

Portaria nº 482/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº 0011.398104/2019-32,Ofício nº 1065/2019/EMATER-PRES (id. 7828605) e Ofício nº 3944/2019/CASACIVIL-NGP (id. 7856783),

RESOLVE:

Artigo 1º - LOTAR a servidora**BABIANE DOMINGAS VENÂNCIO CORDEIRO**, ocupante do Cargo de Direção Superior - CDS-06,da Casa Civil, paradesenvolver suas atividades laboraisno Escritório Local de Urupá/Território Central.

Artigo 2º - O efeito da presente Portaria retroage a data de 12/09/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 7930922

IPERON

Portaria nº 644/2019/IPERON-EQPFP

Retificar portaria

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE n. 04 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º,inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 563/2019/IPERON-EQPFP de 08/08/2019, que prorrogou as horas extras da Equipe de Pessoal e Folha de Pagamento, nos seguintes termos:

Onde se lê:	Leia-se:
02.08 a 31.08.2019	01.08 a 30.08.2019

Porto Velho-RO, 16 de setembro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Protocolo 7882627

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 122 DE 17/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **0016.189135/2019-54**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1083/PGE/IPERON/2019**, de 14/08/2019, para conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor/ativo **JOSÉ RODRIGUES COSTA**, portador do **RG nº 26806-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 028.005.002-04**, ocupante do cargo de **Agente Policial**, cadastro nº **300012135**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **10/04/2019**, com fundamento nos **artigos 10, I, §§ 1º e 3º; 28, I e II; 30, II; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a e c", § 1º; 33, § 1º; 34, I, II, III e VI; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **MARIA DO ROSÁRIO FABRÍCIO COSTA (ex-cônjuge)**, portadora **RG 536826-SSP/RO**, inscrita no **CPF nº 182.619.732-04**, no valor correspondente a 01 (um), salário mínimo, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **28/06/2019**, e para **WILMA ALVES DE OLIVEIRA (companheira)**, portadora do **RG nº 529450**, inscrita no **CPF sob o nº 576.313.442-72**, no percentual correspondente a 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor total do benefício de pensão, após a dedução de 01 (um) salário mínimo, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/04/2019**.

b) Pensão Mensal Temporária a **MARCELLE ALVE DE OLIVEIRA COSTA (filha)**, inscrita no **CPF nº 009.156.332-13** e **MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA COSTA (filho)**, inscrito no **CPF sob o nº 009.156.342-95**, representados por sua genitora **WILMA ALVES DE OLIVEIRA**, no percentual correspondente a 33,33 (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor total do benefício de pensão para cada beneficiário, após a dedução de 01 (um) salário mínimo, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/04/2019**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 7897834

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 123 DE 17/09/2019

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº 0955, de 13.03.08 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo nº **01-2220.05687-0000/2012**, conforme **DESPACHO/PGE/IPERON/2019**, de 04/09/2019, para conceder pensão mensal à beneficiária da servidora/ativa **MARIA INES ZOTTELE**, portador do **RG nº 209.396- SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 207.732.502-04**, ocupante do cargo de **Agente Atividades Administrativas**, referência **07**, matrícula nº **300015106**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAD**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **06/05/2006**, com fundamento nos **artigos 22, II; 30, II, "a"; 51, da Lei Complementar nº 228/00, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 253/2002, c/c o artigo 40, §§ 7º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 20/98, em conformidade com o determinado em sentença judicial, proferida dos autos da Ação Judicial nº 001.2008.008220-2, que tramitou perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, com trânsito em julgado em 31/03/2010.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ADELORGES FORECHI ZOTTELE (genitora)**, portadora do **RG nº 248039-SSP/RO**, inscrito no **CPF nº 207.724.082-20**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do requerimento administrativo, **09/08/2006**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Protocolo 7897868

CAERD**EDITAL Nº 7/2019/CAERD-ACNE****COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RÔNDONIA- CAERD****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.****COMUNICADO CHAMADA CONVOCAÇÃO POR CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD**, na pessoa de seu Presidente e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, na ordem de classificação estabelecida pelo **Edital do Concurso CAERD nº 001/2012**, comunica que por Cumprimento de Sentença (processo nº 7002450-81.2019.8.22.0019) em trâmite na Vara única Machadinho do Oeste, da qual protocolou no dia 17 de setembro de 2019, expediente endereçado a aprovada, convocando para apresentação da documentação comprobatória exigida no referido Edital para os cargos específicos, visando dar andamento à contratação pelo regime da CLT, no prazo de 10 dias, a contar da convocação emitida pela CAERD.

MACHADINHO DO OESTE

AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS (M 20):

ORD	NOME	ENDEREÇO	CEP	
01	JAQUELINE ALVES FIDELIS DE LIMA	AV. TANCREDO NEVES, 2544 - CASA - CENTRO - MACHADINHO DO OESTE	768680000	2º

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

Porto Velho, 17 de setembro de 2019

JOSÉ IRINEU CARDOSO FERREIRA
Presidente /CAERD

Protocolo 7933813

CMR

Portaria nº 95/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a partir de 18/09/2019 o Sr. **Wanderson da Silva Neres**, nomeado através da Portaria nº 32/CMR/2019, publicada no DIOF nº 039 de 27.02.2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Setembro de 2019.

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR-S/A

Protocolo 7933216

Portaria nº 96/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE: NOMEAR, a partir de 18 de setembro de 2019, Israel Barbosa Dias, no Cargo em Comissão de COORDENADOR CONTÁBIL, símbolo GAM-8, da Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de setembro de 2019.

Euclides Nocko
Diretor Presidente – CMR

Protocolo 7933734

ERRATA

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 21 de maio de 2019, publicado no DOE/RO nº 055, de 26/03/2019, às fls. 141 e 142, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82, torna público aos interessados, que **RETIFICA** os termos da **Portaria 92 (7499287)**, com a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 07/06/2019.

Leia-se:

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Prevalecendo os demais dizeres

EUCLIDES NOCKO
Diretor Presidente CMR/S.A

Protocolo 7500943

SOPH**ERRATA**

A Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, vem por meio desta oficializar a presente “**Errata da Portaria71/2019/SOPH-GAB**”, que sofreu a seguinte correção:

Onde se lê: Art.1º- REVOGAR o disposto na Portaria nº 52/2019/SOPH-GAB;

Leia-se: Art.1º- REVOGAR o disposto na Portaria nº 59/2019/SOPH-GAB;

Porto Velho, 19 de setembro de 2019.

Elissandra Brasil do Carmo
Diretora Presidente em exercício

Protocolo 7948897

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA****ERRATA****HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 200/2019**
LICITAÇÃO 24/2019**Onde se lê:**

1. Fornecedor: IZABEL PORTO AMORIM CNPJ/CPF: 01.629.618/0002-69 Valor Total Homologado – R\$ 45.469,60 (quarenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
2. Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ/CPF: 63.754.229/0001-12 Valor Total Homologado – R\$ 36.027,50 (trinta e seis mil vinte e

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

sete reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

1. Fornecedor: IZABEL PORTO AMORIM CNPJ/CPF: 01.629.618/0002-69 Valor Total Homologado – R\$ 43.243,79 (quarenta e três mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos)
2. Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP CNPJ/CPF: 63.754.229/0001-12 Valor Total Homologado – R\$ 61.167,17 (sessenta e um mil cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos)

THEOBROMA-RO, 18 DE SETEMBRO DE 2019

Protocolo DO495

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO**PREGÃO ELETRÔNICO N. 085/CPL/PMJP/RO/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-886/2019/SEMAGRI**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que em razão de pedidos de esclarecimentos face a descrição do objeto. Fica **SUSPENSO “SINE DIE”** o Pregão Eletrônico nº **085/CPL/PMJP/RO/2019**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação dos serviços de LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TOCO, TIPO CARGA SECA, CARROCERIA EM MADEIRA, COM CAPACIDADE DE CARGA, DE NO MÍNIMO 4.000 (QUATRO MIL) KILOS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza

Pregoeiro

Protocolo DO481

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.0027/2019

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão da necessidade de resposta aos vários pedidos de esclarecimento, pelos responsáveis pelo projeto básico, **FICA PRORROGADA A DATA DE SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** denominada **CONCORRÊNCIA Nº 003/2019/CPL-OBRS/SML/PVH. PROCESSO Nº 10.0027/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para drenagem, pavimentação asfáltica, meio-fio e sarjeta na avenida Calama II, em conformidade com o projeto básico, composto de: planilhas orçamentárias, cronograma – físico-financeiro e memorial descritivo, partes integrantes do edital, para atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP, para o dia **25 de setembro de 2019 às 09h00min (horário local)**, onde receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com. Valor Estimado: R\$ 9.415.592,77 (nove milhões quatrocentos e quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos).

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL-OBRS/SML/PHV (assinado em 18/09/2019 às 11h00min)

Protocolo DO486

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/SRP/Câmara Municipal de Alto Paraíso/2019 AMPLA CONCORRÊNCIA**
-PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/CMAP/2019 **DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS**
PELA LEI COMPLEMENTAR Nº123/06 DESTE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2019/CMAP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE PODER LEGISLATIVO DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES. VALOR ESTIMADO: R\$106.577,11 (Cento e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e onze centavos)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 04 de outubro de 2019, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 18 de Setembro de 2019.

Lucilene Castro de Sousa

PREGOEIRA - Dec.º 2853/2019

Protocolo DO491

Prefeitura Municipal de Rio Crespo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Formação de ata de registro de preços para futura **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA** com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias do Município de Rio Crespo, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS** - Os recursos financeiros serão alocados nas Secretarias mencionadas: **Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito.** - Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00 Material e Consumo. **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 364/2019; IV - DATA DE ABERTURA: 01 de outubro de 2019, às 10h00min, (Horário de Brasília - DF); V -**

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

LOCAL: Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R\$ 157.908,41 (Cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oito reais e quarenta e um centavos)**, sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão.** **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com. Rio Crespo – RO, 17 de setembro de 2019. **GIVANILTON SOARES DA SILVA** - Superintendente de Licitação e Contratos -**Portaria: 3082/2019.**

Protocolo DO488

PREFEITURA DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 505/SEMUSA/2019

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO **R\$ 149.985,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/10/2019, às 10h00(horário de Brasília).

LOCAL: <http://www.licitanet.com.br>.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1180-05, aprovado através de Resolução Nº 410/CIB/RO). O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: <http://www.licitanet.com.br>. e <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Mais informações pelo telefone: (69) 3530-3110, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 17 de setembro de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo

Pregoeiro

Protocolo DO489

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/CPL/2019

A Prefeitura de Monte Negro – RO torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 504/SEMUSA/2019

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO **R\$ 399.990,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2019, às 10h00(horário de Brasília).

LOCAL: <http://www.licitanet.com.br>.

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes para atender as necessidades da Unidade Mista de Monte Negro, com Recurso Federal contemplado ao nosso Município através da proposta Nº 11957.240000/1180-04, aprovado através de Resolução Nº 411/CIB/RO, de acordo com o Termo de Referência. **O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** <http://www.licitanet.com.br>. e <http://www.montenegro.ro.gov.br>. Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 16 de setembro de 2019.

Rogério Ribeiro de Azevedo

Pregoeiro

Protocolo DO494

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2019

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 475 de 20 de Agosto de 2019, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para **Contratação de empresa especializada em Seguro Veicular, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo território nacional, pelo período de 12 meses, conforme as características, cobertura, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 33.629,78 (trinta e três mil seiscentos e vinte e nove reais setenta e oito centavos). Torna-se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 19/09/2019 até às 08h30min do dia 02/10/2019. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 02/10/2019. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144.

Cujubim - (RO) 18 de Setembro de 2019.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

(assinado em 18/09/2019 às 10h15min)

Protocolo DO493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DO JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO 01/2019 – REPUBLICADA

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

A **Prefeitura** Municipal de Cacaulândia torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preço 01/2019, do Processo 317/2019. Considerou a empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA – CNPJ 84577.956/0001-40** HABILITADA e VENCEDORA do certame, no valor de R\$ 335.736,49 (trezentos e trinta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia 17 de setembro de 2019.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro

Presidente da CPL

Protocolo DO498

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preço n. 09/2019 referente ao Processo administrativo n. 1050/2018, que tem por objetivo **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAR SERVIÇO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO NO LAR DO IDOSO MEDINDO 90M²**, para atender as necessidades e conforme solicitação da **SEMAS, ADJUDICO**; o objeto em favor da empresa **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, no valor de R\$ 60.280,66 (sessenta mil duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Urupá-RO, 19 de setembro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGUEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 110/2019
ASSINADO EM 19/09/2019 ÀS 10:10

Protocolo DO497

Prefeitura Municipal de Cacoal

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2019
PROCESSO Nº 6623/GLOBAL/2019
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE ADMINISTRATIVO INTEGRADO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Valor prévio R\$ 3.372.016,73. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **03/10/2019 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 19 de setembro de 2019.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregueiro
Portaria 008/GP/19

Protocolo DO500

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

ATA DE RESULTADO FINAL DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às onze horas e quarenta minutos, reuniram-se na Sala de Convênios e Prestação de Contas na Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizado na Rua Marechal Rondon, Nº 984, Centro, Seringueiras/RO, os membros da Comissão de Seleção designada pela Portaria Municipal Nº 230/GAB/PMS/2017, para analisar as documentações do Processo Nº 1321/2019 - **Chamamento Público Nº 002/2019 - Inexigibilidade**, onde o mesmo irá atender a entidade **Associação Rural, Comercial e Industrial de Seringueiras - ARCIS**, onde a comissão recebeu a proposta para formalizar parceira em forma de TERMO DE FOMENTO onde envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), ora qualificada no preâmbulo, para manutenção das atividades com o setor rural, sendo utilizado com a contratação da locação dos currais que serão utilizados no 8º CONCURSO LEITEIRO entre os dias 19 a 22 de Setembro de 2019, conforme estabelecidas no plano de trabalho. Esta proposta se enquadra em inexigibilidade de chamamento em conformidade com a **LEI MUNICIPAL Nº 1344/2019, onde Autoriza este repasse financeiro a esta associação.**

A associação apresentou os dois envelopes (proposta e habilitação), onde os membros da comissão rubricaram os envelopes e procedeu a abertura do ENVELOPE Nº 1 para análise, onde não constatamos nenhuma irregularidade. Em seguida se fez abertura do ENVELOPE Nº 2, onde não constatamos nenhuma irregularidade. Após a análise, a comissão decide por DECLARAR a ASSOCIAÇÃO RURAL, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SERINGUEIRAS - ARCIS, com CNPJ: 08.946.175/0001-06, HABILITADA a firmar parceria com a Prefeitura Municipal de Seringueiras referente ao objeto deste chamamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, cuja Ata vai assinada pela Comissão de Seleção e será publicada.

KÊNIA DE JESUS MORAES RIBEIRO Matrícula 466 . NILZA BULHÕES DO NASCIMENTO Matrícula 909. FÁBIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS Matrícula 1381. ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA Matrícula 1579. MÔNICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS - Presidente da Comissão Matrícula: 866.

Protocolo DO501

AVULSOS

MLO PARTICIPAÇÕES S/A

Autenticidade pode ser verificada em: <http://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/1316>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 19/09/2019, às 13:44

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA MLO PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ 14.053.783/0001-86 NIRE 11300002857Aos vinte e seis dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove (26/08/2019) reuniram-se às 9:00 (nove) horas, todos os acionistas, representando 100% do capital social da MLO PARTICIPAÇÕES S/A, registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o NIRE 11300002857 e inscrita no CNPJ sob o número 14.053.783/0001-86, que assinam neste documento. Assumindo a presidência da mesa o atual Diretor-Presidente MOISES LUIZ ORSO, convidando a seguir, para secretariar os trabalhos, a mim, SAVANA SARA BATISTA DA SILVA ORSO , que aceitei o cargo. Constatando-se no Livro de Registro de Presença de Acionistas o comparecimento de 100% (cem por cento) dos mesmos, determinou-se que pela secretária fosse lido o Edital de Convocação, que fora feita por “Carta Convite” dirigida aos acionistas, conforme protocolo de recebimento devidamente assinado e arquivado na empresa,cujoteor éoseguinte:“MLO PARTICIPAÇÕES S/A. - C.N.P.J. nº 14.053.783/0001-86 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CARTA CONVITE. Ficam convocados os Senhores Acionistas da MLO PARTICIPAÇÕES S.A., para reunirem-se em sua sede social, localizada à Rua Santa Catarina, 3124, Setor 05, CEP 76.870-544, Ariquemes – RO, no dia vinte e seis do mês de Agosto de dois mil e dezenove, às 9:00 (nove) horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - 1º) dispensa de Assembléia Geral para alienação de imóveis da sociedade e assinar isoladamente as alienações; 2º) Baixa de bens por venda; 3º) Transferência de titularidade de parte das ações da empresa; 4º) alteração da redação Art. 5º do Estatuto Social em razão das alienações de bens na sociedade; 5º) Outros Assuntos de interesse social. Ariquemes/Rondônia, 09 de agosto de 2019. MOISES LUIZ ORSO, Presidente.” Passando de imediato aos itens da Ordem do Dia: 1º) O Sr Presidente requereu ao plenário a dispensa da exigência de Assembléia Geral para alienação de imóveis da sociedade e da autorização do Sr. Presidente para proceder e assinar isoladamente as alienações, o que foi aprovado, por unanimidade. 2º) O Sr. Presidente informa que os bens abaixo relacionados foram alienados pela sociedade: 1.1 – Uma caminhonete HILUX CD 4X4 SRV A/T, chassi 8AJFZ29G3A6099776, ano 2010, modelo 2010, placas NDR-7041, Cor preta eclipse,combustível óleo diesel,Renavam 202949; 1.2 - Uma escavadeira hidráulica Volvo sobre esteiras série NRVCEC 1408T00015244, modelo EC 140BLCM, Motor Diesel Turbo Alimentado D4D com 93 HP, Cabine fechada com ar condicionado, lança 4.6M, braço 2,5M, Caçamba de 0,75 M, Sapatas de 700M; 1.3 – Trator Escavo (Pá carregadeira) sobre rodas pneumático, marca Volvo, modelo L6OF, Série VCE060EJ00071037, motor diesel volvo de 155 HP, equipada com cabine fechada, com ar condicionado, com caçamba de 1,8 m³; 1.4 – Os seguintes maquinários: a) 01 serra fita modelo 1,35, ano 1987, marca IKL, com motor elétrico búfalo 125 cv; b) 01 unidade hidráulica, com macaco virador de tora, avanço hidráulico, modelo AS 238, nr Série 221VH, marca Langer, motor de 20 cv; c) 01 alinhadeira com motor de 40 cv e 02 carrinhos; d) 01 destopadeira, tipo pendula, com motor de 5cv, marca IKL; e) 01 exaustor com motor de 20 cv; f) 01 afiadeira marca Schiffer, modelo AFB E, série 0312, nr. 41645317, com 02 motores de 1 Cv; g) 01 laminador de serra, marca Schiffer, modelo L2, nr 5268, nr série 08030P524281, com motor de 1 CV; h) 01 afiadeira de serra circular , marca Schiffer, nr 125 série 2-80; i) 01 carrinho transportador de tora, modelo CL1500, ano 2002, nr série 0001, marca IKL, com motor de 5 CV;j) 01 compressor de ar, marca Chiaperin, modelo JAOAP3V, nr série 10, ano 2004; 1.5 – Veículo marca GM/CORSA CLASSIC SEDAN SPIRIT, modelo 149019, cor preto, ano 2008, placa NDY 9612, Renavam 960961569, Chassis GSN19908R310174. 3º) A seguir, os acionistas, por unanimidade, aprovaram a transferência de ações, conforme segue: -O acionista MOISES LUIZ ORSO cedeu e transferiu para a acionista SAVANA SARA BATISTA DA SILVA ORSO, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Esperança/PB, nascida aos 31/08/1981, portadora da Cédula de Identidade RG nº 649.623 SSP/RO expedida em 15/04/1997 e inscrita no CPF/MF sob o nº 663.226.852-87, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina nº 3124, Setor 05, CEP 76.870-544, no município de Ariquemes/RO, 50 (cinquenta) ações ordinárias nominativas. 4º) Em razão das alienações pela sociedade e transferência de titularidade, o Artigo 5º do Estatuto Social da sociedade passa ter a seguinte redação:Artigo 5º. - O Capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) dividido em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito pelos acionistas, o que foi aprovado por unanimidade. Assim sendo, o capital social da empresa ficou assim distribuído entre os acionistas:

ACIONISTAS	QTD AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS
MOISES LUIZ ORSO	4.9!
SAVANA SARA BATISTA DA SILVA ORSO	!
TOTAL	5.0!

Nada mais havendo a tratar, foi lida esta Ata e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. Ariquemes-RO, 26 de Agosto de 2019. MOISES LUIZ ORSO Por si e como Presidente da Assembléia SAVANA SARA BATISTA DA SILVA ORSO Por si e como Secretária da Assembléia VISTO DO ADVOGADO

Protocolo DO480

MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ

EDITAL DE REQUERIMENTO QMC Telecom Do Brasil Cessão de Infraestrutura LTDA. portadora do CNPJ nº 13.733.490/0001-87, torna público que requereu junto a Subsecretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável- SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para aluguel de outras maquinas e equipamentos comerciais e industriais sem operador (TXE), localizado na Av. Calama, nº 7553, Bairro Planalto, Porto Velho- RO.

Protocolo DO492

UNDIME- UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA UNDIME/RO. A PRESIDENTE DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, UNDIME/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME O ART.17, PRIMEIRO PARÁGRAFO DO SEU ESTATUTO, CONVOCA OS SÓCIOS EFETIVOS E SOLIDÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, BEM COMO AS DEMAIS PESSOAS INTERESSADAS NOS ASSUNTOS DA EDUCAÇÃO. O REFERIDO EVENTO, SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2019, ÀS 17:00 HORAS, NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA DELIBERMOS SOBRE A ELEIÇÃO DE CARGOS EM VACÂNCIA, CONFORME PREVÊ O ART.33, NOS PARÁGRAFOS 1º E 3º, DO REFERIDO ESTATUTO. ELEIÇÃO E POSSE DE CARGOS EM VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA ESTADUAL: PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE, TESOUREIRO (TITULAR E SUPLENTE), CONSELHO NACIONAL DE REPRESENTANTES (TITULAR E SUPLENTE) E DELEGADOS (TITULAR) DA UNDIME/RO, PARA O BIÊNIO DE 2019-2021.

PORTO VELHO -RO, 16 DE SETEMBRO DE 2019.
DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA
PRESIDENTE DA UNDIME/RO

Protocolo DO490